



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2097, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ANTÔNIO MACÁRIO CARLOS**, matrícula nº. 441805, CPF nº. 479.643.241-87, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 1º de agosto de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2098, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, **RESOLVE exonerar ERNESTO DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº. 1147463, CPF nº. 025.229.521-88, do cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012, *nomeá-lo* para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de agosto de 2015.****

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2099, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARIA RIZOLENE MACÁRIO CARLOS, matrícula nº 607681, CPF nº. 915.818.341-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir de 1º agosto de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2100, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **ANDRÉ LUIZ ALVES FONSECA**, matrícula nº 939803, CPF nº 011.711.441-30, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade Tipo IV - CAIS Campinas*, símbolo *FC-SAÚDE-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 15 de agosto de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2101, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **BEATRIZ DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 1113380, CPF nº 017.236.101-00, da função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II – Centro de Saúde Hortência Mendonça (Vila Redenção)*, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012, **designá-la** para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV - CAIS Campinas*, símbolo FC-SAÚDE-3, daquela Secretaria, **a partir de 15 de agosto de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2102, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar RUBIA BENEVIDES VASCO BARBOSA**, matrícula nº 662224, CPF nº. 806.608.271-15, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II – Centro de Saúde Hortência Mendonça (Vila Redenção)*, símbolo *FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 15 de agosto de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2103, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 899, de 10 de abril de 2015, que dispensou TEDY FERRAZ GONÇALVES, matrícula nº 971685, CPF nº 021.515.491-60, da função de confiança de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, símbolo DAI-6, do Departamento de Transportes, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde e o nomeou para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Diretoria Administrativa, símbolo DAS-4, daquela Secretaria, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 02 de janeiro de 2015.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2104, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 851, de 1º de abril de 2015*, que exonerou **MAURÍCIO GERVÁSIO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 781487, CPF nº 641.260.991-15, do cargo em comissão de *Assessor Técnico da Diretoria Administrativa, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Saúde, e o *designou* para exercer a função de confiança de Motorista do Secretário, símbolo DAI-6, daquela Secretaria, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 02 de janeiro de 2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2105, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **WEYNER ALVES ROSA**, **matrícula nº 1035363**, CPF nº 917.057.461-87, Assistente Administrativo, Nível III, Referência “A”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais - IMAS, **a partir de 03 de junho de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2106, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **LUDIMILA CANTUÁRIA GOMES CARVALHO**, matrícula nº 885428, CPF nº 012.008.751-09, Assistente Técnico Profissional, Nível III, Referência “B”, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 1º de julho de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 210, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.273.132-0/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.800.000,00** (dois milhões e oitocentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.93.00 – 191 028 R\$ 2.800.000,00

TOTAL R\$ 2.800.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0028 2.451 – 4490.39.00 – 191 028 R\$ 1.800.000,00

3101 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 191 028 R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ 2.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 211, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.273.200-8/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

3601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.35.00 – 100 501 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

3601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.14.00 – 100 501 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 212, DE 05 DE AGOSTO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.266.241-7/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.045.000,00** (um milhão e quarenta e cinco mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 04 123 0049 2.094 – 3390.93.00 – 100 501 R\$ 1.045.000,00

TOTAL R\$ 1.045.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 02 061 0000 8.002 – 3390.91.00 – 100 501 R\$ 1.045.000,00

TOTAL R\$ 1.045.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 213, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.274.439-1/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.415.366,00** (um milhão, quatrocentos e quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100	501	R\$	178.000,00
5501 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100	501	R\$	26.366,00
5501 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100	501	R\$	193.000,00
5501 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100	501	R\$	168.000,00
5501 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100	501	R\$	850.000,00

TOTAL R\$ 1.415.366,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100	501	R\$	1.415.366,00
---	-----------	-----	--------------

TOTAL R\$ 1.415.366,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 214, DE 05 DE AGOSTO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.276.256-0/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO, ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO, ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
5550 – 04 128 0028 2.238 – 4490.52.00 – 110 503	R\$ 190.000,00
TOTAL	R\$ 190.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
5450 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO, ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
5550 – 04 128 0028 2.238 – 3390.39.00 – 110 503	R\$ 190.000,00
TOTAL	R\$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 215, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.276.540-2/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.145.000,00** (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	150.000,00
0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	1.100.000,00
0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.91.00 – 100 501	R\$	2.695.000,00
0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.94.00 – 100 501	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	4.145.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 – 01 031 0001 1.458 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	455.000,00
0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	1.275.000,00
0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.92.00 – 100 501	R\$	400.000,00
0101 – 01 031 0001 2.314 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	1.800.000,00
0101 – 01 031 0001 2.314 – 3191.92.00 – 100 501	R\$	115.000,00
0101 – 01 031 0001 2.314 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	4.145.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 216, DE 06 DE AGOSTO DE 2015**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.196.557-2/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
3101 – 15 451 0004 1.550 – 3390.92.00 – 191 028	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
3101 – 15 451 0004 1.550 – 3390.35.00 – 191 028	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 217, DE 07 DE AGOSTO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.279.730-4/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO, ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 447.567,46** (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO, ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIÂNIA
5550 – 04 128 0028 2.238 – 3390.39.00 – 110 503 R\$ 447.567,46
TOTAL R\$ 447.567,46

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501 R\$ 447.567,46
TOTAL..... R\$ 447.567,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 129/ 2015***Comissão Revisora de Processo Administrativo Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168, 169, 193, 196 e 197 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 31 e seguintes do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014,

Considerando o pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 5.575.026-2/2014.

Considerando a autuação do processo nº. 6.115.955-0/2015.

Considerando o Parecer nº. 1056/205-SPAP, exarado pela Subprocuradoria de Assuntos de Pessoal com acato do Procurador Geral do Município no Despacho nº. 2478/2015.

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e legalidade, consubstanciados no artigo 5º, LV e na artigo 37, ambos da Constituição Federal.

Considerando o Despacho CRG nº. 148/2015, emitido pela Corregedoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, para atuar como **Comissão Revisora de Processo Administrativo Disciplinar**, com o objetivo de proceder a revisão do processo administrativo disciplinar nº. 5.575.026-2/2014 e apurar as possíveis irregularidades referente aos atos e fatos que constam do respectivo processo, bem como dos fatos novos constantes do processo administrativo nº. 6.115.955-0/2015 e das demais infrações conexas que emegirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade com o art. 197 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/92.

Art. 2º - A Comissão Revisora atuará em conformidade com as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar, conforme disposto no art. 199 da LC nº. 011/92.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

Art. 3º - A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 1401, de 16 de junho de 2015 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Maria Desiree Santana Roriz Lima	: Mat. 2062-01	Vogal
Nadyene Butenco Vieira	: Mat. 1011340-01	Secretária

Art. 4º - Determinar às referidas servidoras, caso necessário, verificação IN LOCO nos locais necessários à consecução dos trabalhos indicados art. 1º desta Portaria, de acordo com o art. 8º do Decreto Municipal nº. 2222/2014.

Art. 5º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 011/92.

Art. 5º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 6º - A Comissão Revisora terá até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, conforme art. 198 da LC nº. 011/92.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL – SEPLANH Nº 111/2015**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**, devendo as atividades construtivas serem paralisadas, sob pena de aplicação de multa diária de desatendimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme artigos 131, 132 e 133 da Lei Complementar 177/2008.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	BACURI - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	62497513	Embargo	15/07/15

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 12 de agosto de 2015.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Gerente do Contencioso Fiscal
OAB/GO: 23.558

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas : CDA 00000121450 R\$361,75 C/ AATIANE LOPES RIBEIRO CALDAS ESPOSO; CDA 00000120956 R\$349,85 C/ ABADIA DE FATIMA GONCALVES; CDA 00000120594 R\$182,72 C/ ABEL PEREIRA LIMA; CDA 00000120905 R\$2.578,01 C/ ABRAAO LINCOLN DE OLIVEIRA CAMPOS; CDA 00000126387 R\$223,99 C/ ADAIRSON JOSE DA SILVA; CDA 00000126284 R\$480,16 C/ ADALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA; CDA 00000119101 R\$330,86 C/ ADALGESIO EXPEDITO SANTOS NEVES; CDA 00000124230 R\$121,90 C/ ADAO NUNES DE FREITAS; CDA 00000119490 R\$272,82 C/ ADELINA ANA XAVIER BRANDAO; CDA 00000125618 R\$228,54 C/ ADELIO LUIZ FILHO; CDA 00000124491 R\$281,56 C/ ADELMO CARLOS ONOFRE COELHO; CDA 00000125297 R\$127,37 C/ ADIR MOREIRA DE PAULA; CDA 00000120733 R\$2.017,01 C/ ADRIANA CRISTINA DE CASTRO; CDA 00000120293 R\$155,04 C/ ADRIANA MENDES UCHOA; CDA 00000119093 R\$682,81 C/ AFONSO FERREIRA DE MOURA; CDA 00000126486 R\$921,26 C/ AGROPECUARIA RAMOS LTDA; CDA 00000119690 R\$251,15 C/ AGUEDA VIEIRA DE MELO; CDA 00000121702 R\$2.496,78 C/ AILTON SANTANA GALVAO VIANA; CDA 00000121619 R\$1.898,35 C/ AKEMI KASAHARA OMI DE FREITAS; CDA 00000121859 R\$1.785,48 C/ ALBERTINO ROQUE DE BRITO; CDA 00000126082 R\$189,14 C/ ALBERTO DA ILVA YANO; CDA 00000124567 R\$223,17 C/ ALBERTO DA SILVA DIAS; CDA 00000126572 R\$749,35 C/ ALBERTO DA SILVA DIAS; CDA 00000125356 R\$149,28 C/ ALBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA; CDA 00000119876 R\$196,03 C/ ALCIDES ARTIOLLI; CDA 00000125159 R\$106,86 C/ ALCIDES PEREIRA DE JESUS; CDA 00000119099 R\$252,66 C/ ALDAGESIO EXPEDITO SANTOS NEVES; CDA 00000121597 R\$1.070,21 C/ ALESSADRA SIQUEIRA LESSA; CDA 00000124252 R\$227,61 C/ ALESSANDRA MENDES MACEDO E OUTROS; CDA 00000122068 R\$3.130,44 C/ ALESSANDRO DA CUNHA SOUSA; CDA 00000125064 R\$106,86 C/ ALESSANDRO MARIA DA SILVA; CDA 00000118987 R\$1.103,31 C/ ALEXANDRE ARCIPRETT JUNIOR; CDA 00000120109 R\$929,67 C/ ALEXANDRE BARCO RIBEIRO; CDA 00000120828 R\$348,59 C/ ALEXANDRE LUIZ FERREIRA; CDA 00000119862 R\$254,87 C/ ALIMARDAN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTD; CDA 00000124676 R\$15.179,62 C/ ALOYSIO CANEDO GUIMARAES; CDA 00000119707 R\$668,36 C/ ALTAIR DE MOURA; CDA 00000122015 R\$21.958,02 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122017 R\$1.125,88 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122019 R\$1.125,88 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122022 R\$12.280,88 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122024 R\$1.073,44 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122026 R\$1.125,88 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122028 R\$996,52 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122032 R\$1.392,01 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122034 R\$1.392,01 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122036 R\$13.938,89 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122038 R\$1.189,73 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122040 R\$1.189,73 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122043 R\$1.126,52 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122045 R\$1.091,51 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122047 R\$1.324,47 C/ ALTAMIRO DE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MOURA PACHECO; CDA 00000122049 R\$4.751,23 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122051 R\$2.178,04 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000121358 R\$428,64 C/ ALVACILE NUNES ROSA; CDA 00000126308 R\$347,17 C/ AMAURY DE LIMA; CDA 00000125427 R\$126,45 C/ AMAZILIA JORGE DA SILVA; CDA 00000126080 R\$257,78 C/ AMELIANA PEREIRA; CDA 00000120260 R\$676,06 C/ ANA ALVES BRAULINO; CDA 00000126190 R\$359,06 C/ ANA CRISTINA DE SOUZA; CDA 00000120874 R\$176,76 C/ ANA MARIA BERNARDO LEITE; CDA 00000118839 R\$1.820,61 C/ ANA MARIA BISPO; CDA 00000120586 R\$155,04 C/ ANA MARIA PIRES CARVALHO; CDA 00000120103 R\$594,94 C/ ANADIR ANTONIA DA SILVA_BANHON; CDA 00000120303 R\$879,77 C/ ANDRE C.MOREIRA; CDA 00000119700 R\$453,24 C/ ANDRE MACEDO DE LIMA E OUTRO; CDA 00000125507 R\$278,18 C/ ANDRE MONTEIRO CARCUTE; CDA 00000120456 R\$631,30 C/ ANGELA MESSIAS DIAS; CDA 00000119484 R\$945,27 C/ ANNA ARAGAO; CDA 00000125863 R\$268,39 C/ ANOEL CAETANO DO NASCIMENTO; CDA 00000125529 R\$541,67 C/ ANTENOR PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000121764 R\$1.464,58 C/ ANTONIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA; CDA 00000125165 R\$106,86 C/ ANTONIA NILMA CARNEIRO LIMA; CDA 00000124496 R\$162,86 C/ ANTONIO CARDOSO GOMES; CDA 00000123064 R\$608,46 C/ ANTONIO CARVALHO; CDA 00000125706 R\$182,06 C/ ANTONIO CESAR SOARES TAMEIRAO E ESPOSA; CDA 00000119456 R\$155,04 C/ ANTONIO DE CASSIA DOURADO E OUTRA; CDA 00000119458 R\$155,04 C/ ANTONIO DE CASSIA DOURADO E OUTRA; CDA 00000118960 R\$688,06 C/ ANTONIO DIONIZIO DE MELO; CDA 00000124454 R\$1.596,88 C/ ANTONIO ETERNO RODRIGUES; CDA 00000119617 R\$2.139,94 C/ ANTONIO GILBERTO RODARTE; CDA 00000120693 R\$389,59 C/ ANTONIO GOMES CARNEIRO JUNIOR; CDA 00000119918 R\$231,47 C/ ANTONIO LUCINDO DO CARMO; CDA 00000120564 R\$231,92 C/ ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS; CDA 00000125236 R\$106,86 C/ ANTONIO PEREIRA GOMES; CDA 00000125026 R\$114,72 C/ ANTONIO VASCO DE SANTANA; CDA 00000118854 R\$517,67 C/ ANTONIO VIEIRA DE MELO; CDA 00000120422 R\$148,45 C/ ANTONIO XAVIER DO NASCIMENTO; CDA 00000126197 R\$125,38 C/ APARECIDA LUIZA DE MORAIS RODRIGUES; CDA 00000120254 R\$847,61 C/ ARCINA VIANA; CDA 00000125383 R\$109,95 C/ ARGEMIRO AUGUSTO DE SOUSA; CDA 00000125645 R\$150,06 C/ ARILDO COSTA RAMALHO_E OUTRO; CDA 00000120069 R\$546,12 C/ ARISTIDES DINIZ ROSA; CDA 00000125287 R\$186,99 C/ ARISTOTEL INGLEDZOLFE DE CASTRO; CDA 00000120081 R\$900,17 C/ ARMANDO DE JESUS CARNEIRO E OUTRO; CDA 00000124145 R\$554,50 C/ ARNALDO MOREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000124147 R\$443,20 C/ ARNALDO MOREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000119148 R\$397,63 C/ ASPLA-ASSOCIACAO DOS PADRES REL EST ASS INST; CDA 00000124332 R\$386,56 C/ ATAIDE FERREIRA DA SILVA; CDA 00000124228 R\$338,77 C/ ATILA NICOLAU ALEXANDRE E ESPOSA; CDA 00000125170 R\$106,86 C/ AURELIO MARTINS PEREIRA; CDA 00000121572 R\$1.690,09 C/ AURORA NEIDE FIGUEIROA SOUSA; CDA 00000121927 R\$1.988,15 C/ BADIO LEMES DOS SANTOS; CDA 00000120696 R\$491,33 C/ BENAMOUR BRANDAO FONTES; CDA 00000126482 R\$298,46 C/ BENAS MARQUES FRAGOSO; CDA 00000118966 R\$257,31 C/ BENEDITA GOMES PINHEIRO; CDA 00000119567 R\$1.214,71 C/ BENEDITO DE PAULA; CDA 00000121891 R\$2.168,29 C/ BENEDITO FERRAZ DE OLIVEIRA; CDA 00000125478 R\$107,05 C/ BENTA MARIA JOSE; CDA 00000118897 R\$637,95 C/ BERONIZA ROSA BISPO; CDA 00000125034 R\$106,86 C/ BEVENUTO ARCANJO DE SOUZA; CDA 00000121911 R\$2.470,47 C/ BRASIL GONCALVES PINTO; CDA 00000124119 R\$846,26 C/ BRAZILINO FRANCISCO DO NASCIMENTO; CDA 00000124127 R\$432,96 C/ BRAZILINO FRANCISCO DO NASCIMENTO; CDA 00000124129 R\$432,96 C/ BRAZILINO FRANCISCO DO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

NASCIMENTO; CDA 00000121798 R\$2.252,65 C/ BRUNO BENFICA MARINHO; CDA 00000121690 R\$1.664,69 C/ BRUNO CAMARGO MANSO; CDA 00000124552 R\$301,02 C/ BRUNO VANELLY PIRES E SILVA E OUTRO; CDA 00000121727 R\$2.996,74 C/ C B F - CONSTRUTORA BUENO FONSECA; CDA 00000125708 R\$167,49 C/ CAMILA PIRES FERREIRA NOBREGA; CDA 00000124571 R\$106,86 C/ CARLOS HENRIQUE BARROS SOARES CLEVELAND; CDA 00000124456 R\$465,72 C/ CARLOS HENRIQUE CAMPOS DE FREITAS E ESPOSA; CDA 00000121383 R\$950,98 C/ CARLOS ROBERTO DE BARROS; CDA 00000125616 R\$249,64 C/ CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000124055 R\$134,50 C/ CARMELITA LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS; CDA 00000124207 R\$280,16 C/ CAROLINA MARIA ARAUJO CABRAL; CDA 00000120537 R\$215,24 C/ CASSIANO JOAQUIM DA SILVA; CDA 00000126324 R\$172,07 C/ CATARINO ANTONIO ABADIA; CDA 00000124970 R\$106,86 C/ CECILIA BISPO DA SILVA; CDA 00000124273 R\$138,61 C/ CECILIA MENDES PERES E OUTRO; CDA 00000120198 R\$280,05 C/ CELIO BATISTA DE OLIVEIRA; CDA 00000120566 R\$291,23 C/ CELSO PAES LANDIM; CDA 00000124532 R\$337,17 C/ CERVIS ADMINISTRADORA DE BENS E SERVICOS LTDA; CDA 00000125756 R\$106,86 C/ CESMAR MOURA DE OLIVEIRA; CDA 00000124242 R\$11.575,64 C/ CIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS; CDA 00000125055 R\$115,38 C/ CICERA ROSA PISSOLOTO; CDA 00000125655 R\$433,85 C/ CICERO DE JESUS DA SILVA; CDA 00000124626 R\$307,98 C/ CICERO MAGALHAES DE OLIVEIRA; CDA 00000119649 R\$174,52 C/ CIRINEU MEIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000125509 R\$160,65 C/ CLARICE TRINDADE; CDA 00000121404 R\$155,04 C/ CLAUDIA CONCEICAO CERQUEIRA DANTA SILVA; CDA 00000124236 R\$670,50 C/ CLAUDINA MERCEDES ABANTO E SEU MARIDO; CDA 00000125894 R\$148,68 C/ CLAUDIO CALIXTO DE SOUZA; CDA 00000126137 R\$137,55 C/ CLAUDIO FERNANDES DA SILVA; CDA 00000124195 R\$138,08 C/ CLAUDIRENE SIMAO DINIZ; CDA 00000124123 R\$2.095,98 C/ CLEONES PINTO MACHADO; CDA 00000124125 R\$196,34 C/ CLEONES PINTO MACHADO; CDA 00000126426 R\$229,24 C/ CLEUSA ALVES FERREIRA; CDA 00000124216 R\$768,02 C/ CLOVIS FERREIRA COELHO; CDA 00000124284 R\$1.194,34 C/ CONDOMINIO MORI PRODUCAO E COMERCIO DE FRUTAS; CDA 00000121830 R\$3.920,67 C/ CRECIP FLORICULTURA E REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000121366 R\$176,65 C/ CRISTIANE KARLLA MENDONCA CUNHA; CDA 00000124070 R\$388,66 C/ CRISTIANE TAVARES DA SILVA COSTA; CDA 00000124131 R\$328,91 C/ DAGMAR BRIGITTE STRUM BERNARDES; CDA 00000124133 R\$990,36 C/ DAGMAR BRIGITTE STURM BERNARDES; CDA 00000125363 R\$261,97 C/ DAICY DOS SANTOS PENNA; CDA 00000125425 R\$119,58 C/ DALVA FERNANDES GONCALVES; CDA 00000124052 R\$106,86 C/ DALVARO GONCALVES DOS REIS; CDA 00000124976 R\$198,24 C/ DANDARA BERNARDES SILVA; CDA 00000124544 R\$640,29 C/ DANIEL AUGUSTO GOULART; CDA 00000124404 R\$1.000,24 C/ DANIEL DO ESPIRITO SANTO MACHADO; CDA 00000120982 R\$170,89 C/ DANIEL PEREIRA DA SILVA; CDA 00000125180 R\$107,92 C/ DANIELLA NEIAS FERREIRA; CDA 00000125048 R\$106,86 C/ DARCI ALVES DOS SANTOS; CDA 00000125228 R\$169,73 C/ DARCY DE ABREU FILHO; CDA 00000120759 R\$709,17 C/ DEBORA APARECIDA DA SILVA; CDA 00000121343 R\$568,85 C/ DEBORAH FARIA MACHADO; CDA 00000124460 R\$319,55 C/ DELCIO CORREIA DE ANDRADE; CDA 00000121642 R\$2.489,05 C/ DELCIONE SILVEIRA; CDA 00000121889 R\$6.278,31 C/ DELI ANTONIO DA SILVA; CDA 00000120256 R\$155,04 C/ DELIO DE JESUS SOARES; CDA 00000120258 R\$851,92 C/ DELIO DE JESUS SOARES; CDA 00000118914 R\$2.640,95 C/ DELIO DE JESUS SOARES; CDA 00000124295 R\$125,53 C/ DELTA DECORACOES LTDA; CDA 00000121720 R\$3.584,92 C/ DENISE BUENO DA FONSECA; CDA 00000124507

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$1.327,93 C/ DERLY TERESINHA PEREIRA TELES; CDA 00000124156 R\$226,65 C/ DERMEVAL DE SOUZA BRITTO; CDA 00000124913 R\$106,86 C/ DINORA DA MOTA E SILVA; CDA 00000120458 R\$1.313,89 C/ DIRCE DE LOURDES SOUZA; CDA 00000123115 R\$595,06 C/ DIRSON MENDES DA SILVA; CDA 00000124503 R\$257,42 C/ DIVINA EMIDIA DE ARAUJO; CDA 00000119629 R\$225,27 C/ DIVINA PEREIRA DE MORAES; CDA 00000119550 R\$584,82 C/ DIVINO ALVARENGA DE SOUZA; CDA 00000124582 R\$358,13 C/ DIVINO BATISTA DE SOUZA; CDA 00000120757 R\$535,51 C/ DIVINO CAETANO E OUTRO; CDA 00000124178 R\$187,98 C/ DIVINO CASSIANO FILHO; CDA 00000126332 R\$106,86 C/ DIVINO DA SILVA BARROS E ESPOSA; CDA 00000124035 R\$759,51 C/ DJALMA ANTONIO VAZ DA COSTA; CDA 00000125098 R\$151,43 C/ DOGIVAL FRAZAO DA SILVA; CDA 00000120819 R\$423,86 C/ DOMINGOS GOMES DE BRITO; CDA 00000124838 R\$121,97 C/ DOVIRGEM AUGUSTA FERREIRA; CDA 00000124158 R\$371,18 C/ DULCINEIA APARECIDA VASCONCELOS; CDA 00000124057 R\$108,59 C/ EDILENE COSTA; CDA 00000119880 R\$312,46 C/ EDILEUZA F DE MEDEIROS SILVA E OUTRO; CDA 00000124104 R\$208,98 C/ EDINALDO MACHADO CAVALCANTE; CDA 00000124288 R\$390,29 C/ EDINALDO MACHADO CAVALCANTE; CDA 00000126462 R\$207,56 C/ EDIR MARIA GOULART; CDA 00000124112 R\$208,15 C/ EDITH ALVES DE JESUS; CDA 00000119239 R\$273,28 C/ EDJAMAR FIDELIS PEREIRA BORGES; CDA 00000124106 R\$204,54 C/ EDMAR DA SILVA PEREIRA; CDA 00000125104 R\$153,09 C/ EDMUNDO ANTUNES DUARTE; CDA 00000121611 R\$333,31 C/ EDMUNDO COSTA ALVARES; CDA 00000119692 R\$251,15 C/ EDNA MARIA GONZAGA; CDA 00000119864 R\$1.396,18 C/ EDNA VIANA MACEDO; CDA 00000121448 R\$361,75 C/ EDSON BORGES PEREIRA; CDA 00000119118 R\$358,72 C/ EDUARDO DE PAULA PIMENTEL E OUTRO; CDA 00000125038 R\$120,23 C/ EDVIRGES SERRANA DOS ANJOS; CDA 00000120287 R\$155,04 C/ EDY PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000121802 R\$1.992,27 C/ ELIANE GONCALVES FAGUNDES; CDA 00000120523 R\$106,86 C/ ELIAS BUFAICAL; CDA 00000120592 R\$125,00 C/ ELIAS BUFAICAL; CDA 00000126546 R\$156,58 C/ ELIAS FRANCISCO DE ALMEIDA; CDA 00000124664 R\$412,20 C/ ELIAS LUIZ DOS SANTOS; CDA 00000125576 R\$107,11 C/ ELIO GONCALVES DOS REIS; CDA 00000124922 R\$106,86 C/ ELIOMAR FRANCISCO FERREIRA; CDA 00000125651 R\$433,85 C/ ELISABET DE OLIVEIRA ROSA; CDA 00000126183 R\$502,98 C/ ELIZABETH BERNARDES SILVA; CDA 00000125295 R\$188,91 C/ ELVES PEDRO MARTINS; CDA 00000125101 R\$139,15 C/ ELVIRA ALVES DE SA; CDA 00000125624 R\$198,47 C/ ELZA ALVES DOS SANTOS; CDA 00000126601 R\$1.606,51 C/ EMILI HELOU; CDA 00000126597 R\$3.680,16 C/ EMILY HELOU; CDA 00000126599 R\$2.311,73 C/ EMILY HELOU; CDA 00000121523 R\$567,68 C/ EMPREENDIMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA; CDA 00000120289 R\$155,04 C/ ENIR PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000120296 R\$155,04 C/ ENIR PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000124153 R\$236,92 C/ ENOCK FERNANDES DE CARVALHO; CDA 00000126554 R\$726,03 C/ ERINALDO DIAS BATISTA; CDA 00000124199 R\$591,80 C/ ESPOLIO DE CLEY DE BARROS LOYOLA; CDA 00000120142 R\$1.087,58 C/ EUGENIA GUILHERME DE SOUZA; CDA 00000120144 R\$233,31 C/ EUGENIA GUILHERME DE SOUZA; CDA 00000126577 R\$177,60 C/ EULEMAR VIEIRA GUIMARAES; CDA 00000125550 R\$155,82 C/ EULER ROCHA SILVA; CDA 00000119807 R\$372,47 C/ EUNICE CARVALHO MATTOS DE ARAUJO; CDA 00000120572 R\$440,07 C/ EURIPEDES JUBE MESQUITA JUNIOR; CDA 00000124203 R\$126,38 C/ EURIPEDES MARQUES DAS NEVES; CDA 00000124605 R\$725,71 C/ EURIPEDES RODRIGUES MARSAL; CDA 00000119678 R\$339,96 C/ EURISMAR CHAVES COSTA; CDA 00000125240 R\$106,86 C/ EVA DA MOTA E SILVA; CDA 00000124868 R\$106,86 C/ EVA LEMES GARCIA; CDA 00000124870 R\$106,86 C/ EVANDRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

JOSE FERREIRA; CDA 00000124956 R\$538,19 C/ EVERALDO DO NASCIMENTO; CDA 00000120576 R\$4.761,31 C/ EVERALDO WASCHECK; CDA 00000121993 R\$2.286,49 C/ FABIANA OLIVEIRA HANNA NASCIMENTO; CDA 00000126147 R\$702,81 C/ FABIER FERNANDES DOS REIS; CDA 00000121543 R\$2.524,71 C/ FAUSTO SOUZA CRUZ; CDA 00000121545 R\$458,47 C/ FAUSTO SOUZA CRUZ; CDA 00000119824 R\$346,96 C/ FELIPE VAZ DE QUEIROZ; CDA 00000124904 R\$192,89 C/ FERNANDA CAMPOS DA SILVA; CDA 00000124067 R\$242,17 C/ FERNANDA KAROLINA F. MENDES E OUTRO; CDA 00000119478 R\$778,49 C/ FERNANDA MENEZES MAGALHAES E OUTRO; CDA 00000120723 R\$1.280,22 C/ FERNANDA VIEIRA LIMA; CDA 00000125499 R\$239,15 C/ FERNANDO DOS SANTOS LIMA; CDA 00000126131 R\$137,55 C/ FLAVIA APARECIDA VIEIRA DIAS; CDA 00000125430 R\$163,74 C/ FLAVIA LEMES ANDRADE AIRES; CDA 00000125421 R\$155,32 C/ FLORACY JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000120138 R\$497,98 C/ FLORIPES FERREIRA DA SILVA; CDA 00000125003 R\$170,67 C/ FRANCISCA DE OLIVEIRA MARQUES; CDA 00000125572 R\$106,86 C/ FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ NETO; CDA 00000125959 R\$990,63 C/ FRANCISCO DE JESUS ALVES; CDA 00000125168 R\$106,86 C/ FRANCISCO HILDEBERTO DA COSTA; CDA 00000122070 R\$798,33 C/ FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA_NETO; CDA 00000119124 R\$308,25 C/ FRANCISCO MARIO GRILO; CDA 00000124282 R\$420,94 C/ FRANCISCO PAIVA DE OLIVEIRA; CDA 00000125901 R\$593,56 C/ FRANCISCO VICENTE DOS SANTOS; CDA 00000125480 R\$120,04 C/ FRANKLIN MENDES DE SOUZA E OUTRO; CDA 00000124121 R\$331,44 C/ FREDERICK ROGERIO SOARES BONFIM; CDA 00000125552 R\$484,87 C/ GENIR LACERDA BORGES DOMINGOS; CDA 00000125538 R\$484,87 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000125559 R\$484,87 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000124108 R\$751,15 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000125565 R\$484,87 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000124117 R\$720,50 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000125563 R\$484,87 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHE; CDA 00000118870 R\$373,39 C/ GERALDINO ELIAS DE DEUS; CDA 00000124654 R\$186,78 C/ GERALDO MAGELA ALVES; CDA 00000121963 R\$1.291,39 C/ GERALDO SOARES DE ALMEIDA E ESPOSA; CDA 00000124275 R\$833,07 C/ GERSON FLAUSINO PINTO; CDA 00000126375 R\$141,76 C/ GESSIMARA PEREIRA DE SOUSA; CDA 00000124885 R\$123,07 C/ GETULIO GOMES SIQUEIRA; CDA 00000124586 R\$238,08 C/ GIDEON AGUIAR DA SILVA; CDA 00000118973 R\$587,37 C/ GILBERTO BEZERRA DA COSTA; CDA 00000124866 R\$245,32 C/ GILDO ANDRADE LOURENCO E ESPOSA; CDA 00000120136 R\$1.479,96 C/ GILMAR PACELLI RIBEIRO; CDA 00000124304 R\$607,95 C/ GILTON LUIZ COELHO NERY; CDA 00000124205 R\$134,64 C/ GILVANDA CORREIA DE ALCANTARA; CDA 00000125210 R\$255,59 C/ GILZANE PEREIRA MATOS; CDA 00000124580 R\$245,09 C/ GIORLANDO BENTO DA SILVA; CDA 00000125466 R\$172,70 C/ GIORLANDO BENTO DA SILVA; CDA 00000119126 R\$1.154,11 C/ GIRIL-LENE CANDIDA MACHADO; CDA 00000121584 R\$415,70 C/ GIRLENE NOVAES CAVALCANTE; CDA 00000120813 R\$345,31 C/ GLAUCIA B DE A GUERRA E SEBASTIAO F DAS NEVES; CDA 00000125475 R\$276,90 C/ GLAUCIA BEATRIZ DE ARAUJO REIS; CDA 00000121792 R\$1.560,36 C/ GLAUCIA DIAS UTO; CDA 00000124443 R\$1.881,45 C/ GLAUCO HENRIQUE ROCHA PINHEIRO; CDA 00000120680 R\$1.031,77 C/ GLEICIE NE FERREIRA ELOI MIRANDA; CDA 00000120684 R\$1.559,71 C/ GLEICIE NE FERREIRA ELOI MIRANDA; CDA 00000124989 R\$277,60 C/ GLENIO DA SILVA FIGUEIREDO; CDA 00000121998 R\$2.438,40 C/ GRANDE LOJA MACONICA DO ESTADO DE GOIAS; CDA 00000125580 R\$197,43 C/ GUANABARA IMOVEIS; CDA 00000118845 R\$2.557,49 C/ HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIO E OUTRA; CDA 00000119241 R\$551,93 C/ HAMILTON FARIAS LIMA; CDA 00000120615

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$738,40 C/ HELEN BEATRIZ M FERNANDES E OUTROS; CDA 00000125520 R\$106,86 C/ HELENA DAS GRACAS DA SILVA; CDA 00000124411 R\$218,40 C/ HELIO APARECIDO CADAMURO; CDA 00000124893 R\$106,86 C/ HELOISA REGO DE PAULA; CDA 00000119492 R\$324,10 C/ HENNA YOLANDA DE MIRANDA LUTZ; CDA 00000120848 R\$284,14 C/ HENRIQUE BATISTA DE ARAUJO; CDA 00000124450 R\$364,64 C/ HENRIQUE GUAY DE GOYAS E PETRONILIA APARECIDA; CDA 00000124987 R\$176,13 C/ HENRIQUE GUAY DE GOYAZ; CDA 00000126492 R\$694,00 C/ HERNANE OLIVEIRA PINTO; CDA 00000120675 R\$259,54 C/ HOSANA LOPES; CDA 00000120574 R\$310,22 C/ HUGO BORGES DO VALE; CDA 00000124102 R\$255,12 C/ HUMBERTO CESAR ARAUJO SOUSA; CDA 00000120803 R\$234,01 C/ IDALINO R DOS SANTOS; CDA 00000120857 R\$1.209,24 C/ IDELBRANDO JOAQUIM DE SOUSA; CDA 00000121440 R\$247,06 C/ ILB PEREIRA COUTINHO; CDA 00000125815 R\$2.409,06 C/ IMOBILIARIA FAICAL; CDA 00000121634 R\$1.122,06 C/ IN TOTUM PARTICIPACOES & IVESTIMENTOS LTDA; CDA 00000125501 R\$106,86 C/ INES DOS REIS LEITE DA SILVA; CDA 00000121743 R\$897,30 C/ INTERESTADUAL MERCANTIL S/A; CDA 00000119955 R\$155,04 C/ IRACEMA FERREIRA LIMA; CDA 00000121463 R\$390,77 C/ IRACEMA MARIA DE TRINDADE E OUTRO; CDA 00000126011 R\$248,70 C/ IRACEMA MOREIRA DA SILVA; CDA 00000126232 R\$206,04 C/ IRAIDES CARDOSO TEIXEIRA; CDA 00000124463 R\$239,40 C/ IRAN BARTASSAN; CDA 00000125006 R\$106,86 C/ IRANI SANTOS DA MAIA; CDA 00000124089 R\$206,27 C/ IRANY ALVES DE JESUS PERGENTINO; CDA 00000126330 R\$404,49 C/ IRENIDES ROSARIO GUIMARAES; CDA 00000121433 R\$297,89 C/ IRILENE DO NASCIMENTO ASSUNCAO; CDA 00000119809 R\$372,47 C/ ISRAEL AFONSO DA MATA; CDA 00000119107 R\$543,79 C/ ITAMIR ATHAIDE CAVALCANTE E MARIA M S CAVALCA; CDA 00000124421 R\$148,06 C/ IVALDETE FAGUNDESDA SILVA; CDA 00000124592 R\$434,37 C/ IVALDETH FAGUNDES DA SILVA; CDA 00000126472 R\$472,49 C/ IVAN JUSTINO DE SOUSA; CDA 00000125071 R\$106,86 C/ IVANILDA DE LOURDES DUTRA; CDA 00000120859 R\$155,04 C/ IVANILDO RIBEIRO BAIÃO; CDA 00000120888 R\$352,18 C/ IZABEL ALVES DE SOUZA; CDA 00000120534 R\$190,90 C/ IZAC DE OLIVEIRA; CDA 00000125224 R\$147,72 C/ JACIRA FERREIRA LIMA; CDA 00000125205 R\$106,86 C/ JACIRA PIRES NOGUEIRA; CDA 00000126400 R\$477,94 C/ JACYMARIA TEIXEIRA DO PRADO; CDA 00000125870 R\$305,93 C/ JAILSON DE OLIVEIRA CAMPOS; CDA 00000121783 R\$1.752,78 C/ JAIME JOSE DOS SANTOS E ESPOSA; CDA 00000125878 R\$184,95 C/ JAIR ALVES DA SILVA; CDA 00000126073 R\$389,82 C/ JAIR BORGES PINTO; CDA 00000124534 R\$258,83 C/ JAIR VAZ DOS REIS; CDA 00000120569 R\$155,04 C/ JAKELINE INACIO DE OLIVEIRA; CDA 00000124846 R\$193,34 C/ JALCIRA LOPES SENA; CDA 00000120418 R\$1.123,82 C/ JALDO DE SOUZA SANTOS; CDA 00000126360 R\$532,95 C/ JALES DIVINO DA SILVA; CDA 00000121625 R\$1.205,28 C/ JAMILO SILVERIO; CDA 00000124556 R\$363,72 C/ JANE CANDIDA DE OLIVEIRA; CDA 00000124994 R\$116,17 C/ JANIO JOSE PINHEIRO; CDA 00000121566 R\$2.534,05 C/ JAQUES JAMIL SILVERIO; CDA 00000126383 R\$218,40 C/ JEAN CLEITON DE LIMA; CDA 00000124039 R\$139,41 C/ JEAN DE MENEZES ALVARES; CDA 00000125983 R\$514,42 C/ JEFFERSON CARLOS DE MENDONCA; CDA 00000121662 R\$2.303,29 C/ JENNIFER EMANUELLE ARAUJO VILELA; CDA 00000120714 R\$577,72 C/ JEOVA FERREIRA DA SILVA; CDA 00000125561 R\$518,72 C/ JEREMIAS MACIEL LOPES; CDA 00000125570 R\$518,72 C/ JOANA DOS SANTOS GONCALVES; CDA 00000119651 R\$174,52 C/ JOANA ROSA DE ALMEIDA; CDA 00000125354 R\$126,98 C/ JOAO ALFEU REIS BARCELOS; CDA 00000124662 R\$674,62 C/ JOAO BATISTA DA SILVA; CDA 00000124238 R\$122,54 C/ JOAO BATISTA DE ARAUJO; CDA 00000120300 R\$155,04 C/ JOAO BATISTA DE MELO; CDA 00000124065 R\$744,01 C/ JOAO BATISTA MATOS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SAMPAIO; CDA 00000124031 R\$300,10 C/ JOAO CARNEIRO; CDA 00000124973 R\$106,86 C/ JOAO DAMASCENA DA CONCEICAO; CDA 00000119476 R\$1.290,94 C/ JOAO DIAS COELHO; CDA 00000119122 R\$266,89 C/ JOAO DOMICIANO; CDA 00000120242 R\$750,99 C/ JOAO FRANCISCO DE CARVALHO; CDA 00000120399 R\$2.658,07 C/ JOAO JOAQUIM DA SILVA; CDA 00000126557 R\$173,25 C/ JOAO JOSE DE SOUZA; CDA 00000125095 R\$106,86 C/ JOAO MONTEIRO DE MAGALHAES PRIMO; CDA 00000120111 R\$208,49 C/ JOAO PAULO BATISTA DE MENZES; CDA 00000124613 R\$1.558,86 C/ JOAO PRIMO ALVES NETO; CDA 00000125173 R\$106,86 C/ JOAO REIS FILHO; CDA 00000124519 R\$195,56 C/ JOAQUIM DONIL DE BORBA; CDA 00000124513 R\$567,20 C/ JOAQUIM FERREIRA DAS DORES; CDA 00000126208 R\$542,05 C/ JOAQUIM OLEGARIO JUNIOR; CDA 00000125896 R\$466,98 C/ JOAQUIM PEREIRA RAMOS; CDA 00000124546 R\$996,40 C/ JOAQUIM ROSA NETO; CDA 00000125080 R\$166,82 C/ JOEL CARDOSO ROSA; CDA 00000126211 R\$147,96 C/ JOERCE PEREIRA DE JESUS; CDA 00000126496 R\$457,30 C/ JONILTON DIONIZIO DE ASSIS E OUTROS; CDA 00000120240 R\$692,03 C/ JORGE PACHECO MONTEIRO; CDA 00000121593 R\$2.308,92 C/ JOSE ADELINO SCHIJINO; CDA 00000124169 R\$741,44 C/ JOSE ANTONIO JORGE; CDA 00000124297 R\$541,02 C/ JOSE BATISTA DA SILVA; CDA 00000120517 R\$106,86 C/ JOSE BISPO DOS SANTOS; CDA 00000120666 R\$1.376,47 C/ JOSE BRAULIO FLORENTINO; CDA 00000120298 R\$155,04 C/ JOSE CARLOS DOMINGOS; CDA 00000124050 R\$196,26 C/ JOSE CARLOS REZENDE; CDA 00000121388 R\$661,15 C/ JOSE COSTA; CDA 00000124620 R\$487,05 C/ JOSE DOLORES DE SOUZA; CDA 00000126305 R\$115,05 C/ JOSE EDIMILSON FERREIRA DE LIMA; CDA 00000121446 R\$440,64 C/ JOSE EMILIANO DE SOUZA; CDA 00000125157 R\$106,86 C/ JOSE FERREIRA DA PAIXAO FILHO; CDA 00000120850 R\$306,27 C/ JOSE GARCIA ROSA; CDA 00000123117 R\$1.080,22 C/ JOSE HUMBERTO DE PAULA MOURA; CDA 00000124479 R\$132,41 C/ JOSE JOAQUIM COSTA; CDA 00000121700 R\$559,52 C/ JOSE LUIZ DE LIMA JUNIOR; CDA 00000125040 R\$127,20 C/ JOSE MACHADO RODRIGUES OLIVEIRA; CDA 00000124259 R\$317,92 C/ JOSE MARIA ALVES DA SILVA; CDA 00000120831 R\$522,57 C/ JOSE MAURICIO DE LIMA; CDA 00000120553 R\$158,71 C/ JOSE MAURO VILELA; CDA 00000124209 R\$430,18 C/ JOSE PINHEIRO FILHO; CDA 00000124848 R\$106,86 C/ JOSEFA PINHEIRO MAGALHAES; CDA 00000121407 R\$155,04 C/ JOSELINO GOMES DE SOUZA; CDA 00000124267 R\$382,03 C/ JOSENILDA OLIMPIO SILVA; CDA 00000125186 R\$164,97 C/ JOSIELMA GOMES DA SILVA; CDA 00000125189 R\$106,86 C/ JOSUE BARBOSA DA SILVA; CDA 00000120869 R\$1.294,84 C/ JOVACY RODRIGUES TAVARES; CDA 00000121746 R\$904,22 C/ JOVENNY SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA; CDA 00000121748 R\$917,95 C/ JOVENNY SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA; CDA 00000120663 R\$865,90 C/ JOVENTINA SALGADO; CDA 00000125505 R\$299,86 C/ JUARES FERREIRA DA FONSECA E OUTRO; CDA 00000126548 R\$190,31 C/ JUAREZ RAIMUNDO DE ARAUJO; CDA 00000124943 R\$106,86 C/ JUCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000126435 R\$570,36 C/ JUDITE MORENO DA SILVA; CDA 00000125495 R\$106,86 C/ JULE HENRIQUE AMARANTES; CDA 00000123066 R\$253,59 C/ JULIANA BATISTA MAGALHAES REZIO; CDA 00000121716 R\$2.941,09 C/ JUNIOR MORAES DA ROCHA; CDA 00000124135 R\$480,27 C/ JURGEN ARTHUR STURM BERNARDES FILHO; CDA 00000120578 R\$155,04 C/ JUVACI JOSE DA SILVA; CDA 00000119144 R\$299,17 C/ JUVENAL GUEDES LEAO; CDA 00000124041 R\$532,03 C/ KAISER PEREIRA FREIRE E OUTRO; CDA 00000120204 R\$236,69 C/ KALIFFA GONCALVES OLIVEIRA; CDA 00000120932 R\$189,95 C/ KARINNE NASCENTE PALLES; CDA 00000120865 R\$554,17 C/ KAROLINE ALBUQUERQUE DE ASSIS; CDA 00000122057 R\$155,04 C/ KAZU HASHIMOTO; CDA 00000122059 R\$3.206,18 C/ KAZU HASHIMOTO; CDA 00000125217

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$166,05 C/ KEILA CEZARIO DE OLIVEIRA; CDA 00000124176 R\$1.047,55 C/ KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO; CDA 00000125540 R\$247,30 C/ KEILANY SOUZA PINTO E ESPOSO; CDA 00000124486 R\$243,22 C/ KENIA DE CASTRO ASSIS; CDA 00000125524 R\$132,95 C/ LAZARO BENEDITO TELES; CDA 00000119243 R\$1.837,98 C/ LAZARO RODRIGUES DE MORAES; CDA 00000125208 R\$183,67 C/ LEANDRO BORBA FERREIRA; CDA 00000125532 R\$484,87 C/ LEANDRO DA CUNHA MORAES; CDA 00000125468 R\$193,57 C/ LEANDRO TOSCANO BRAGA; CDA 00000125197 R\$106,86 C/ LEDA MARIA DE SOUSA; CDA 00000121664 R\$744,71 C/ LEIDA SILVA; CDA 00000120316 R\$401,83 C/ LEIDIMAR ALCANTARA BATISTA; CDA 00000125589 R\$153,00 C/ LEILA BORGES DE SOUZA ROCHA; CDA 00000124895 R\$151,80 C/ LENY AUXILIADORA SOUZA LIMA; CDA 00000119858 R\$428,42 C/ LEO LINCE DO CARMO RODRIGUES E OUTROS; CDA 00000118886 R\$1.172,07 C/ LEOMARQUES DE SOUZA MOREIRA; CDA 00000121969 R\$1.137,56 C/ LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR; CDA 00000119449 R\$1.977,95 C/ LEOVALDO MENDES DE AZEVEDO; CDA 00000125835 R\$582,69 C/ LEVI BRITO / TATTIENE NERES P BRITO; CDA 00000125447 R\$106,86 C/ LIZETE OLIVEIRA DE ARAUJO; CDA 00000124965 R\$131,65 C/ LOESTER LUIZ MACHADO; CDA 00000118862 R\$3.460,18 C/ LOJA MACONICA AURORA DE GOIAS; CDA 00000125639 R\$494,36 C/ LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME; CDA 00000125647 R\$781,17 C/ LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME; CDA 00000125653 R\$433,85 C/ LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME; CDA 00000125077 R\$294,75 C/ LOURENCO HONORATO CARDOSO; CDA 00000124981 R\$39.517,22 C/ LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000123043 R\$3.022,89 C/ LUCAS SILVA FONSECA; CDA 00000119041 R\$289,26 C/ LUCIA DE FREITAS ASSIS; CDA 00000125075 R\$106,86 C/ LUCIANE MARQUES CARDOSO CARVALHO; CDA 00000120499 R\$468,39 C/ LUCIANO GARCIA SILVA; CDA 00000125066 R\$106,86 C/ LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA; CDA 00000125464 R\$159,69 C/ LUCIENE DE MELO FERREIRA; CDA 00000125191 R\$106,86 C/ LUCILENE ARAUJO GOMES; CDA 00000124954 R\$106,86 C/ LUIS MAURO DE SOUZA; CDA 00000120200 R\$280,05 C/ LUISA FERREIRA CAMPOS RIBEIRO; CDA 00000120746 R\$559,86 C/ LUIZ ALFREDO FERESIN DE ABREU; CDA 00000120968 R\$439,49 C/ LUIZ ANTONIO RAPOSO SOARES DA FONSECA; CDA 00000124634 R\$580,78 C/ LUIZ CARLOS VILA; CDA 00000119071 R\$1.164,04 C/ LUIZ DA SILVA VEIGA; CDA 00000125684 R\$229.906,23 C/ LUIZ JOSE COSTA; CDA 00000121551 R\$2.708,54 C/ LUZARDO GOUVEA DE ALVARENGA; CDA 00000120624 R\$437,51 C/ LUZIA APARECIDA ALVES; CDA 00000120411 R\$518,98 C/ LUZIA CABRAL DE ASSIS; CDA 00000121398 R\$155,04 C/ LUZIA DA COSTA SILVA; CDA 00000124097 R\$117,58 C/ LUZIA RODRIGUES CAPARROSA DA SILVA; CDA 00000123113 R\$827,43 C/ MALIE AKITAYA; CDA 00000120388 R\$344,86 C/ MANOEL AGOSTINHO BEZERRA; CDA 00000125548 R\$484,87 C/ MANOEL ALVES TITO; CDA 00000120095 R\$525,83 C/ MANOEL ANTONIO BARROS; CDA 00000120986 R\$435,06 C/ MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA; CDA 00000124329 R\$413,71 C/ MANOEL DIAS DE ANDRADE; CDA 00000120267 R\$476,43 C/ MANOEL FERREIRA NETO; CDA 00000120269 R\$290,55 C/ MANOEL FERREIRA NETO; CDA 00000125269 R\$181,85 C/ MANOEL NONATO PINTO; CDA 00000124393 R\$233,42 C/ MANOEL PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000120962 R\$521,77 C/ MANOEL RAPOSO DA FONSECA; CDA 00000120964 R\$358,38 C/ MANOEL RAPOSO DA FONSECA; CDA 00000121897 R\$1.396,63 C/ MARA CELIA PARREIRA; CDA 00000119653 R\$174,52 C/ MARCELO ALMEIDA E FONSECA; CDA 00000120370 R\$260,35 C/ MARCELO CARNEIRO ROSA; CDA 00000119432 R\$743,54 C/ MARCELO REIS PERILLO; CDA 00000121694 R\$1.553,55 C/ MARCIO CATAO VIEIRA PINTO; CDA 00000124044 R\$222,23 C/ MARCIO JUNIO TEIXEIRA; CDA 00000124265

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$106,86 C/ MARCOS ARAUJO BORGES; CDA 00000120085 R\$561,96 C/ MARCOS AURELIO GRANO; CDA 00000124650 R\$186,78 C/ MARCOS PEREIRA LIMA; CDA 00000121752 R\$2.235,73 C/ MARIA ABADIA PERES CANEDO; CDA 00000118983 R\$343,79 C/ MARIA AMERICO MENDES; CDA 00000121429 R\$430,74 C/ MARIA APARECIDA ALVES COUTINHO; CDA 00000124334 R\$197,21 C/ MARIA APARECIDA BARBARA DE MOURA E OUTROS; CDA 00000125010 R\$106,86 C/ MARIA APARECIDA DOS SANTOS; CDA 00000118948 R\$207,80 C/ MARIA APARECIDA FERREIRA MENDES; CDA 00000126433 R\$150,59 C/ MARIA APARECIDA MOREIRA LEITE; CDA 00000125068 R\$106,86 C/ MARIA APARECIDA OLIVEIRA JESUS; CDA 00000124998 R\$164,97 C/ MARIA ARMANDA BRAZ DE ARAUJO; CDA 00000125016 R\$106,86 C/ MARIA AUGUSTA CANDIDA DA SILVA; CDA 00000124594 R\$223,17 C/ MARIA CASTRO; CDA 00000124149 R\$119,97 C/ MARIA CELIA REGO E OUTRO; CDA 00000126373 R\$546,83 C/ MARIA CRISTINA LOPES FERREIRA; CDA 00000125751 R\$106,86 C/ MARIA DAS GRACAS MARINHO DE ASSIS; CDA 00000125162 R\$106,86 C/ MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MORAES; CDA 00000121770 R\$903,69 C/ MARIA DE FATIMA OLIVEIRA; CDA 00000121775 R\$1.889,06 C/ MARIA DE FATIMA OLIVEIRA; CDA 00000124249 R\$208,98 C/ MARIA DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS; CDA 00000125182 R\$136,47 C/ MARIA DE LURDES COSTA REIS; CDA 00000125018 R\$106,86 C/ MARIA DE LURDES DOS PASSOS MIRANDA; CDA 00000120966 R\$162,68 C/ MARIA DO CEU MACHADO SOARES FONSECA; CDA 00000125330 R\$164,78 C/ MARIA DO SOCORRO ALVES VIANA; CDA 00000118964 R\$843,17 C/ MARIA FERREIRA DE MOURA; CDA 00000124277 R\$168,75 C/ MARIA GONCALVES AMORIM; CDA 00000124232 R\$116,72 C/ MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000120485 R\$866,96 C/ MARIA IRENE DE OLIVEIRA; CDA 00000120691 R\$668,84 C/ MARIA JOSE ANANIAS; CDA 00000125622 R\$263,05 C/ MARIA JUVERCINA JERPA; CDA 00000121541 R\$555,21 C/ MARIA LOPES DE FRANCA; CDA 00000125582 R\$123,99 C/ MARIA LUCIA DE OLIVEIRA; CDA 00000125490 R\$106,86 C/ MARIA MADALENA BATISTA ABREU; CDA 00000120436 R\$177,50 C/ MARIA MODESTA DOS SANTOS; CDA 00000124499 R\$992,70 C/ MARIA MOREIRA BARBOSA E OUTROS; CDA 00000124286 R\$232,86 C/ MARIA NAUVELI DA SILVA SOUSA; CDA 00000125193 R\$147,03 C/ MARIA NAZARETH COSTA; CDA 00000125058 R\$106,86 C/ MARIA NERES DA SILVA; CDA 00000125454 R\$134,95 C/ MARIA PETROLINILIA GONCALVES DIAS; CDA 00000125036 R\$106,86 C/ MARIA RAIMUNDA DE MACEDO SOUZA; CDA 00000125107 R\$213,86 C/ MARIA RIBEIRO MARINHO; CDA 00000124047 R\$263,27 C/ MARIA RODRIGUES PIRES; CDA 00000124471 R\$172,39 C/ MARIA S EVANGELISTA SILVA; CDA 00000122030 R\$1.150,47 C/ MARIA SANTANA DOMINGUES PACHECO; CDA 00000126574 R\$203,47 C/ MARIA SANTIAGO DOS SANTOS; CDA 00000119095 R\$511,15 C/ MARIA SEBASTIANA DE JESUS; CDA 00000119868 R\$291,48 C/ MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES; CDA 00000120497 R\$3.446,96 C/ MARIA VALDIVA LEO; CDA 00000126134 R\$137,55 C/ MARIANGELA APARECIDA ALVES ROCHA; CDA 00000121777 R\$1.278,95 C/ MARIANGELA PEREIRA PENHA SILVA E OUTRO; CDA 00000126417 R\$261,28 C/ MARILDA CASSIANA DA SILVA; CDA 00000120634 R\$277,03 C/ MARILENE PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000124115 R\$882,17 C/ MARILENE RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000124607 R\$395,21 C/ MARINA CANDIDA DE JESUS; CDA 00000124952 R\$240,55 C/ MARINEU MINORU KAWAGOSHI E ESPOSA; CDA 00000124271 R\$214,79 C/ MARIO MASUDA; CDA 00000118857 R\$862,87 C/ MARIO PINHEIRO BASTOS; CDA 00000126663 R\$184,00 C/ MARIO SOCORRO DE SOUSA; CDA 00000124452 R\$267,92 C/ MARISTELA LOPES BARRETO; CDA 00000124469 R\$171,07 C/ MARLEIDE LOPES BARRETO RODRIGUES; CDA 00000120209 R\$232,49 C/ MARLICE VIEIRA DE MATOS;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000124873 R\$106,86 C/ MARTA PEREIRA BORGES SANTOS E SILVA; CDA 00000123070 R\$1.277,41 C/ MAURICIO PORTO RODRIGUES; CDA 00000126247 R\$238,78 C/ MICHELE VIANA DA COSTA; CDA 00000124551 R\$106,86 C/ MIGUEL CESAR DOS SANTOS; CDA 00000119103 R\$1.397,91 C/ MOACIR ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000124319 R\$436,90 C/ MODERNO IND E COM DE MOVEIS LTDA; CDA 00000119481 R\$695,76 C/ MOZAR H. DE FARIA; CDA 00000118859 R\$585,64 C/ MOZART JOAQUIM DA SILVA; CDA 00000118969 R\$320,62 C/ MURILO COUTO DE MEDEIROS; CDA 00000124488 R\$706,13 C/ MURILO NOGUEIRA LINHARES; CDA 00000122055 R\$6.654,96 C/ MUTIRAO IMOVEIS; CDA 00000122053 R\$758,44 C/ MUTIRAO IMOVEIS LTDA; CDA 00000121456 R\$339,00 C/ NATAL DE SOUZA NASCIMENTO; CDA 00000119081 R\$560,09 C/ NATALINO AVELINO DE SOUZA; CDA 00000119680 R\$339,96 C/ NAUALIA GABRIELLE AMARAL TEIXEIRA; CDA 00000121857 R\$2.051,60 C/ NELSON LUIZ GONCALVES; CDA 00000121420 R\$155,04 C/ NELSON NUNES DE SOUSA; CDA 00000119465 R\$207,91 C/ NEUZA MARTINS PEREIRA; CDA 00000121621 R\$2.438,40 C/ NEUZELY MARIA COUTO NASCIMENTO BEZERRA; CDA 00000124960 R\$224,69 C/ NEWSIMAR NASSER NERI SAMPAIO; CDA 00000126054 R\$14.562,16 C/ NEWTON OLIVEIRA; CDA 00000125042 R\$106,86 C/ NILO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000120971 R\$451,72 C/ NILVA ALVES PIRES; CDA 00000125771 R\$411,66 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000125775 R\$450,52 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000125777 R\$450,52 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000125779 R\$450,52 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000125781 R\$450,52 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000125783 R\$471,01 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000125788 R\$386,81 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000125794 R\$511,42 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000125796 R\$356,17 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000125798 R\$356,17 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000125810 R\$450,52 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000125813 R\$1.853,69 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000125817 R\$351,27 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000125819 R\$311,03 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000125955 R\$951,77 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000125957 R\$977,69 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000126127 R\$3.306,08 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000126593 R\$948,08 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000126609 R\$890,35 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000124072 R\$116,24 C/ NUBIA APARECIDA P. F.DE MORAES E OUTRA; CDA 00000126092 R\$898,57 C/ NUBIA XAVIER DA COSTA; CDA 00000124597 R\$154,85 C/ ODAILSON PEREIRA DE SIQUEIRA; CDA 00000124590 R\$144,62 C/ ODAIR SIPRIANO FERREIRA; CDA 00000118962 R\$155,04 C/ OLIVEIROS DE OLIVEIRA E SILVA; CDA 00000124185 R\$1.130,34 C/ OLIVEIROS DE OLIVEIRA E SILVA; CDA 00000124431 R\$1.166,65 C/ OLIVIO CARVALHO DA SILVA; CDA 00000120318 R\$567,68 C/ OMAR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR; CDA 00000118837 R\$398,21 C/ OMAR SAHB; CDA 00000126498 R\$410,35 C/ ORCALININHO ALVES DOS REIS; CDA 00000125008 R\$136,94 C/ ORIVALDO CLEMENTE DE JESUS; CDA 00000118880 R\$363,73 C/ ORLANDINA FERREIRA GUEDES; CDA 00000125542 R\$703,19 C/ OROZIMBO CANDIDO BRANQUINHO; CDA 00000120580 R\$155,04 C/ OSVALDO GARCIA BORGES; CDA 00000119946 R\$1.119,26 C/ OYAMA CAIADO DE CASTRO; CDA 00000125116 R\$106,86 C/ PABLO PAULINO DA SILVA; CDA 00000126381 R\$357,21 C/ PATRICIA COSTA CAVALCANTE; CDA 00000124141 R\$296,02 C/ PAULO ANTONIO DA CUNHA; CDA 00000120107 R\$743,90 C/ PAULO CAMILO ALVES; CDA 00000124666 R\$12.897,82 C/ PAULO CANDIDO DE SOUZA; CDA 00000121881 R\$2.168,29 C/ PAULO CESAR DE OLIVEIRA LOBO; CDA 00000125837 R\$582,69 C/ PAULO MORETE FOGGIA; CDA 00000119010 R\$231,58 C/ PAULO NEIAS FERREIRA; CDA 00000125829 R\$582,69 C/ PAULO NORETE FOGGIA; CDA 00000119031 R\$155,04 C/ PAULO PEREIRA DE JESUS; CDA 00000126569 R\$289,49 C/ PAULO ROBERTO PEREGRINO VIEIRA; CDA 00000124402

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$907,94 C/ PAULO SERGIO FERREIRA BORGES; CDA 00000126607 R\$943,97 C/ PAULO SERGIO UMBELINO LOPES; CDA 00000124438 R\$466,28 C/ PAULO THYAGO COSTA NETO E OUTRO; CDA 00000124536 R\$189,97 C/ PEDRO ALVES CARVALHO FILHO; CDA 00000126439 R\$229,82 C/ PEDRO ALVES DOS REIS E JULIANA DE SOUZA FREIT; CDA 00000124505 R\$199,98 C/ PEDRO AMARO CAIXETA; CDA 00000125433 R\$112,06 C/ PEDRO CABRAL SOBRINHO; CDA 00000120878 R\$347,08 C/ PEDRO HENRIQUE DOMINGOS; CDA 00000120895 R\$310,82 C/ PEDRO INACIO DE PAIVA; CDA 00000121766 R\$1.635,36 C/ PEDRO LOBO DE ARAUJO; CDA 00000121837 R\$1.695,47 C/ PEDRO TELEMOS DE SA; CDA 00000119866 R\$291,48 C/ PERCILIA JOSE DA SILVA; CDA 00000119579 R\$422,23 C/ POLLIANNA OLIVEIRA MIRANDA; CDA 00000124336 R\$1.879,35 C/ PRAVEL PRODUTOS AGRIC E VETERINARIOS; CDA 00000124197 R\$167,99 C/ RAFAEL AZEVEDO DOS SANTOS; CDA 00000126451 R\$228,10 C/ RAIDIA ROSA E SANTOS; CDA 00000121371 R\$398,22 C/ RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000119348 R\$4.925,40 C/ RAIMUNDO FRANCISCO LISBOA DA SILVA; CDA 00000125493 R\$136,40 C/ RAIMUNDO MORAES DA SILVA; CDA 00000124189 R\$263,97 C/ RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000124482 R\$422,47 C/ RAIMUNDO SILVA ALENCAR; CDA 00000120950 R\$501,48 C/ RANS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CDA 00000119605 R\$272,83 C/ RAUL FRANCE MONTEIRO; CDA 00000124477 R\$849,42 C/ RAULINO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000125046 R\$129,21 C/ RAVILLA ROCHA LIMA E OUTRAS; CDA 00000124458 R\$284,58 C/ REGINA MASSUMI ADATI KOGATI; CDA 00000125482 R\$168,74 C/ REGINALDO HENRIQUE DOS REIS; CDA 00000125154 R\$106,86 C/ REMY PAIVA COSTA; CDA 00000124601 R\$1.043,84 C/ RENATO DA SILVA ALVES; CDA 00000121822 R\$1.770,47 C/ RESIDENCIAL PARQUE JAO; CDA 00000121820 R\$2.618,52 C/ RESIDENCIAL PARQUE JAO LTDA; CDA 00000125892 R\$291,81 C/ RIBAS FERNANDO SANTANA; CDA 00000119841 R\$630,13 C/ RICARDO ALVES DA SILVA; CDA 00000119873 R\$177,39 C/ RICARDO GONCALVES DE ANDRADE; CDA 00000119921 R\$992,12 C/ RICIELE SALES AZEVEDO E OUTRA; CDA 00000120855 R\$1.357,42 C/ RILMHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000120379 R\$267,47 C/ RITA MARIA COSTA; CDA 00000120307 R\$155,04 C/ RIVIA MARA DE MORAES NEVES; CDA 00000120305 R\$155,04 C/ RIVIA MARA DE MORAES NEVES E OUTRA; CDA 00000125176 R\$106,86 C/ ROBERTA FELIPE MACHADO; CDA 00000120550 R\$164,31 C/ ROBERTO ANDRADE E LUCIANA ANDRADE; CDA 00000119062 R\$155,04 C/ ROBERTO CAMPOS LEITE; CDA 00000126345 R\$330,90 C/ ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA; CDA 00000124093 R\$149,97 C/ ROBERTO MARQUES DE SA; CDA 00000125641 R\$128,29 C/ ROBSON GOMES DA SILVA; CDA 00000121549 R\$2.641,09 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUcoes LTDA; CDA 00000121735 R\$17.915,46 C/ RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUcoes LTDA; CDA 00000121806 R\$376,31 C/ RODOLFO NOGUEIRA JUNIOR; CDA 00000121578 R\$2.415,86 C/ RODRIGO PAES CAMAPUM BRINGEL; CDA 00000126503 R\$232,64 C/ RODRIGO REZENDE DE MOURA; CDA 00000121595 R\$947,24 C/ RODRIGO SARAIVA KRATKA; CDA 00000126009 R\$227,83 C/ RODRIGO SOUSA REIS; CDA 00000125943 R\$557,05 C/ ROMULO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000125945 R\$536,28 C/ ROMULO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000125947 R\$525,38 C/ ROMULO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000125949 R\$742,96 C/ ROMULO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000119837 R\$630,13 C/ RONALDO FERREIRA VAZ; CDA 00000125594 R\$135,79 C/ ROOSEVELTE DA SILVA LEITE; CDA 00000118916 R\$175,57 C/ ROSA ETERNA INACIO; CDA 00000124945 R\$174,83 C/ ROSA MARIA BORGES FORTUNATO; CDA 00000125719 R\$521,05 C/ ROSANGELA CASSIA DE MELO FERNANDES; CDA 00000125733 R\$521,05 C/ ROSANGELA CASSIA DE MELO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

FERNANDES; CDA 00000125736 R\$521,05 C/ ROSANGELA CASSIA DE MELO
FERNANDES; CDA 00000120313 R\$3.047,71 C/ ROSANGELA PEREIRA DOS
S.PASSARINHO; CDA 00000125023 R\$106,86 C/ ROSEVALDIR PEREIRA DIONISIO; CDA
00000121953 R\$1.202,94 C/ ROSIMEIRE LUIZ DE MENDONCA; CDA 00000121320 R\$243,83
C/ ROSINEIDE GONCALVES DE MOURA; CDA 00000124338 R\$473,26 C/ ROSINETY
ALVES DOS SANTOS; CDA 00000120996 R\$346,69 C/ ROSSANA DE CASSIA MOURA;
CDA 00000126185 R\$106,86 C/ ROXANE TOSI JUNQUEIRA; CDA 00000123068 R\$303,58 C/
ROZINEY FERNANDES MOTA; CDA 00000121507 R\$300,33 C/ RUBENS JONAS; CDA
00000126295 R\$735,49 C/ RUTH RAMOS DA COSTA; CDA 00000121557 R\$2.535,26 C/
SABRINA INGRID BARBOSA RIBEIRO; CDA 00000121555 R\$2.247,01 C/ SAGRES
ASSOCIADOS SA; CDA 00000124099 R\$111,53 C/ SANDRA BUENO DA SILVA E OUTROS;
CDA 00000125184 R\$106,86 C/ SANDRA LEAL; CDA 00000124059 R\$378,06 C/ SANDRA
LIDUINA UCHOA LIMA; CDA 00000121800 R\$2.809,94 C/ SAULO GOMES NETO; CDA
00000120673 R\$280,85 C/ SEBASTIAO CARLOS DA CUNHA; CDA 00000125014 R\$106,86 C/
SEBASTIAO CORREIA DE AZEVEDO FILHO; CDA 00000119486 R\$299,29 C/
SEBASTIAO CUSTODIO DOS SANTOS; CDA 00000124484 R\$180,70 C/ SEBASTIAO
FABRICIO DO NASCIMENTO; CDA 00000120984 R\$435,06 C/ SEBASTIAO FERREIRA
MENDES; CDA 00000120278 R\$3.739,67 C/ SEBASTIAO MARTINS CIRQUEIRA; CDA
00000119860 R\$293,91 C/ SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000124219 R\$189,13 C/
SEBASTIAO ROSA DA SILVA; CDA 00000125200 R\$125,53 C/ SERGIO DE SOUSA
BOTELHO; CDA 00000121925 R\$2.196,38 C/ SERGIO FONTES DA CRUZ; CDA 00000124314
R\$265,48 C/ SERGIO JEOVA DE RESENDE; CDA 00000125083 R\$236,24 C/ SEVERIANA
OLIVEIRA DAS NEVES; CDA 00000119639 R\$310,47 C/ SHEILA MARIA ARANTES
MATOS; CDA 00000124076 R\$233,53 C/ SHIGETARO HOSOKAWA; CDA 00000119488
R\$155,04 C/ SILVIA MARQUES DE AGUIAR E OUTROS; CDA 00000124327 R\$285,17 C/
SILVIO DIAS DOS SANTOS; CDA 00000121486 R\$426,09 C/ SILVIO SOUZA BARBOSA;
CDA 00000121414 R\$155,04 C/ SILVIO XAVIER DE SOUSA; CDA 00000125051 R\$127,52 C/
SIMONE MOREIRA DA CRUZ MENEZES; CDA 00000120481 R\$603,22 C/ SINESIO NAVES
DOS SANTOS; CDA 00000125747 R\$261,63 C/ SISENANDO MATOS DA CRUZ; CDA
00000120682 R\$8.436,12 C/ SOCIEDADE DE HOTELARIA ECON LTDA; CDA 00000120946
R\$189,95 C/ SOCIEDADE DE INVESTIMENTO MCV LTDA; CDA 00000120748 R\$1.288,44
C/ SONIA CARDOSO DE PAIVA; CDA 00000125202 R\$106,86 C/ SORAYA PEDROSO; CDA
00000119131 R\$172,29 C/ STEPHANIE HARUMI LOPES NOMIZO; CDA 00000119602
R\$272,83 C/ SUELIA PEREIRA DA FONSECA; CDA 00000122011 R\$1.122,43 C/ SUZANA
FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA 00000122013 R\$1.289,59 C/ SUZANA FERNANDES DE
OLIVEIRA; CDA 00000125089 R\$106,86 C/ TANIA MARIA BRAGA ROCHA NOVAIS; CDA
00000119019 R\$172,70 C/ TANIA TAVARES DA COSTA; CDA 00000125091 R\$106,86 C/
TEREZINHA SOARES DA SILVA MORAES; CDA 00000120988 R\$435,06 C/ THAYSE
PAGLIOCCHI; CDA 00000126339 R\$306,29 C/ THYSSA HAYSSA ARAUJO CRUZ; CDA
00000126129 R\$106,86 C/ TIAGO JUSTINO NOGUEIRA E JEANE S.MARTINS NOGU; CDA
00000124193 R\$270,73 C/ TOSHIKO SUHIHARA MASSUDA; CDA 00000120841 R\$8.164,11
C/ TRAJANO MARTINS SOBRINHO; CDA 00000120671 R\$1.393,96 C/ UNIBANCO UNIAO
DE BANCOS BRASILEIROS S/A; CDA 00000121826 R\$1.431,26 C/ VALDA ABADIA
FLERY; CDA 00000121824 R\$1.431,26 C/ VALDA ABADIA FLEURY; CDA 00000121828
R\$1.527,28 C/ VALDA ABADIA FLEURY; CDA 00000125821 R\$7.519,31 C/ VALDEMAR
FERREIRA COUTINHO; CDA 00000120771 R\$261,51 C/ VALDIVINA DA SILVA LIMA;
CDA 00000126660 R\$106,86 C/ VALDIVINO MARCAL CORREIA; CDA 00000120206
R\$276,78 C/ VALERIA CLARINDA ALVES; CDA 00000125620 R\$357,66 C/ VALERIANO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PERERIA LIMA; CDA 00000125212 R\$109,95 C/ VALMIR LUIZ BENTO; CDA 00000119087 R\$166,33 C/ VALMIR PEREIRA BUCAR; CDA 00000120915 R\$448,21 C/ VALTELINA PINCHEMEL CERQUEIRA; CDA 00000120202 R\$236,69 C/ VANDERLEI FELICIANO FERREIRA; CDA 00000124978 R\$106,86 C/ VANIRLEY DA SILVA RODRIGUES; CDA 00000124254 R\$122,77 C/ VASNY ELANY FERREIRA ADORNO; CDA 00000119940 R\$1.370,07 C/ VENDETH E VENDETH LTDA; CDA 00000126192 R\$1.638,80 C/ VICENTE DEFINE; CDA 00000121869 R\$1.631,64 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000121871 R\$3.759,55 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000121877 R\$2.410,21 C/ VICENTE MARIO MACHADO; CDA 00000121527 R\$1.182,65 C/ VICENTE MIGUEL DA SILVA E SOUZA; CDA 00000121696 R\$1.643,18 C/ VICTOR HUGO RODRIGUES DA MATA; CDA 00000120899 R\$255,11 C/ VILMAR DIAS DOS SANTOS; CDA 00000124244 R\$160,17 C/ VINICIUS DECHICHI SOUSA CASTANHEIRA; CDA 00000118847 R\$985,83 C/ VITORINO PEREIRA DA SILVA E OUTRA; CDA 00000126125 R\$3.551,96 C/ VIVENDA INCORPORADORA LTDA; CDA 00000125629 R\$324,69 C/ WAGNER FILETTI DE QUEIROZ E ESPOSA; CDA 00000120323 R\$612,43 C/ WALDEMAR MIGUEL CORNELIO; CDA 00000124985 R\$106,86 C/ WALDETE PEREIRA DE ARAUJO; CDA 00000120087 R\$155,04 C/ WALDIR SAMPAIO ATHAIDE; CDA 00000124983 R\$106,86 C/ WALDIVINO F. DE OLIVEIRA; CDA 00000125865 R\$142,01 C/ WALLISSON MACEDO LOPO DE SOUSA; CDA 00000119077 R\$280,74 C/ WALTER PAULO BORGES; CDA 00000121754 R\$1.445,75 C/ WANDERLAY DE MEDEIROS; CDA 00000121758 R\$1.035,75 C/ WANDERLEY DE MEDEIROS; CDA 00000124615 R\$181,75 C/ WANDERLEY GOMES DE MORAIS; CDA 00000124162 R\$312,44 C/ WANDERLEY LEANDRO DE SOUZA; CDA 00000126030 R\$250,81 C/ WASHINGTON MARCELINO DA SILVA; CDA 00000124445 R\$604,16 C/ WEBER MONTEIRO; CDA 00000123055 R\$999,59 C/ WEBERTHON LUIZ DA SILVA E OUTRA; CDA 00000126161 R\$156,49 C/ WENDELL NICHOLAS MARQUES ARANTES; CDA 00000125998 R\$182,06 C/ WENDER CARLOS DA SILVA E FABIANA A BARBOSA; CDA 00000126000 R\$106,86 C/ WENDER CARLOS DA SILVA E FABIANA A BARBOSA; CDA 00000124574 R\$307,44 C/ WESLEI CARNEIRO MACHADO; CDA 00000125375 R\$156,78 C/ WILIAM FERNANDES CARDOSO; CDA 00000126136 R\$137,55 C/ WILLIAN RODRIGUES BEZERRA E OUTRA; CDA 00000121607 R\$2.579,16 C/ WILMA VENANCIO GUIMARAES; CDA 00000124907 R\$380,97 C/ WILSON GALDINO SILVA JUNIOR; CDA 00000125724 R\$975,62 C/ YARA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000125032 R\$106,86 C/ YURI FERDNAND SILVA CAMPOS; CDA 00000120271 R\$875,34 C/ ZACARIAS UCHOA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 10 de agosto de 2015. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas : CDA 00000130668 R\$429,87 C/ ABRAO JABUR; CDA 00000130670 R\$429,87 C/ ABRAO JABUR; CDA 00000129965 R\$144,13 C/ ADAILMA DIONIZIO DA S.DE OLIVEIRA E OUTRA; CDA 00000129468 R\$395,28 C/ ADAIR CARLOS PEREIRA; CDA 00000127640 R\$106,86 C/ ADALBERTO JOSE DE LIMA; CDA 00000130080 R\$144,13 C/ ADAN MOREIRA DE LIMA; CDA 00000128776 R\$536,93 C/ ADENIR ABREU DA SILVA; CDA 00000129166 R\$418,72 C/ ADERSON GOMES DE BRITO; CDA 00000132080 R\$2.067,27 C/ ADILSON GONCALVES; CDA 00000129490 R\$370,80 C/ ADILSON RABELO PESSOA; CDA 00000129702 R\$367,68 C/ ADILSON SOARES DA SILVA; CDA 00000132032 R\$1.437,14 C/ ADONAI FERREIRA MENDES; CDA 00000129506 R\$503,06 C/ ADRIANA ANDRE DE OLIVEIRA BORBA; CDA 00000128921 R\$124,99 C/ ADRIANA ANDRE DE OLIVEIRA BORBA E SEU ESPOSO; CDA 00000131932 R\$533,07 C/ ADRIANA MARCELINA PEREIRA; CDA 00000132961 R\$395,32 C/ AFONSO EUGENIO ALVES DA CUNHA; CDA 00000127311 R\$331,67 C/ AGENOR ALVES DOS SANTOS; CDA 00000130776 R\$877,03 C/ AGENOR GOIANO ROSA DANTAS; CDA 00000131921 R\$1.210,23 C/ AGENOR GOMES LIMA; CDA 00000127282 R\$950,37 C/ AGNALDO DIAS BATISTA; CDA 00000132057 R\$867,54 C/ AGROPECUARIA CAMARGO E PROMOCOES ARTISTICAS L; CDA 00000130371 R\$468,50 C/ AIRTON MOREIRA REIS; CDA 00000128275 R\$175,78 C/ ALAN RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000129739 R\$159,60 C/ ALBERTINO FARIA FILHO; CDA 00000129571 R\$280,52 C/ ALBERTO DE JESUS COSTA; CDA 00000127866 R\$106,86 C/ ALCIONE PEREIRA DA SILVA; CDA 00000129201 R\$130,95 C/ ALDAIRES JOSE SARAIVA DE SOUZA; CDA 00000128328 R\$578,99 C/ ALDEI SOUSA OLIVEIRA; CDA 00000129859 R\$144,13 C/ ALDENY FERNANDES SILVA; CDA 00000129879 R\$144,13 C/ ALESSANDRO DAMASCENO DOS SANTOS; CDA 00000129473 R\$367,68 C/ ALESSANDRO KOZLOWISK MENDONCA; CDA 00000131939 R\$1.328,18 C/ ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000129591 R\$331,53 C/ ALEX SILVA DOS SANTOS; CDA 00000129867 R\$144,13 C/ ALEXANDRE DA COSTA MENDES; CDA 00000128896 R\$180,05 C/ ALINA AGUIAR PEREIRA; CDA 00000130018 R\$144,13 C/ ALINI PEREIRA DUARTE DINIZ; CDA 00000131506 R\$1.074,86 C/ ALMIRO JANUARIO MOREIRA FILHO; CDA 00000129128 R\$318,97 C/ ALOISIO DA HORA NASCIMENTO; CDA 00000130781 R\$106,86 C/ ALON ROSA CRUZ; CDA 00000132959 R\$849,61 C/ ALTAMIR RODRIGUES DE MATOS E OUTRA; CDA 00000130014 R\$176,49 C/ ALVARO DE SOUSA SOARES/MARCOS; CDA 00000130468 R\$736,40 C/ ALVIM ROSA PENNA; CDA 00000129973 R\$144,13 C/ AMARILDO DE LIMA ROSA; CDA 00000128514 R\$596,16 C/ AMELIANA PEREIRA; CDA 00000128516 R\$142,97 C/ AMELIANA PEREIRA; CDA 00000129818 R\$254,89 C/ ANA CRISTINA RODOVALHO REIS; CDA 00000128923 R\$164,41 C/ ANA FERREIRA DA SILVA E OUTROS; CDA 00000128441 R\$123,69 C/ ANA MARIA BORGES DOS SANTOS; CDA 00000130624 R\$556,38 C/ ANA RIOS CARDOSO; CDA 00000129998 R\$144,13 C/ ANA ROSA FERREIRA DE SANTANA; CDA 00000130000 R\$144,13 C/ ANA ROSA FERREIRA DE SANTANA; CDA 00000132090 R\$1.738,05 C/ ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA; CDA 00000132092 R\$1.738,05 C/ ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA; CDA 00000128555 R\$164,60 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ANDERSON LUIS DA SILVA; CDA 00000128811 R\$115,65 C/ ANDRADE TEODORO DA SILVA; CDA 00000129512 R\$149,86 C/ ANDRE DE SOUZA RODRIGUES; CDA 00000129496 R\$503,06 C/ ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA; CDA 00000131784 R\$1.673,58 C/ ANDRE LUIZ SILVA ROSA; CDA 00000128132 R\$106,86 C/ ANESIO FRANCISCO DE SOUZA; CDA 00000132380 R\$515,93 C/ ANGELITA DE FATIMA FERREIRA DA CRUZ MARIATH; CDA 00000128970 R\$106,86 C/ ANIZIO RIBEIRO LEITE; CDA 00000129373 R\$164,41 C/ ANNA CAROLINA RIBEIRO FREITAS; CDA 00000129203 R\$470,01 C/ ANTENOR MIGUEL DA ROCHA; CDA 00000129215 R\$521,05 C/ ANTONIA MARIA PEREIRA MONTEIRO; CDA 00000131005 R\$203,71 C/ ANTONIO CARLOS LIMA; CDA 00000128233 R\$661,40 C/ ANTONIO CARLOS RAMOS; CDA 00000128265 R\$382,55 C/ ANTONIO CARLOS RAMOS; CDA 00000129696 R\$6.911,51 C/ ANTONIO CARLOS SANTOS ESTRELA; CDA 00000129721 R\$473,85 C/ ANTONIO CARLOS SANTOS ESTRELA; CDA 00000130022 R\$144,13 C/ ANTONIO CESAR DE MELO NASCIMENTO E OUTRO; CDA 00000133140 R\$106,86 C/ ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000127393 R\$149,98 C/ ANTONIO FIGUEIREDO NETO; CDA 00000129550 R\$367,68 C/ ANTONIO IRIAS DE ALMEIDA; CDA 00000132160 R\$360,11 C/ ANTONIO JERONIMO BEERIGO E ESPOSA; CDA 00000129772 R\$254,89 C/ ANTONIO JOSE DE MIRANDA E OUTRO; CDA 00000128990 R\$106,86 C/ ANTONIO LIMA DA SILVA E JOSE AILTON DA SILVA; CDA 00000128622 R\$139,23 C/ ANTONIO MARCELINO DE SOUZA; CDA 00000128853 R\$520,25 C/ ANTONIO MARCELINO DE SOUZA; CDA 00000128950 R\$418,17 C/ ANTONIO MARTINS NETO; CDA 00000127646 R\$106,86 C/ ANTONIO NOGUEIRA DE ANDRADE; CDA 00000128463 R\$123,62 C/ ANTONIO P DA SILVA; CDA 00000128494 R\$106,86 C/ ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA; CDA 00000128195 R\$110,46 C/ ANTONIO SANTANA MOTA; CDA 00000129786 R\$254,89 C/ ANTONIO SIMAO BATISTA DE OLIVEIRA; CDA 00000130212 R\$862,95 C/ APARECIDA CHARU E OU; CDA 00000128560 R\$226,32 C/ APARECIDO ADAO PEREIRA; CDA 00000129991 R\$167,91 C/ APARECIDO DOS SANTOS SOARES E OUTRO; CDA 00000130435 R\$754,73 C/ ARI PIRES VIANA; CDA 00000130006 R\$144,13 C/ ARIOLINDO RODRIGUES SOARES; CDA 00000128164 R\$106,86 C/ ARNALDO FERNANDES SILVA; CDA 00000129081 R\$634,48 C/ AROLDI MARCIO FERREIRA; CDA 00000131880 R\$1.328,18 C/ ATHOS JOHANN SOUSA SILVA; CDA 00000132013 R\$1.738,05 C/ AUGUSTO CESAR BATISTA DE SOUSA; CDA 00000131794 R\$548,43 C/ AUGUSTO CESAR DE FARIA; CDA 00000129144 R\$490,40 C/ AVANI MARIA DE SOUSA; CDA 00000127683 R\$401,80 C/ BALBINO DOS SANTOS SOBRINHO; CDA 00000131778 R\$315,12 C/ BBC LEASING A.MERCANTIL S/A; CDA 00000130772 R\$676,40 C/ BELINDA APARECIDA PAULINO DA SILVA CURCIO E O; CDA 00000127987 R\$106,86 C/ BELIVAR FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000132023 R\$1.169,62 C/ BENIGNO ALVES DE FREITAS; CDA 00000131772 R\$1.494,46 C/ BH DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA ME; CDA 00000128539 R\$880,48 C/ BISCOITOS CAPIRA IND. COM. PROD.ALIMENTICIOS; CDA 00000132168 R\$18.374,57 C/ BMF CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000129822 R\$144,13 C/ BONIEQUES CAETANO DE SOUZA; CDA 00000129943 R\$144,13 C/ BREINER AUGUSTO VIEIRA CARVALHO; CDA 00000128203 R\$165,57 C/ CACILDA MARIA DE CAMPOS; CDA 00000131780 R\$1.494,46 C/ CARLOS ALBERTO DE MORAIS RIBEIRO; CDA 00000129763 R\$203,24 C/ CARLOS AUGUSTO PEREIRA PINTO; CDA 00000132974 R\$397,41 C/ CARLOS DUARTE; CDA 00000129528 R\$367,68 C/ CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA; CDA 00000128257 R\$382,55 C/ CARLOS ELY QUEIROZ NEVES; CDA 00000128583 R\$151,00 C/ CARLOS HENRIQUE FRANCO; CDA 00000129577 R\$315,51 C/ CARLOS INACIO DA SILVA; CDA 00000131925 R\$1.074,86 C/ CARLOS SOUSA CARRIJO; CDA 00000127762 R\$1.250,51 C/ CARMEM LUCIA DA CUNHA REZENDE; CDA 00000129931 R\$144,13 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CAROLINA JOSE FERREIRA E SILVA; CDA 00000130110 R\$178,35 C/ CAROLINE ARRAIS DE ALENCAR FARIAS E OUTRO; CDA 00000128314 R\$321,20 C/ CASSIMIRO PAULO DE ANDRADE; CDA 00000129895 R\$144,13 C/ CATIA SILENE BARROS SOARES; CDA 00000129423 R\$331,53 C/ CELESTINA ALVES SILVA; CDA 00000132335 R\$2.210,97 C/ CELSO PEREIRA DE CARVALHO; CDA 00000132337 R\$3.899,79 C/ CELSO PEREIRA DE CARVALHO; CDA 00000130744 R\$938,95 C/ CELSO SATORU KUMAGAI; CDA 00000129750 R\$127,44 C/ CICERO JUAREZ NAZARENO CAMPOS; CDA 00000128774 R\$526,15 C/ CINTHIA DA SILVA PINHEIRO TAVARES E OU; CDA 00000130507 R\$7.766,36 C/ CINTIA AMELIA DA SILVA CARNEIRO E OUTROS; CDA 00000129377 R\$367,68 C/ CLARICE DE FRANCA DOURADO DA SILVA; CDA 00000129534 R\$150,32 C/ CLAUDECY GOMES DA SILVA ALENCAR; CDA 00000130208 R\$874,98 C/ CLAUDIA CRISTINA MAGALHAES; CDA 00000127870 R\$265,48 C/ CLAUDIMAR HERENIO SILVA; CDA 00000128927 R\$490,40 C/ CLAUDIO DOS SANTOS SEVERINO; CDA 00000128483 R\$270,27 C/ CLAUDIO MARINHO SODRE; CDA 00000129875 R\$144,13 C/ CLAUDIO MARINHO SODRE; CDA 00000130050 R\$254,89 C/ CLAUDIO MARINHO SODRE; CDA 00000130052 R\$254,89 C/ CLAUDIO MARINHO SODRE; CDA 00000128201 R\$552,53 C/ CLEBER ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000128446 R\$581,53 C/ CLEBER ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000128998 R\$538,21 C/ CLEBER ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000129385 R\$367,68 C/ CLEICE MARIA BORGES DE ABREU; CDA 00000127306 R\$227,72 C/ CLEIDE ANASTACIA DE SOUSA; CDA 00000128972 R\$106,86 C/ CLEIDE NARCISO DA SILVA; CDA 00000129792 R\$254,89 C/ CLEMENTE RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000129848 R\$144,13 C/ CLEONE JOSE DA SILVA; CDA 00000129393 R\$367,68 C/ CLEONI ALVES EVANGELISTA; CDA 00000129883 R\$144,13 C/ CLEUDIRENE MARTINS RODRIGUES; CDA 00000129826 R\$144,13 C/ CLEUVANDE DA CRUZ BRANCO; CDA 00000131150 R\$311,87 C/ CLEVERSON DE OLIVEIRA MACHADO; CDA 00000130651 R\$260,12 C/ CLIOMAR PROTASIO BORGES E JULIO CESAR PROTASI; CDA 00000129098 R\$490,40 C/ CONSTANCIO SOUSA WANDERLEY; CDA 00000128646 R\$256,90 C/ CONSTANTINO XAVIER CARDOSO; CDA 00000128636 R\$237,32 C/ CONSTATINO XAVIER CARDOSO; CDA 00000132040 R\$1.351,14 C/ CONSTRUSAN - CONSTRUTORA SANTA BARBARA LTDA; CDA 00000129945 R\$144,13 C/ CREUZA ALCANTARA DOS SANTOS; CDA 00000129158 R\$418,72 C/ CREUZA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000129182 R\$418,72 C/ CRISTINA DIAS DE LIMA; CDA 00000130061 R\$144,13 C/ CRISTOVAO PEREIRA FRADES; CDA 00000130659 R\$460,53 C/ CRYSTIAN SOUZA DE CARVALHO; CDA 00000131882 R\$724,31 C/ DALTON CARLOS THURLER; CDA 00000133123 R\$106,86 C/ DANIEL ALVES FRANCO; CDA 00000129863 R\$144,13 C/ DANILO TRINDADE DE OLIVEIRA BARBOSA; CDA 00000133121 R\$106,86 C/ DAURA RODRIGUES SANTANA; CDA 00000129124 R\$490,40 C/ DAVID BISPO DE MORAES; CDA 00000130985 R\$287,63 C/ DAVID FERREIRA DA SILVA; CDA 00000128249 R\$382,55 C/ DAYANA LUIZA DE SIQUEIRA MELO OLIVEIRA; CDA 00000128385 R\$106,86 C/ DAYNER ALVES MARTINS; CDA 00000128693 R\$139,84 C/ DELEON CALACIO SILVA; CDA 00000128117 R\$106,86 C/ DELSUITE PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000127607 R\$522,57 C/ DELVANI SALVIANO DE SOUZA; CDA 00000128076 R\$123,30 C/ DELYANNE RAMALHO COSTA E OUTRO; CDA 00000128271 R\$454,24 C/ DENIZIO ALVES E OU; CDA 00000127935 R\$331,67 C/ DERIVALDO LAVRADOR ASSIS; CDA 00000128108 R\$106,86 C/ DEUCIDES DE SOUSA MARTINS; CDA 00000129191 R\$106,86 C/ DEUSIMAR ROCHA GONTIJO; CDA 00000127660 R\$306,29 C/ DEVALDO CAMARGO DA SILVA; CDA 00000129851 R\$267,56 C/ DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA 00000129853 R\$144,13 C/ DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA 00000130004 R\$176,91 C/ DEZ

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA 00000128717 R\$389,24 C/ DINA MARIA BORGES; CDA 00000129935 R\$144,13 C/ DIONE DA SILVA REZENDE E OUTRA; CDA 00000128662 R\$276,55 C/ DIVINA GOMES MENESES; CDA 00000130491 R\$309,23 C/ DIVINO CAMILO E QUIRINO DE PAULO; CDA 00000127925 R\$141,23 C/ DIVINO DOS SANTOS BISBO; CDA 00000131766 R\$724,18 C/ DIVINO ETERNO PEREIRA BARBOSA; CDA 00000127345 R\$205,81 C/ DIVINO QUINTINO DE REZENDE; CDA 00000131103 R\$1.422,67 C/ DOILMAN OLIVEIRA BARRETO JUNIOR; CDA 00000127788 R\$106,86 C/ DOLVANICE ALVES; CDA 00000129694 R\$367,68 C/ DOMINGOS RIBEIRO CAMPOS; CDA 00000128912 R\$110,92 C/ DOMINGOS SIZINO DOS SANTOS; CDA 00000128345 R\$141,23 C/ DORVALINO PRIMO FERREIRA; CDA 00000130054 R\$144,13 C/ DOSANTO EVANGELISTA DOS ANJOS; CDA 00000131061 R\$163,56 C/ DULCENA COELHO PORTELA; CDA 00000130145 R\$3.082,17 C/ ECONOMIA DE CREDITO IMOBILIARIO S/A; CDA 00000130147 R\$269,68 C/ ECONOMIA DE CREDITO IMOBILIARIO S/A; CDA 00000130172 R\$175,81 C/ ECONOMIA DE CREDITO IMOBILIARIO S/A; CDA 00000127408 R\$458,36 C/ EDILBERTO GOULART AZEVEDO; CDA 00000128967 R\$562,30 C/ EDILEI GONSALVES DE ALMEIDA; CDA 00000129977 R\$144,13 C/ EDIMAR DE JESUS TEIXEIRA; CDA 00000132942 R\$263,27 C/ EDIMILSON DE SOUZA; CDA 00000129197 R\$470,01 C/ EDINALVA NUNES PEREIRA; CDA 00000128289 R\$170,56 C/ EDINEIA CORREIA DE SOUZA CIRINO; CDA 00000128292 R\$106,86 C/ EDINO BENTO MARINS; CDA 00000129810 R\$144,13 C/ EDIO MENDES DA COSTA; CDA 00000130122 R\$228,88 C/ EDISON FERREIRA DAS NEVES NETO E OUTRA; CDA 00000129142 R\$251,85 C/ EDITE PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000129798 R\$144,13 C/ EDITH PEREIRA DE SOUZA; CDA 00000132964 R\$472,37 C/ EDIVALDO JOSE GONCALVES; CDA 00000130529 R\$752,04 C/ EDIVET GOMES DE SOUZA; CDA 00000127331 R\$159,98 C/ EDMAR VIEIRA DOS SANTOS E OUTRO; CDA 00000129727 R\$124,04 C/ EDNARDO LOPES DE ALMEIDA; CDA 00000132976 R\$945,51 C/ EDSON SILVA MOREIRA E ESPOSA; CDA 00000132424 R\$3.986,47 C/ EDSON VELOSO VIEIRA; CDA 00000132428 R\$1.215,00 C/ EDSON VELOSO VIEIRA; CDA 00000129593 R\$331,53 C/ EDUARDO DA SILVA COSTA; CDA 00000127485 R\$414,07 C/ EDUARDO RIBEIRO LIMA; CDA 00000127363 R\$288,80 C/ EDVALDO ROSA CAIADO; CDA 00000128235 R\$569,99 C/ ELCIMAR FERREIRA DA SILVA; CDA 00000128689 R\$281,80 C/ ELCIMAR FERREIRA DA SILVA; CDA 00000129706 R\$367,68 C/ ELEINE LEMOS DOS SANTOS; CDA 00000128901 R\$106,86 C/ ELEUSA MARIA ALVES E OUTRO; CDA 00000130168 R\$308,71 C/ ELIANE MARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000127776 R\$106,86 C/ ELIZABETE PEREIRA RAMOS; CDA 00000127803 R\$106,86 C/ ELIZANGELA CORREA CAMARGO; CDA 00000130187 R\$304,29 C/ ELOISE DE OLIVEIRA ANDRADE; CDA 00000129957 R\$144,13 C/ ELOIZO FEITOSA RIBEIRO; CDA 00000132070 R\$416,88 C/ ELVIRA PEREIRA DAS VIRGENS; CDA 00000129391 R\$367,68 C/ ELZA ALVINA DA ROCHA MARQUES; CDA 00000131468 R\$568,08 C/ ELZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000129077 R\$490,40 C/ ELZA SOUZA VIEIRA; CDA 00000129341 R\$367,68 C/ EMERSON RAMOS PEREIRA; CDA 00000133136 R\$106,86 C/ EMILIO RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000131065 R\$368,97 C/ EMIVAL BORGES GALDINO; CDA 00000131157 R\$1.516,39 C/ ENIDE GAGLIARDI DE ALMEIDA; CDA 00000129836 R\$144,13 C/ ERICA RODRIGUES DE SOUZA ALVES E OUTRA; CDA 00000130024 R\$144,13 C/ ERIVELSON SOUZA DO NASCIMENTO; CDA 00000132064 R\$2.067,27 C/ ERLON CAMPOS VAZ; CDA 00000132036 R\$581,21 C/ ERLON VALADARES ZAGO; CDA 00000129063 R\$490,40 C/ ERUNDINO PEREIRA DO NASCIMENTO; CDA 00000127429 R\$613,19 C/ ESIO AVANTE DA SILVA; CDA 00000130166 R\$1.653,18 C/ ESMERALDO ALVES FERREIRA; CDA 00000130176 R\$111,33 C/ ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA; CDA 00000128614

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$850,41 C/ ESTELA ROSA MARQUES; CDA 00000131120 R\$1.389,97 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000131122 R\$1.526,48 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000131124 R\$2.101,51 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000131126 R\$1.428,06 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000130873 R\$311,87 C/ ETIENNE ALVES DOS SANTOS; CDA 00000128351 R\$106,86 C/ EUCLIDES MARTINS DUARTE; CDA 00000127563 R\$109,25 C/ EUNICE LIMA NOGUEIRA; CDA 00000132029 R\$706,47 C/ EURANES FERREIRA DA SILVA; CDA 00000129059 R\$490,40 C/ EURICIDES FERREIRA MAGALHAES; CDA 00000129881 R\$144,13 C/ EVANGEVALDO CRISOSTEMO DE SOUZA; CDA 00000129355 R\$367,68 C/ EVERALDO LOPES DA SILVA; CDA 00000128543 R\$172,39 C/ EVERCI FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR; CDA 00000129339 R\$800,62 C/ EVERTON FERNANDES GONCALVES; CDA 00000129347 R\$133,93 C/ FABIANA SILVA ROMAO; CDA 00000131927 R\$1.074,86 C/ FABIO DE ALMEIDA DOURADO; CDA 00000129963 R\$144,13 C/ FABIO DE CASTRO BEZERRA; CDA 00000129778 R\$285,64 C/ FABRICIA JACQUELINE SILVA NEVES; CDA 00000131535 R\$497,06 C/ FABRICIO RIBEIRO DE MORAIS; CDA 00000127636 R\$588,55 C/ FAUSTO ALMEIDA DA PAZ; CDA 00000131756 R\$584,47 C/ FAUSTO JOSE CARNEIRO GUERRA; CDA 00000127743 R\$186,78 C/ FELICIANO LUCAS DE SOUZA; CDA 00000129905 R\$144,13 C/ FELICIANO LUCAS FRANCA; CDA 00000127474 R\$161,32 C/ FELIX RAMOS DA SILVA; CDA 00000127843 R\$416,27 C/ FELIX RAMOS DA SILVA; CDA 00000129335 R\$418,85 C/ FELIX RAMOS DA SILVA; CDA 00000129633 R\$331,53 C/ FELIX RAMOS DA SILVA; CDA 00000131082 R\$560,12 C/ FERNANDO ISAAC BORGES DE FARIA; CDA 00000131087 R\$536,03 C/ FERNANDO ISAAC BORGES DE FARIA; CDA 00000129463 R\$367,68 C/ FERNANDO MARCOS DE BASTOS; CDA 00000128149 R\$106,86 C/ FERNANDO PACIFICO SAMPAIO; CDA 00000130924 R\$549,23 C/ FIDELIS DARQUES SILVA; CDA 00000130930 R\$655,19 C/ FIDELIS DARQUES SILVA; CDA 00000130975 R\$403,70 C/ FIDELIS DARQUES SILVA; CDA 00000131898 R\$1.328,18 C/ FLAVIA BRASIL DE ALMEIDA; CDA 00000129546 R\$443,47 C/ FLAVIA CARDOSO ALVES PINHEIRO; CDA 00000127502 R\$106,86 C/ FLAVIA FALEIRO FREITAS; CDA 00000129989 R\$144,13 C/ FLAVIA MONIQUE PEREIRA E OUTRO; CDA 00000132968 R\$361,16 C/ FLAVIO GONCALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000128579 R\$113,12 C/ FLORENTINO FRANCISCO DOS REIS; CDA 00000129599 R\$414,49 C/ FLORIANO PONTES DE SOUZA; CDA 00000129913 R\$144,13 C/ FRANCIMAR OROZINA CARVALHO DE PAULA; CDA 00000127533 R\$106,86 C/ FRANCISCA ANTONIA DA LUZ CAMPOS; CDA 00000129460 R\$367,68 C/ FRANCISCA LORENSA ROCHA CALIL; CDA 00000131154 R\$1.785,48 C/ FRANCISCO ARTHUR CANEL; CDA 00000132994 R\$1.949,43 C/ FRANCISCO CARLOS DE LIMA FIGUEIREDO; CDA 00000130499 R\$1.595,86 C/ FRANCISCO ISAC PEIXOTO GONDIM; CDA 00000129160 R\$106,86 C/ FRANCISCO LOURENCO VENANCIO DA SILVA; CDA 00000127302 R\$532,02 C/ FRANCISCO NERI DE SOUZA; CDA 00000129100 R\$634,48 C/ FRANCISCO NERI DE SOUZA; CDA 00000129168 R\$418,72 C/ FRANCISLENE PEREIRA DA SILVA; CDA 00000065976 R\$325,58 C/ GABRIELA TAVARES DA SILVA E OUTRO; CDA 00000129530 R\$127,75 C/ GENILTON ALVES FERREIRA; CDA 00000128730 R\$106,86 C/ GENOVEVA ALVES DA SILVA; CDA 00000129800 R\$144,13 C/ GENY VALEDA DA SILVA; CDA 00000128487 R\$352,06 C/ GEOVAN BASILIO ALVES; CDA 00000129927 R\$144,13 C/ GEOVANE ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS; CDA 00000132920 R\$849,61 C/ GERALDO APARECIDO DE PAULA; CDA 00000129276 R\$121,91 C/ GERALDO LEITE FERREIRA; CDA 00000132922 R\$302,89 C/ GERALDO MATIAS PEREIRA; CDA 00000128533 R\$913,44 C/ GEZIEL GOMES DA SILVA; CDA 00000130184 R\$188,11 C/ GIL CESAR DA SILVA; CDA 00000130729 R\$2.148,41 C/ GILBERTO DE CASTRO FONTOURA; CDA 00000132021 R\$385,05 C/ GILDO ALVES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MOREIRA; CDA 00000131884 R\$523,41 C/ GILDO JOSE DE ALMEIDA; CDA 00000128141 R\$614,76 C/ GILMAR ALVES DE ABREU; CDA 00000132970 R\$210,47 C/ GILSANDRA PAULA DO NASCIMENTO; CDA 00000129877 R\$144,13 C/ GILSON DE OLIVEIRA; CDA 00000128020 R\$171,41 C/ GILSON DOS SANTOS MARTINS; CDA 00000129047 R\$225,05 C/ GILSON NEVES FERREIRA; CDA 00000127506 R\$106,86 C/ GIOVANI ALVES DOS SANTOS; CDA 00000129717 R\$367,68 C/ GISEUDA VIEIRA DE CARVALHO; CDA 00000131077 R\$504,88 C/ GLACIRDES CAMARA DE OLIVEIRA; CDA 00000131492 R\$568,08 C/ GLAUBER LUIS FERREIRA; CDA 00000130040 R\$254,89 C/ GLENDERSON COSTA FERREIRA; CDA 00000130095 R\$184,63 C/ GLORIA DALVA BARBOSA; CDA 00000130755 R\$1.729,60 C/ GOIANIA AGRO COMERCIAL LTDA; CDA 00000130048 R\$254,89 C/ GRACIELY GUIMARAES DIAS; CDA 00000129629 R\$331,53 C/ GRACILENE MAGALY DA SILVA; CDA 00000128790 R\$106,86 C/ GRAZIELLE TEIXEIRA CARNEIRO PINTO; CDA 00000131758 R\$575,61 C/ GUILHERME HENRIQUE COIMBRA RODRIGUES; CDA 00000130497 R\$1.698,17 C/ GUILHERMINO PEREIRA NUNES; CDA 00000131080 R\$7.333,41 C/ GUIMARAES ROSA INCORP E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000129170 R\$490,00 C/ GUSTAVO MAIA LINHARES; CDA 00000128553 R\$250,32 C/ HAMILTON TAVARES DE ALMEIDA; CDA 00000129526 R\$370,80 C/ HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000129893 R\$144,13 C/ HELIO EDUARDO FERNANDES PEREIRA; CDA 00000132154 R\$561,50 C/ HELIO GONDIN OLIVEIRA NAVES; CDA 00000128833 R\$490,40 C/ HELITON JERONIMO DOS PASSOS; CDA 00000128736 R\$116,30 C/ HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA; CDA 00000129983 R\$144,13 C/ HERMINIO DOS SANTOS ROCHA RIBEIRO; CDA 00000127820 R\$106,86 C/ HERNES ZACARIAS GODINHO; CDA 00000131858 R\$1.378,83 C/ HIGINO MOURA DO NASCIMENTO; CDA 00000132044 R\$1.351,14 C/ IDELMA APARECIDA SILVA; CDA 00000130598 R\$752,04 C/ IGNACIA BAPTISTA DA SILVA; CDA 00000129579 R\$280,52 C/ ILDA PEREIRA DA LUZ; CDA 00000129002 R\$148,85 C/ ILDON ROMEIRO DE SOUZA; CDA 00000127939 R\$331,67 C/ ILZA CATARINA DOS REIS E OUTRO; CDA 00000129917 R\$144,13 C/ ILZA PEREIRA BAEZ; CDA 00000131520 R\$1.074,86 C/ ILZA SOARES DE SOUZA; CDA 00000130720 R\$9.136,07 C/ IMOBILIARIA ITAGOIANA; CDA 00000130673 R\$598,71 C/ IMOBILIARIA ITAGOIANA LTDA; CDA 00000129207 R\$275,51 C/ INAMAR APARECIDA DA SILVA; CDA 00000127452 R\$315,24 C/ IODALVA FRANCISCA DE SOUZA; CDA 00000131504 R\$1.328,18 C/ IONA QUEIROZ DE OLIVEIRA; CDA 00000129272 R\$173,67 C/ IONE RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTRO; CDA 00000128996 R\$538,21 C/ IRINEIA RUTH FERREIRA DOCA; CDA 00000130601 R\$659,97 C/ ISIDRO TADEU LOSE MACHADO E OUTRO; CDA 00000132709 R\$1.020,63 C/ ITAIDES RODRIGUES EVANGELISTA; CDA 00000130641 R\$1.165,51 C/ ITAINA GOMES FILHO; CDA 00000129784 R\$144,13 C/ ITAMAR DE SOUZA RAMOS; CDA 00000128894 R\$490,40 C/ ITAPUA EMPREEND IMOB LTDA; CDA 00000129684 R\$367,68 C/ IVAIR BASTOS DA SILVA; CDA 00000127937 R\$331,67 C/ IVAN BRITO DO NASCIMENTO E OUTRO; CDA 00000131904 R\$415,36 C/ IVAN RICARDO DIAS; CDA 00000130084 R\$144,13 C/ IVANILDE GLORIA DA SILVA; CDA 00000132084 R\$812,64 C/ IVINA DA COSTA SILVA RIBEIRO; CDA 00000054117 R\$812,28 C/ IVONE F. DE MELO SABINO; CDA 00000128855 R\$106,86 C/ IVONI DE SOUZA LUZ; CDA 00000128954 R\$771,85 C/ JACOB PEREIRA DA SILVA; CDA 00000128961 R\$604,23 C/ JACSON SEVERINO BOTELHO; CDA 00000129439 R\$106,86 C/ JAILTON GERALDO G. DA SILVA; CDA 00000128906 R\$490,40 C/ JAIME LIMA DE CARVALHO; CDA 00000128965 R\$520,25 C/ JAIME LUIZ E VANDERLEI JUVENAL MOREIRA; CDA 00000130734 R\$133,80 C/ JAIR JOSE DOS SANTOS; CDA 00000129324 R\$300,76 C/ JAIR RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000131788 R\$1.328,18 C/ JAIRO MAURICIO SIMAS SANTOS; CDA 00000129897 R\$207,06

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ JEFFERSON ANDRADE SINIMBU; CDA 00000129899 R\$144,13 C/ JEFFERSON ANDRADE SINIMBU; CDA 00000129903 R\$144,13 C/ JEFFERSON ANDRADE SINIMBU; CDA 00000129921 R\$144,13 C/ JEFFERSON ANDRADE SINIMBU; CDA 00000129923 R\$146,78 C/ JEFFERSON ANDRADE SINIMBU; CDA 00000129752 R\$106,86 C/ JENVARIA FRANCISCA DE SOUZA; CDA 00000129742 R\$106,86 C/ JEOVA MACHADO DA SILVA; CDA 00000131027 R\$397,16 C/ JERONIMO AURELIANO DA ROSA; CDA 00000130157 R\$206,04 C/ JESUS ANTONIO CARNEIRO; CDA 00000127885 R\$275,39 C/ JOANA BATISTA DO AMARAL; CDA 00000127514 R\$106,86 C/ JOANITO APARECIDO CARMELO; CDA 00000127556 R\$106,86 C/ JOAO ANTONIO GREGORIO DA MOTA; CDA 00000132364 R\$798,33 C/ JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOSA; CDA 00000132360 R\$798,33 C/ JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOZA; CDA 00000132362 R\$798,33 C/ JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOZA; CDA 00000132366 R\$798,33 C/ JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOZA; CDA 00000132368 R\$798,33 C/ JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOZA; CDA 00000132370 R\$798,33 C/ JOAO AURELIO MEDEIROS BARBOZA; CDA 00000129625 R\$331,53 C/ JOAO BATISTA DE SOUZA; CDA 00000129619 R\$123,83 C/ JOAO BATISTA MARTINS SALVINO; CDA 00000129808 R\$144,13 C/ JOAO BATISTA MEDEIROS DOS SANTOS; CDA 00000127520 R\$115,13 C/ JOAO BATISTA SOUZA MENEZES; CDA 00000130569 R\$752,04 C/ JOAO CARDOSO BORGES; CDA 00000132915 R\$1.176,66 C/ JOAO CARLOS QUINTANILHA JUNIOR E OUTROS; CDA 00000128952 R\$2.030,98 C/ JOAO CARVALHO DE SOUSA; CDA 00000127703 R\$106,86 C/ JOAO DE SOUSA ALBUQUERQUE; CDA 00000128507 R\$674,62 C/ JOAO DOS REIS GONCALVES; CDA 00000129413 R\$265,50 C/ JOAO ERLAN RODRIGUES DE SOUSA E OUTRA; CDA 00000128365 R\$246,26 C/ JOAO JOSE DE CARVALHO; CDA 00000128217 R\$454,24 C/ JOAO MONTEIRO MAGALHAES; CDA 00000127516 R\$106,86 C/ JOAO OLIVEIRA SILVA; CDA 00000130108 R\$206,05 C/ JOAO RODRIGUES FILHO; CDA 00000128006 R\$143,93 C/ JOAO VITOR MARTINS MACHADO; CDA 00000128793 R\$143,40 C/ JOAQUIM DONIZETH MOREIRA SILVA; CDA 00000129889 R\$144,13 C/ JOELMI VIEIRA LOPES; CDA 00000130151 R\$675,37 C/ JOEMA LEITE VIEIRA; CDA 00000129969 R\$144,13 C/ JOICE DAYANE MOREIRA CANUTO; CDA 00000129118 R\$490,40 C/ JOILDA PEREIRA SILVA; CDA 00000130010 R\$144,13 C/ JONATHAN GALVAO OLIVEIRA; CDA 00000127437 R\$122,44 C/ JORDANA PEREIRA ROCHA; CDA 00000129838 R\$144,13 C/ JOSE ALVES; CDA 00000127291 R\$130,64 C/ JOSE ANCELMO PEREIRA; CDA 00000130072 R\$144,13 C/ JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS GOMES; CDA 00000130898 R\$187,50 C/ JOSE BATISTA PENA; CDA 00000129476 R\$367,68 C/ JOSE BENEDITO LOPES GONZAGA JUNIOR; CDA 00000128691 R\$106,86 C/ JOSE BOLIVAM MOREIRA LOPES E OUTRO; CDA 00000128185 R\$106,86 C/ JOSE CAMPOS SOBRINHO; CDA 00000128410 R\$477,36 C/ JOSE CARLOS DA SILVA; CDA 00000131930 R\$447,28 C/ JOSE CARLOS DE OLIVEIRA; CDA 00000129967 R\$144,13 C/ JOSE CARLOS NASCIMENTO E OUTRA; CDA 00000130742 R\$147,38 C/ JOSE DE JESUS DA SILVA ROSA; CDA 00000130362 R\$200,93 C/ JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA ALVES; CDA 00000129155 R\$547,17 C/ JOSE DE SOUSA NUNES; CDA 00000132953 R\$227,39 C/ JOSE DOS REIS JUNIOR; CDA 00000129295 R\$418,72 C/ JOSE FERREIRA ROCHA; CDA 00000133003 R\$1.172,05 C/ JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA; CDA 00000128551 R\$1.438,69 C/ JOSE GOMES DA SILVA; CDA 00000130861 R\$504,88 C/ JOSE JERONIMO GONCALVES PACHECO; CDA 00000127688 R\$106,86 C/ JOSE LUIZ FERREIRA; CDA 00000129955 R\$144,13 C/ JOSE MARQUES DOS SANTOS; CDA 00000129106 R\$131,11 C/ JOSE MARTINS DA SILVA; CDA 00000128459 R\$113,05 C/ JOSE MENDES XAVIER; CDA 00000128871 R\$160,07 C/ JOSE NICODEMOS MEDEIROS E OUTROS; CDA 00000131089 R\$1.526,12 C/ JOSE RAFAEL DE CARVALHO; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000128673 R\$237,83 C/ JOSE RAIMUNDO DA SILVA; CDA 00000131539 R\$497,06 C/ JOSE ROGER NICANOR MERIDA VISCARRA E ESPOSA; CDA 00000132907 R\$849,61 C/ JOSELITA CARLOS RIBEIRO; CDA 00000130064 R\$144,13 C/ JOSELITO DE SOUZA COUTO; CDA 00000127420 R\$178,57 C/ JOSIAS JOSE DA SILVA; CDA 00000128008 R\$106,86 C/ JOSIBERTO SILVA SOUSA; CDA 00000129425 R\$331,53 C/ JOSIVALDO NEVES DE CARVALHO; CDA 00000127460 R\$950,37 C/ JUDITE PEDROSO CABRAL; CDA 00000127880 R\$125,53 C/ JULIANA SILVA SOARES E OUTROS; CDA 00000127580 R\$106,86 C/ JURACI LOPES DA SILVA; CDA 00000129217 R\$1.839,85 C/ JURANDIR CASSIANO DE OLIVEIRA; CDA 00000131866 R\$1.519,48 C/ JUSCELINO DE SOUSA; CDA 00000130574 R\$752,04 C/ JUSCELINO FERREIRA INOCENCIO; CDA 00000127379 R\$950,37 C/ JUVENAL JOSE PEDROSO; CDA 00000127381 R\$950,37 C/ JUVENAL JOSE PEDROSO; CDA 00000128085 R\$109,81 C/ JUVERCINA RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000131510 R\$1.074,86 C/ KAREN PATRICIA TOSTA RIBEIRO; CDA 00000127921 R\$106,86 C/ KARINA MENDES FORTUNATO; CDA 00000131870 R\$1.328,18 C/ KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO; CDA 00000128469 R\$179,53 C/ KELLY CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA; CDA 00000130505 R\$2.755,63 C/ KELLY MIQUELANTE OLIVEIRA DE CASTRO; CDA 00000130016 R\$144,13 C/ KENIA OLIVEIRA SOUSA; CDA 00000131531 R\$880,55 C/ KLEBER CLEMENTINO DOS REIS; CDA 00000127816 R\$106,86 C/ LAECIO LOPES GALVAO; CDA 00000129846 R\$144,13 C/ LAERTE CORDEIRO SOUZA; CDA 00000128723 R\$389,24 C/ LAUDERICO DE FREITAS; CDA 00000129494 R\$367,68 C/ LAZARA DIAS DA SILVA E OUTRA; CDA 00000129959 R\$144,13 C/ LAZARO AGNALDO LEAL; CDA 00000128134 R\$218,29 C/ LAZARO INACIO ABADIA; CDA 00000129071 R\$490,40 C/ LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE; CDA 00000129844 R\$144,13 C/ LEANDRO TOMAZ DA COSTA; CDA 00000132705 R\$455,38 C/ LECIO MACHADO DUARTE; CDA 00000132944 R\$263,27 C/ LEDA MILHOMEM MIRANDA; CDA 00000130020 R\$144,13 C/ LEO TEIXEIRA DA SILVA; CDA 00000128269 R\$172,59 C/ LEONARDO PEREIRA CIRINEU E ESPOSA; CDA 00000131075 R\$222,47 C/ LEONIDAS CORREIA DE LIMA; CDA 00000131465 R\$568,08 C/ LILIANE GOMES DE SOUSA GAIA; CDA 00000129484 R\$106,86 C/ LINDOMAR BORGES MENDANHA; CDA 00000127479 R\$118,91 C/ LINDOMAR PEIXOTO DOS SANTOS; CDA 00000133001 R\$3.125,88 C/ LIZA CARARETTO E OUTRO; CDA 00000129802 R\$144,13 C/ LOURENCO SANTANA DE OLIVEIRA; CDA 00000128481 R\$167,03 C/ LUANA LIMA DOMINGUES; CDA 00000130272 R\$760,63 C/ LUCAS FELICIANO DA SILVA; CDA 00000128512 R\$119,33 C/ LUCAS MONTEIRO DA SILVA; CDA 00000132158 R\$338,88 C/ LUCIA FERREIRA LACERDA; CDA 00000127329 R\$613,19 C/ LUCIANA APARECIDA LISBOA; CDA 00000130142 R\$207,45 C/ LUCIANA MARTINS CADETE; CDA 00000129987 R\$144,13 C/ LUCIANO BARSANULFO DA SILVA SANTOS; CDA 00000118624 R\$390,56 C/ LUCIANO DA SILVA FOGACA; CDA 00000129919 R\$144,13 C/ LUCIENE SOUZA DOS SANTOS; CDA 00000129397 R\$367,68 C/ LUCILENE JACINTO DE SOUZA; CDA 00000127700 R\$122,23 C/ LUCIMAR ALVES CALADO; CDA 00000129351 R\$367,68 C/ LUCIMARIA SILVA DE OLIVEIRA RAMOS; CDA 00000129947 R\$230,52 C/ LUCINEIDE SOUZA NUNES ROSA; CDA 00000130825 R\$332,27 C/ LUCIO MARCOS OLIVEIRA COSTA; CDA 00000133105 R\$119,28 C/ LUCIO RODRIGUES SILVA; CDA 00000129941 R\$144,13 C/ LUDIMILLA MORAIS DA SILVA; CDA 00000132446 R\$2.640,85 C/ LUIZ CARLOS DE MELO; CDA 00000129403 R\$265,50 C/ LUIZ CARLOS RIBEIRO SIRQUEIRA; CDA 00000132148 R\$1.351,14 C/ LUIZ FERNANDES MOREIRA; CDA 00000128050 R\$120,43 C/ LUIZ GONZAGA DE FRANCA; CDA 00000128415 R\$601,03 C/ LUIZ KUBITCHECK DE FIGUEIREDO; CDA 00000129268 R\$521,05 C/ LUIZA ADRIANA TELES DO REINO; CDA 00000131529 R\$487,49 C/ LUZIA DE LOURDES CHAVES PEIXOTO FERNANDES; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000128330 R\$115,65 C/ LUZIA DE OLIVEIRA MACHADO; CDA 00000130100 R\$163,55 C/ LUZIA RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000130604 R\$839,59 C/ MADALENA CARVALHO DE MELO; CDA 00000127350 R\$115,51 C/ MAICON DOUGLAS DE S.RUBIANO E OUTROS; CDA 00000133181 R\$2.889,93 C/ MAILHOS AUERSPERG E REBOLEDO ALONSO LTDA EPP; CDA 00000127358 R\$169,53 C/ MAIZA FERNANDES FERREIRA; CDA 00000132007 R\$1.351,14 C/ MANOEL GILSON DE ARAUJO; CDA 00000127492 R\$718,94 C/ MANOEL PAULO DE ALEMIDA; CDA 00000127493 R\$1.912,25 C/ MANOEL PAULO DE ALMEIDA; CDA 00000129637 R\$331,53 C/ MANOELINA BATISTA DA SILVA; CDA 00000129979 R\$192,45 C/ MANUEL LIMA DOS SANTOS; CDA 00000130012 R\$144,13 C/ MARCELO ALMEIDA DE SOUZA; CDA 00000128395 R\$195,44 C/ MARCELO COSTA MIRANDA; CDA 00000129083 R\$490,40 C/ MARCIA CAMILO DA CRUZ VIEIRA; CDA 00000128596 R\$419,30 C/ MARCIA MARIA TOMAZ; CDA 00000128444 R\$194,86 C/ MARCIA RODRIGUES ALBERTO; CDA 00000132042 R\$949,69 C/ MARCIA WANIA DA SILVA GUARNIERE E OUTRO; CDA 00000131923 R\$1.074,86 C/ MARCIA ZULENE TAVARES DE LIRA; CDA 00000129812 R\$144,13 C/ MARCIBELI JUNIA DA CRUZ; CDA 00000131762 R\$461,03 C/ MARCIO CASTRO CABRAL E ESPOSA; CDA 00000128243 R\$429,21 C/ MARCIO JOSE BORGES DE ARAUJO E OUTRA; CDA 00000130738 R\$138,44 C/ MARCIO WEMERSON RIOS DE MOURA; CDA 00000128004 R\$149,71 C/ MARCO AURELIO DE SOUSA CARNEIRO; CDA 00000129611 R\$331,53 C/ MARCO AURELIO DIAS SANTOS; CDA 00000129559 R\$376,93 C/ MARCOS ANTONIO DA SILVA; CDA 00000129297 R\$245,89 C/ MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000131888 R\$1.716,65 C/ MARCOS MARQUES MENDONCA; CDA 00000130700 R\$436,02 C/ MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LEITE; CDA 00000127323 R\$131,58 C/ MARIA CALACA LOURENCO; CDA 00000130348 R\$423,80 C/ MARIA CANDIDA DE MENDONCA RIBEIRO E OUTRO; CDA 00000128808 R\$106,86 C/ MARIA CICERA SIMOES; CDA 00000129387 R\$367,68 C/ MARIA CONCEICAO GOUVEIA DE LIMA; CDA 00000129369 R\$367,68 C/ MARIA CRISOTOMO PEREIRA; CDA 00000131059 R\$122,23 C/ MARIA DAS DORES GOMES DE MORAIS; CDA 00000130939 R\$139,22 C/ MARIA DE ARAUJO SANTANA; CDA 00000132055 R\$383,07 C/ MARIA DE FATIMA DOS SANTOS; CDA 00000132315 R\$880,24 C/ MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA E ESPOSO; CDA 00000131041 R\$240,29 C/ MARIA DE FATIMA SANTOS; CDA 00000130478 R\$675,37 C/ MARIA DE JESUS DA SILVA; CDA 00000127768 R\$106,86 C/ MARIA DE LOURDES TORRES PASSOS; CDA 00000128167 R\$106,86 C/ MARIA DE LOURDES XAVIER; CDA 00000130070 R\$165,38 C/ MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MIRANDA; CDA 00000129715 R\$367,68 C/ MARIA ELIZAETH FERREIRA; CDA 00000132701 R\$455,38 C/ MARIA EVA DA SILVA RODRIGUES; CDA 00000130543 R\$752,04 C/ MARIA HELENA RAMOS BITTENCOURT; CDA 00000127772 R\$106,86 C/ MARIA JOSE BARBOSA PEREIRA; CDA 00000127304 R\$135,17 C/ MARIA LISTER DA SILVA; CDA 00000129873 R\$144,13 C/ MARIA LUSINETE DA SILVA; CDA 00000130997 R\$603,34 C/ MARIA MADALENA MARQUES; CDA 00000130088 R\$368,50 C/ MARIA RIBEIRO DE MELO; CDA 00000129767 R\$254,89 C/ MARIA ROSA NOGUEIRA; CDA 00000129252 R\$521,05 C/ MARIA TEREZA GOMES E OUTROS; CDA 00000129975 R\$144,13 C/ MARIA VENARANDA SOUSA DE ALMEIDA; CDA 00000128071 R\$106,86 C/ MARIA ZILMA LEITE ROSA; CDA 00000129233 R\$569,07 C/ MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA; CDA 00000129639 R\$224,93 C/ MARILENE TOMAZ DA COSTA; CDA 00000132934 R\$307,78 C/ MARILETE APARECIDA DOS SANTOS; CDA 00000129885 R\$175,96 C/ MARISTELA RESENDE PACHECO; CDA 00000129887 R\$175,96 C/ MARISTELA RESENDE PACHECO; CDA 00000128215 R\$454,24 C/ MARLEI ALVES DOS SANTOS BATISTA E OU; CDA 00000128564 R\$730,89 C/ MARLENE ANDRADE SILVA; CDA 00000128026 R\$118,12

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ MARLENE DE SOUZA; CDA 00000132372 R\$1.350,74 C/ MARLY MARIA DE OLIVEIRA E CASTRO; CDA 00000129289 R\$418,72 C/ MARTA FERREIRA FERNANDES RIBEIRO; CDA 00000129617 R\$425,26 C/ MASSIRLEI DE SOUZA ROCHA; CDA 00000128287 R\$6.340,37 C/ MAURA MARIA DIAS; CDA 00000128359 R\$363,97 C/ MAURA MARIA DIAS; CDA 00000131501 R\$1.074,86 C/ MAURA RIBEIRO DE MORAES; CDA 00000128765 R\$106,86 C/ MAURICIO DA SILVA RAMOS E JACOB PEREIRA DA SI; CDA 00000129937 R\$182,11 C/ MAURICIO FABIO DOS SANTOS COSTA; CDA 00000133172 R\$147,20 C/ MAURICIO SOARES DA SILVA; CDA 00000132074 R\$1.673,58 C/ MAURILIO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000128377 R\$301,86 C/ MAURO HENRIQUE TEIXEIRA SANTOS; CDA 00000127470 R\$132,50 C/ MAURO SILVA CRAVO; CDA 00000130470 R\$736,40 C/ MEIRE CAMPOS PENNA; CDA 00000129502 R\$367,68 C/ MICHELA DE BRITA PACHECO; CDA 00000128367 R\$387,15 C/ MIGUEL DE OLIVEIRA GUIMARAES; CDA 00000130155 R\$232,16 C/ MIGUEL DE OLIVEIRA GUIMARAES; CDA 00000130189 R\$171,41 C/ MIGUEL DE OLIVEIRA GUIMARAES; CDA 00000128279 R\$9.027,98 C/ MIGUEL JOSE PEDROSO; CDA 00000131471 R\$383,43 C/ MILENA DELFINO CABRAL FREITAS SILVA; CDA 00000132946 R\$272,82 C/ MILTON CESAR DIAS; CDA 00000129126 R\$490,40 C/ MIRIAN MARY FERREIRA DE PAIVA; CDA 00000130162 R\$725,59 C/ MOACIR LIBERATO JUNIOR; CDA 00000127656 R\$562,17 C/ MOCIDADE PARA CRISTO DO BRASIL; CDA 00000133109 R\$4.646,68 C/ MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000130074 R\$318,07 C/ MURILO MACEDO SANTOS; CDA 00000129050 R\$370,11 C/ MYKAELA GOMES DE SOARES; CDA 00000133160 R\$143,74 C/ NANCY DIAS CAMARGO CABRAL; CDA 00000128402 R\$282,03 C/ NATALINO CARDOSO DA SILVA; CDA 00000129949 R\$144,13 C/ NATAN DE FATIMA MAGALHAES; CDA 00000129516 R\$367,68 C/ NATHALIA CARDOSO DE SOUZA E OUTRA; CDA 00000130350 R\$623,07 C/ NATHANE CHRISTINA ALMEIDA ALVES; CDA 00000129713 R\$373,83 C/ NESTAR COMERCIO EMPR. E PARTICIPACOES; CDA 00000129672 R\$367,68 C/ NEWATAR COMERCIO; CDA 00000127554 R\$179,42 C/ NEWILTON SANTANA DE BRITO OLIVEIRA; CDA 00000129642 R\$367,68 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000129647 R\$214,11 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000129660 R\$367,68 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000129662 R\$367,68 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000129664 R\$620,11 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000129666 R\$367,68 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000129668 R\$367,68 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000129670 R\$367,68 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000129676 R\$459,22 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000129678 R\$367,68 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000129688 R\$367,68 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000129690 R\$483,34 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000129698 R\$367,68 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000129704 R\$367,68 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000129711 R\$367,68 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000128137 R\$106,86 C/ NIKERSON DE MELO AIRES; CDA 00000133168 R\$106,86 C/ NILDA PEIXOTO FLEURY DE ALMEIDA; CDA 00000129911 R\$174,12 C/ NILO MAGALHAES DOS SANTOS JUNIOR; CDA 00000129909 R\$144,13 C/ NILSON MESQUITA DA SILVA; CDA 00000129627 R\$399,36 C/ NILZENE ALVES LUZ; CDA 00000127316 R\$448,97 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000127319 R\$950,37 C/ NIVARDO GALLO; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000129343 R\$367,68 C/ NORWAL MORAES BORGES; CDA 00000130503 R\$1.695,87 C/ NOVOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS; CDA 00000129644 R\$229,50 C/ NWSTAR COMERCIO EMPRE. E PARTICIPACOES; CDA 00000128568 R\$122,63 C/ OCATIA PEREIRA DE JESUS MELO ROCHA; CDA 00000129013 R\$490,40 C/ ODEMAR MARTINS PEREIRA; CDA 00000127458 R\$613,19 C/ OMAR GABRIEL; CDA 00000128267 R\$457,82 C/ ORDILEY NUNES RIBEIRO E OU; CDA 00000130770 R\$654,35 C/ ORESTES ZAGO; CDA 00000128320 R\$414,36 C/ ORMINDA M COELHO FURTADO; CDA 00000131497 R\$335,76 C/ OSMAR FERREIRA RIOS; CDA 00000128223 R\$502,03 C/ OSMAR PLACIDO NETTO; CDA 00000128354 R\$697,81 C/ OSNI OLIVEIRA DE FREITAS; CDA 00000128356 R\$558,58 C/ OSNI OLIVEIRA DE FREITAS; CDA 00000128728 R\$106,86 C/ OSVALDO DIOLINO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA; CDA 00000133143 R\$106,86 C/ OSVALDO NEVES DOS SANTOS; CDA 00000132072 R\$1.797,19 C/ PALMIRA GOMES RIBEIRO; CDA 00000129993 R\$144,13 C/ PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO; CDA 00000129981 R\$144,13 C/ PATRICIA ROSA DE JESUS NEVES; CDA 00000130661 R\$679,92 C/ PAULO CEZAR SANTOS; CDA 00000127808 R\$106,86 C/ PAULO DE CARVALHO; CDA 00000131965 R\$1.378,83 C/ PAULO DO AMARAL NEVES; CDA 00000127710 R\$106,86 C/ PAULO FARIA SILVA; CDA 00000127753 R\$392,96 C/ PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA; CDA 00000130038 R\$254,89 C/ PAULO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA; CDA 00000132156 R\$394,86 C/ PAULO MARCAL FERNANDES; CDA 00000127985 R\$182,50 C/ PAULO MOREIRA DA SILVA; CDA 00000131915 R\$331,78 C/ PAULO RENATO CARDOSO; CDA 00000128865 R\$106,86 C/ PAULO ROBERTO DE MELO; CDA 00000128867 R\$106,86 C/ PAULO ROBERTO DE MELO; CDA 00000130823 R\$293,22 C/ PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000130149 R\$675,37 C/ PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA EVANGELISTA; CDA 00000127397 R\$930,11 C/ PAULO SERGIO AIRES; CDA 00000129621 R\$300,77 C/ PEDRO RICARDO UMBELINO; CDA 00000129419 R\$469,23 C/ PEDRO RICARDO UMBELINO E FILHO LTDA; CDA 00000127321 R\$281,67 C/ PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO; CDA 00000133005 R\$12.762,77 C/ PEROZA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000131910 R\$488,89 C/ PIERRE VIEIRA DE ATAIDES JUNIOR; CDA 00000129654 R\$139,95 C/ POLIANA MEIRELES DE CARVALHO; CDA 00000130367 R\$513,83 C/ PONSE HENRIQUE P PONCE LEON DE OLIVEIRA; CDA 00000127410 R\$360,60 C/ POSTO VILA PEDROSO LTDA; CDA 00000130028 R\$144,13 C/ RAFAEL PABLO DA SILVA; CDA 00000129134 R\$490,40 C/ RAIMUNDA OLIVEIRA CAMPOS; CDA 00000129153 R\$459,87 C/ RAIMUNDO ARCANJO DA SILVA; CDA 00000127676 R\$360,90 C/ RAIMUNDO DE MELO BATISTA; CDA 00000127625 R\$237,85 C/ RAIMUNDO MARINHO BORGES; CDA 00000129241 R\$521,05 C/ REGINALDO ALVES DE ANDRADE; CDA 00000128399 R\$414,36 C/ REGINALDO FERREIRA MARQUES; CDA 00000131782 R\$526,89 C/ REINALDO BARBOSA DA SILVA; CDA 00000131952 R\$392,63 C/ RENATO DE SOUSA RIBEIRO E ESPOSA; CDA 00000131900 R\$446,47 C/ RENATO FERREIRA DOS SANTOS E ESPOSA; CDA 00000127285 R\$154,13 C/ RENEILTON PEREIRA ARAUJO E OUTRA; CDA 00000129674 R\$367,68 C/ REWSTAR COMERCIO; CDA 00000132150 R\$362,30 C/ RICARDO GOMES LOBO; CDA 00000129096 R\$171,36 C/ RICARDO PEREIRA DE ARAUJO E ESPOSA; CDA 00000130058 R\$144,13 C/ RILDO GARCIA BARBOSA; CDA 00000128229 R\$454,24 C/ RINALDO FELISBERTO TEIXEIRA; CDA 00000130740 R\$138,44 C/ RIO CLARO EMPREEND LTDA; CDA 00000132317 R\$1.862,80 C/ ROBERTO FRANCISCO ALVES; CDA 00000130578 R\$2.091,32 C/ ROBERTO JOSE FERREIRA E OUTRO; CDA 00000132957 R\$849,61 C/ ROBERTO SEBASTIAO DA SILVA CRUZ; CDA 00000132306 R\$1.091,14 C/ RODINEI APARECIDO DO NASCIMENTO; CDA 00000129865 R\$144,13 C/ ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000129794 R\$254,89 C/ ROGERIO TEOFILO TELES; CDA 00000129456 R\$505,92 C/ ROLDAO CABRAL OLIVEIRA; CDA 00000128885 R\$106,86 C/ RONALDO ALVES DE BARROS E OUTROS; CDA 00000129631 R\$331,53 C/ RONALDO DE PAULA TOLEDO; CDA 00000130489 R\$1.240,75 C/ RONALDO FROHLICH JUNIOR; CDA 00000130509 R\$1.208,97 C/ RONALDO FROHLICH JUNIOR; CDA 00000128547 R\$414,36 C/ RONAN SANTOS AMORIM; CDA 00000128601 R\$558,73 C/ RONAN SANTOS AMORIM; CDA 00000131486 R\$568,08 C/ RONNEY FENANDES DE MORAIS; CDA 00000133099 R\$119,28 C/ ROSANA FALCAO DA SILVA; CDA 00000129951 R\$144,13 C/ ROSANGELA DE MORAIS; CDA 00000129470 R\$367,68 C/ ROSANGELA WATANABE; CDA 00000129971 R\$144,13 C/ ROSANIA MARIA DA SILVA E OUTRO; CDA 00000131518 R\$1.074,86 C/ ROSBERG FERNANDES DOS SANTOS; CDA 00000130068 R\$144,13 C/ ROSENI PEIXOTO MOREIRA; CDA 00000132061 R\$1.016,79 C/ ROSICLEIA NUNES RIBEIRO; CDA 00000133107 R\$272,82 C/ ROSICLEIDE GOMES DE MORAES; CDA 00000130983 R\$177,06 C/ ROSILDA ROCHA BRITO; CDA 00000129840 R\$144,13 C/ ROSILENE RODRIGUES ALENCAR E OUTRA; CDA 00000128963 R\$271,19 C/ ROSIMARY GOMES DE FREITAS; CDA 00000129834 R\$144,13 C/ ROSINHA ALVES CARDOSO LOURENCO; CDA 00000131908 R\$1.074,86 C/ RUDINEY BRITO CARDOSO JUNIOR; CDA 00000127541 R\$160,07 C/ SALVADOR DA SILVA PEREIRA; CDA 00000132998 R\$106,86 C/ SARA SILVA ROSA PIRES; CDA 00000133023 R\$1.605,01 C/ SAVIUS BORGES DE SA SFEIR; CDA 00000129357 R\$367,68 C/ SEBASTIANA DINIZ ROSA; CDA 00000129149 R\$562,30 C/ SEBASTIANA DINIZ ROSA LOTERIO; CDA 00000128874 R\$490,40 C/ SEBASTIAO DA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000128652 R\$276,55 C/ SEBASTIAO LOPES DE SIQUEIRA SOBRINHO E SUA ES; CDA 00000127583 R\$106,86 C/ SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS; CDA 00000127896 R\$429,75 C/ SEBASTIAO RAMOS DOS SANTOS E OUTRA; CDA 00000130725 R\$911,12 C/ SELES RIBEIRO SOARES; CDA 00000130747 R\$829,22 C/ SELES RIBEIRO SOARES; CDA 00000127654 R\$106,86 C/ SELMA FERREIRA DA SILVA; CDA 00000129136 R\$490,40 C/ SERGIO DE LIRA; CDA 00000130768 R\$723,33 C/ SERGIO MASSAYOSHI HARADA; CDA 00000127916 R\$133,26 C/ SHIRLEI FERREIRA DA SILVA; CDA 00000128700 R\$367,82 C/ SIDNEY ANTONIO DOS REIS; CDA 00000127918 R\$133,26 C/ SIDNEY VIEIRA DOS SANTOS; CDA 00000129832 R\$144,13 C/ SILENE IZIDORIO PEREIRA SILVA; CDA 00000129601 R\$518,84 C/ SILMA ARAUJO COELHO; CDA 00000129861 R\$144,13 C/ SILVANO HENRIQUE; CDA 00000131892 R\$236,80 C/ SILVANY DA SILVA; CDA 00000129595 R\$375,78 C/ SILVIO CARLOS YASSUNAGA BRITO; CDA 00000132082 R\$297,20 C/ SILVIO LOPES DA ROCHA; CDA 00000128253 R\$382,55 C/ SIMONE MARQUES DA SILVA RODRIGUES; CDA 00000127729 R\$331,67 C/ SINDOMAR PEREIRA; CDA 00000130179 R\$290,90 C/ SIRLENE PIRES MOREIRA; CDA 00000129554 R\$367,68 C/ SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA; CDA 00000130263 R\$675,37 C/ SOLANGE MARTINS GODOI; CDA 00000131052 R\$311,29 C/ SOLANGE REGINA SANTIAGO; CDA 00000130991 R\$180,91 C/ SONIA MARIA NAVES DIAMANTE; CDA 00000130993 R\$138,73 C/ SONIA MARIA NAVES DIAMANTE; CDA 00000129180 R\$555,75 C/ SUELIANE MARTINS DE SOUSA; CDA 00000130397 R\$746,92 C/ SWM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000129573 R\$149,46 C/ TAME GABRIELLE DOS SANTOS RODRIGUES; CDA 00000132699 R\$455,38 C/ TANIA LOPES DE FARIA; CDA 00000128929 R\$252,66 C/ TEAGO PEREIRA CAPARROSA NETO; CDA 00000129178 R\$393,46 C/ TEAGO PEREIRA CAPARROSA NETO; CDA 00000129052 R\$438,84 C/ TERCIO MOREIRA DE SOUZA; CDA 00000127778 R\$106,86 C/ TEREZA FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000127874 R\$155,92 C/ TEREZA JESUS FERREIRA; CDA 00000130657 R\$681,79 C/ TERRA MOVEL LTDA; CDA 00000131872 R\$1.328,18 C/ THALYTA DO NASCIMENTO SILVA; CDA 00000129111

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$490,40 C/ THAYNARA SANTOS RORIGUES; CDA 00000130352 R\$576,93 C/ THIAGO AUGUSTO COSTA MENDES; CDA 00000129692 R\$132,65 C/ THIAGO CARDOSO CAMPOS; CDA 00000131774 R\$380,04 C/ UBIRAJARA PIRES ROSA; CDA 00000129723 R\$471,01 C/ UDERLEY DOMINGOS FALEIRO; CDA 00000130032 R\$144,13 C/ ULISSES MARTINS MACHADO; CDA 00000127961 R\$200,68 C/ ULTON EDUARDO PEREIRA; CDA 00000127422 R\$228,32 C/ VALDECY OLIVEIRA DE ARAUJO ROCHA; CDA 00000132924 R\$849,61 C/ VALDEIR GABRIEL DA SILVA; CDA 00000128677 R\$106,86 C/ VALDEIR VITURINO DE SOUZA; CDA 00000130056 R\$144,13 C/ VALDEMAR EVANGELISTA DOS ANJOS; CDA 00000127651 R\$128,06 C/ VALDEMAR PEREIRA LIMA; CDA 00000129254 R\$881,52 C/ VALDEMIR LARA DE OLIVEIRA; CDA 00000129004 R\$490,40 C/ VALDEVANDO BALBINO CARDOSO; CDA 00000130750 R\$938,95 C/ VALDINA MARIA DE OLIVEIRA LACERDA; CDA 00000127731 R\$145,30 C/ VALDIR RODRIGUES DE OLIVIERA; CDA 00000128831 R\$490,40 C/ VALDIRENE OLIVEIRA DE BARROS; CDA 00000133103 R\$119,28 C/ VALDIVINO ANTONIO DA SILVA; CDA 00000131067 R\$615,76 C/ VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS; CDA 00000131069 R\$615,76 C/ VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS; CDA 00000132703 R\$455,38 C/ VALDOMIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO; CDA 00000132331 R\$2.210,97 C/ VALERIANO GOMES LEAL; CDA 00000128541 R\$106,86 C/ VALMIR JOSE DE LIMA NOVAES; CDA 00000130512 R\$622,06 C/ VALTER EVARISTO DE AMORIM; CDA 00000130514 R\$580,50 C/ VALTER EVARISTO DO AMORIM; CDA 00000129855 R\$144,13 C/ VANESSA DIAS MORAES E ESPOSO; CDA 00000133162 R\$183,14 C/ VANESSA PATRICIA DE SOUZA; CDA 00000129417 R\$390,40 C/ VANIA DE OLIVEIRA BARCELOS; CDA 00000132909 R\$849,61 C/ VANIA MARIA VELOSO DOS SANTOS; CDA 00000132707 R\$455,38 C/ VANILDA DA COSTA CARDOSO; CDA 00000129925 R\$144,13 C/ VASCO DE PAULO MORAES; CDA 00000131917 R\$1.074,86 C/ VILDECY XAVIER DE ALMEIDA JUNIOR; CDA 00000129719 R\$367,68 C/ VILMAR PEREIRA DA SILVA; CDA 00000129186 R\$511,05 C/ VILMAR RIBEIRO DA COSTA; CDA 00000129147 R\$498,74 C/ VILMAR VIEIRA DA CUNHA; CDA 00000129327 R\$488,71 C/ VILMAR VIEIRA DA CUNHA; CDA 00000129054 R\$490,40 C/ VILTON BENTO DOS SANTOS; CDA 00000129842 R\$144,13 C/ VIRGINIA RAFAELA LEMOS DE OLIVEIRA; CDA 00000129244 R\$149,10 C/ VIVIANE FERREIRA DE SOUSA; CDA 00000130762 R\$131,86 C/ WALDEMIR CADAMURO; CDA 00000130206 R\$907,30 C/ WALDETE DUARTE DE A.CAMARGO E OUTRA; CDA 00000128604 R\$838,57 C/ WALDIVINO DE SOUZA BARBOSA; CDA 00000130120 R\$236,57 C/ WALLICY MARQUES RODRIGUES; CDA 00000131681 R\$503,58 C/ WALTER GUIMARAES BELEM; CDA 00000128720 R\$389,24 C/ WANDA ELMIRIA DA SILVA; CDA 00000128455 R\$551,90 C/ WANDERLEY FROES NOBRE; CDA 00000129552 R\$110,40 C/ WANESSA SENA DA SILVA; CDA 00000129933 R\$144,13 C/ WANESSA SILVA COSTA E OUTRO; CDA 00000130952 R\$234,72 C/ WEDER BENTO DA COSTA; CDA 00000129544 R\$367,68 C/ WELINGTON CAETANO DOS SANTOS; CDA 00000127949 R\$294,02 C/ WELISSOM LUIZ DO NASCIMENTO; CDA 00000130030 R\$195,03 C/ WELLINGTON DOS SANTOS MACHADO; CDA 00000130431 R\$716,67 C/ WELLINGTON RIBEIRO DE SOUSA; CDA 00000129024 R\$490,40 C/ WENDERSON CALACA DA SILVA E OU; CDA 00000129780 R\$144,13 C/ WESLEY JOSE CAIXETA; CDA 00000130042 R\$254,89 C/ WEVERSON COSTA FERREIRA; CDA 00000132378 R\$920,88 C/ WILLIAN REIS ARAUJO; CDA 00000130078 R\$144,13 C/ WILLIAN REIS LIMA DIAS; CDA 00000128044 R\$106,86 C/ WILMA ROSA PEREIRA; CDA 00000129120 R\$490,40 C/ WILMAR DE CARVALHO; CDA 00000129029 R\$112,92 C/ WILSON ABADIO DA SILVA; CDA 00000128053 R\$167,12 C/ ZELIA FERREIRA PONTES RODRIGUES E OUTROS; CDA 00000128281 R\$274,81 C/ ZILDA MACHADO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SANTOS. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 11 de agosto de 2015. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas : CDA 00000126947 R\$1.277,03 C/ 2S BORGES PART E EMP; CDA 00000126939 R\$843,20 C/ 3S BORGES PART E EMO; CDA 00000126931 R\$1.150,23 C/ 3S BORGES PART E EMP; CDA 00000126933 R\$875,89 C/ 3S BORGES PART E EMP; CDA 00000126935 R\$1.255,25 C/ 3S BORGES PART E EMP; CDA 00000126941 R\$843,20 C/ 3S BORGES PART E EMP; CDA 00000126943 R\$843,20 C/ 3S BORGES PART E EMP; CDA 00000126945 R\$843,20 C/ 3S BORGES PART E EMP; CDA 00000126949 R\$1.042,42 C/ 3S BORGES PART E EMP; CDA 00000126951 R\$1.042,42 C/ 3S BORGES PART E EMP; CDA 00000126953 R\$1.042,42 C/ 3S BORGES PART E EMP; CDA 00000126955 R\$1.042,42 C/ 3S BORGES PART E EMP; CDA 00000126937 R\$843,20 C/ 3S BORGES PART Q EMP; CDA 00000152382 R\$1.247,06 C/ ABADIA PEREIRA GONCALVES; CDA 00000126674 R\$118,25 C/ ADELICIO MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000127222 R\$211,87 C/ ADILSON LEMES RESENDE; CDA 00000181670 R\$964,98 C/ ADINOR DE SIQUEIRA; CDA 00000181683 R\$1.196,22 C/ ADINOR DE SIQUEIRA; CDA 00000181665 R\$958,02 C/ ADINOR DE SIQUEIRA; CDA 00000181669 R\$1.060,65 C/ ADINOR DE SIQUEIRA; CDA 00000181667 R\$955,82 C/ ADINOR DE SIQUEIRA; CDA 00000127220 R\$1.089,54 C/ ADRIANA CRISTINA DE CASTRO; CDA 00000122332 R\$1.508,80 C/ ADRIANO FERNANDES BORGES; CDA 00000180563 R\$818,84 C/ ADRIANO FERNANDES DA SILVA; CDA 00000185147 R\$787,46 C/ ADSON JOSE DE CARLES; CDA 00000185221 R\$736,43 C/ AELSON DA SILVA MATOS; CDA 00000127176 R\$138,30 C/ AGDA FERREIRA GARCIA; CDA 00000127244 R\$115,65 C/ AGENOR LOPES SOBRINHO; CDA 00000184601 R\$1.280,52 C/ AGNALDO CARDOSO ABLON; CDA 00000184980 R\$1.364,43 C/ AGRISTON SOARES DOS SANTOS; CDA 00000184422 R\$397,63 C/ AILTON PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000182204 R\$1.826,99 C/ AIRLON MACHADO DE ARAUJO; CDA 00000122947 R\$7.577,62 C/ AIRTON MOREIRA REIS; CDA 00000122564 R\$1.294,97 C/ ALADELSON DUTRA VIEIRA; CDA 00000126807 R\$1.508,06 C/ ALBA DE MORAIS CASTRO BORGES; CDA 00000069493 R\$153,15 C/ ALDO MONTE PALMA DA SILVA; CDA 00000118138 R\$531,02 C/ ALESSANDRA FABIANA PIMENTA REIS; CDA 00000185012 R\$1.675,13 C/ ALESSANDRO GARCIA CARNEIRO E OUTROS; CDA 00000127150 R\$155,52 C/ ALEX ANTONIO R DE ALMEIDA/LUCIANA LOPES DE S; CDA 00000061907 R\$127,25 C/ ALEXANDRE DE ALCANTARA MAGALHAES; CDA 00000069527 R\$144,06 C/ ALEXANDRE DE ALCANTARA MAGALHAES; CDA 00000127118 R\$155,52 C/ ALEXANDRE GUTIELLY MOREIRA E SILVA E OUTRA; CDA 00000185058 R\$1.708,18 C/ ALEXANDRE RODRIGUES DO CARMO; CDA 00000134233 R\$1.248,85 C/ ALICE GONCALVES DA SILVA; CDA 00000133620 R\$356,97 C/ ALINE FERREIRA DA SILVA RIBEIRO; CDA 00000182394 R\$725,23 C/ ALMIRO FRAGA OLIVEIRA; CDA 00000180557 R\$5.346,14 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122308 R\$2.153,67 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122539 R\$963,83 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000122521 R\$20.471,55 C/ ALTAMIRO MOURA PACHECO; CDA 00000122530 R\$798,72 C/ ALVALUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA; CDA 00000180771 R\$377,58 C/ ALZIRA ROSA MATOS; CDA 00000122571 R\$778,31 C/ ANA FLAVIA PERILLO LEAL E OUTRA; CDA 00000184963 R\$235,97 C/ ANA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MARIA AZEVEDO DE SOUZA; CDA 00000180458 R\$4.757,58 C/ ANA MARIA DE SOUSA SENA; CDA 00000182034 R\$280,23 C/ ANA MARIA OLIVEIRA BARRETO; CDA 00000122400 R\$2.591,22 C/ ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA; CDA 00000126919 R\$1.006,92 C/ ANA PAULA NUNES DO CARMO; CDA 00000122621 R\$356,98 C/ ANADIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA; CDA 00000182069 R\$559,26 C/ ANADSON JOSE LIMA; CDA 00000126891 R\$1.006,92 C/ ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000182111 R\$520,92 C/ ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000184791 R\$1.519,27 C/ ANDRELINA DE FATIMA SILVA; CDA 00000182201 R\$1.049,14 C/ ANGELINA MARIA DA CONCEICAO; CDA 00000122351 R\$852,74 C/ ANIZIO PEREIRA DE ARAUJO E SUA MULHER; CDA 00000127174 R\$138,30 C/ ANNA LAURA DE ABREU O RODRIGUES/FABRICIO P RO; CDA 00000183561 R\$790,89 C/ ANNE CAROLINE BRASIL PEREIRA GONCALVES; CDA 00000185171 R\$916,31 C/ ANTONIA LEITE SANTOS; CDA 00000181862 R\$310,56 C/ ANTONIO ALAN KARDEC FILHO; CDA 00000127023 R\$843,20 C/ ANTONIO ALVES; CDA 00000180528 R\$356,41 C/ ANTONIO E DE OLIVEIRA; CDA 00000182305 R\$1.591,71 C/ ANTONIO GABRIEL CARLOS; CDA 00000185180 R\$1.118,82 C/ ANTONIO GARCIA LUPIANES; CDA 00000181718 R\$116,92 C/ ANTONIO HERCULANO SOBRINHO E ESPOSA; CDA 00000001769 R\$419,21 C/ ANTONIO JOSE DE MOURA NETO; CDA 00000003981 R\$474,18 C/ ANTONIO JOSE DE MOURA NETO; CDA 00000037612 R\$622,13 C/ ANTONIO MARTINI; CDA 00000185326 R\$291,79 C/ ANTONIO PAULA DA SILVA; CDA 00000185327 R\$336,12 C/ ANTONIO PAULA DA SILVA; CDA 00000181186 R\$1.740,54 C/ ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO; CDA 00000127140 R\$155,52 C/ ANTONIO PROCOPIO DA SILVA; CDA 00000127180 R\$5.439,10 C/ ANTONIO TEIXEIRA; CDA 00000184966 R\$427,65 C/ ANTONIO TEODORO DOS SANTOS; CDA 00000180799 R\$3.994,18 C/ ANTONIO VIEIRA SILVA; CDA 00000180506 R\$220,86 C/ APARECIDA CELIADORA DA CRUZ; CDA 00000127164 R\$155,52 C/ APARECIDA CELIADORA DA CRUZ; CDA 00000183810 R\$391,57 C/ APARECIDA PEREIRA BERNADES; CDA 00000185144 R\$378,90 C/ APARECIDA SILVA VIANA; CDA 00000180972 R\$778,20 C/ APARECIDO AMARO DOS SANTOS; CDA 00000182178 R\$159,48 C/ ARALY MARIA PERES DE ALCANTARA; CDA 00000182060 R\$345,58 C/ ARCILA ANDRE DA LUZ; CDA 00000127156 R\$155,52 C/ ARLAN FIRMINO DA SILVA SANTOS; CDA 00000122752 R\$871,03 C/ ARTHUR BORGES MACHADO E OUTRA; CDA 00000122211 R\$332,62 C/ ARUNES PIRES DE MORAES; CDA 00000183039 R\$917,32 C/ ATILA DIAS DOS SANTOS; CDA 00000122420 R\$2.591,22 C/ ATOGAMIS TEIXEIRA RODRIGUES; CDA 00000122453 R\$263,50 C/ AVENIR MACHADO DA SILVEIRA; CDA 00000122328 R\$1.816,89 C/ AZARIAS FERREIRA DE SOUSA; CDA 00000126865 R\$2.575,33 C/ BARBARA HELOU; CDA 00000123019 R\$764,98 C/ BENEDITO MARTINS DUARTE; CDA 00000182027 R\$773,59 C/ BENEVALDO VIANA; CDA 00000122217 R\$749,02 C/ BENJAMIN NEVES; CDA 00000166104 R\$1.742,58 C/ BOULEVARD ITALIA IND. E COM. DE PEDRAS LTDA.; CDA 00000122248 R\$658,94 C/ BRUNA CIRQUEIRA CAVALCANTE; CDA 00000036515 R\$61,09 C/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA 00000041760 R\$67,98 C/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA 00000127148 R\$155,52 C/ CAMILA CHAMELET DOS SANTOS; CDA 00000183788 R\$4.648,67 C/ CARLA BONFIM RESENDE; CDA 00000180772 R\$2.066,10 C/ CARLA KARIELLY LUIZA RODRIGUES; CDA 00000127130 R\$126,98 C/ CARLITO GONCALVES DE ALCANTARA; CDA 00000126683 R\$552,69 C/ CARLOS ALBERTO DE ASSIS COSTA; CDA 00000183799 R\$10.770,60 C/ CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALVES; CDA 00000184565 R\$1.229,20 C/ CARLOS ALBERTO SOUSA XIMENES E ESPOSA; CDA 00000184650 R\$739,46 C/ CARLOS HUMBERTO DE FREITAS JUNIOR; CDA 00000181214 R\$838,78 C/ CARLOS JOSE VIEIRA DOS SANTOS; CDA 00000184300 R\$829,23 C/ CARLOS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

NUNES DE SOUZA; CDA 00000182862 R\$354,16 C/ CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000122693 R\$706,01 C/ CARLOS ROGERIO MENDES PORTO; CDA 00000182322 R\$1.380,51 C/ CARMEL JUSTINIANO RIBEIRO; CDA 00000184853 R\$2.848,48 C/ CARMEM SANDRA ROSA; CDA 00000122274 R\$977,80 C/ CARMO JOSE BENEDICTO JUNIOR; CDA 00000126757 R\$258,25 C/ CARTERRA ESCAVACOES E TRANSPORTES LTDA ME; CDA 00000122581 R\$190,08 C/ CASSANDRA SOUZA BARRETO; CDA 00000122145 R\$3.115,40 C/ CASTANHEIRAS EMP IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000127059 R\$870,50 C/ CELIO DIAS FARIA; CDA 00000160083 R\$895,62 C/ CELMA VIEIRA NOLASCO; CDA 00000185051 R\$429,69 C/ CELSO CHAGAS RABELO; CDA 00000185049 R\$420,52 C/ CELSO CHAGAS RABELO; CDA 00000181826 R\$4.880,95 C/ CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA; CDA 00000123258 R\$167,20 C/ CIANUS EMPREENDIMENTOS S/A; CDA 00000123327 R\$208,49 C/ CIANUS EMPREENDIMENTOS S/A; CDA 00000184145 R\$2.785,16 C/ CINTHIA DA SILVA PINHEIRO TAVARES E OU; CDA 00000123964 R\$1.218,42 C/ CLARO ALVES DE SOUSA NETO; CDA 00000183795 R\$3.274,30 C/ CLAUDEMIRO VIEIRA DA MOTA; CDA 00000183351 R\$315,27 C/ CLAUDIA DIVINA VIEIRA DE RESENDE GOMES; CDA 00000127102 R\$155,52 C/ CLAUDIA PATRICIA DA SILVA; CDA 00000126907 R\$1.006,92 C/ CLAUDIANA DE SOUSA CARVALHO; CDA 00000122272 R\$579,44 C/ CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO; CDA 00001665910 R\$14.181,75 C/ CLEIDE VIEIRA DA SILVA; CDA 00000180804 R\$297,84 C/ CLEITON INACIO DA SILVA; CDA 00000182049 R\$257,08 C/ CLEOMAR BERNARDO BORGES; CDA 00000127226 R\$176,03 C/ CLEUDIMAR RAMOS DE OLIVEIRA; CDA 00000122628 R\$939,60 C/ CLEZIOMAR RODRIGUES GALVAO; CDA 00000184691 R\$5.573,10 C/ CLOVIS FIGUEIREDO; CDA 00000185014 R\$23.076,61 C/ COLEGIO PHOENIX S/C; CDA 00000127134 R\$126,98 C/ CONCEICAO FERREIRA DA SILVA; CDA 00001666037 R\$806,71 C/ CONCEICAO SALVIANA MACHADO; CDA 00000184413 R\$4.370,14 C/ CONTINENTAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL E COM; CDA 00000180793 R\$5.876,42 C/ CORACY CANDIDA DE DEUS; CDA 00000180686 R\$447,15 C/ CRISTIANE MACLINA GOMES DA SILVA; CDA 00000184586 R\$689,31 C/ CRISTINA CORREIA DA SILVA; CDA 00000127122 R\$155,52 C/ DAGMAR DE OLIVEIRA CARLOS SOUZA; CDA 00000122106 R\$666,91 C/ DALIA SAMPAIO TEIXEIRA; CDA 00000127166 R\$155,52 C/ DANIEL DA SILVA DE OLIVEIRA; CDA 00000184575 R\$454,52 C/ DANIEL DARTTHAYAN SOUSA MOREIRA E OUTRO; CDA 00000181446 R\$3.757,34 C/ DANIEL JOSE PINHEIRO; CDA 00000122680 R\$155,04 C/ DANIELA CRISTINA GONCALVES LIMA; CDA 00000184574 R\$5.323,02 C/ DANIELA SILVEIRA NEVES; CDA 00000184872 R\$1.238,47 C/ DANIELLA ALVES DA SILVA; CDA 00000184874 R\$1.238,47 C/ DANIELLA ALVES DA SILVA E OUTRO; CDA 00000184864 R\$1.238,47 C/ DANIELLA ALVES DA SILVA E OUTRO; CDA 00000182121 R\$2.734,27 C/ DANILO GOMES MARCAL BELO E OUTROS; CDA 00000134218 R\$464,46 C/ DARLAN RODRIGUES SOARES; CDA 00000184678 R\$6.410,33 C/ DAURA GARCIA DE OLIVEIRA; CDA 00000185291 R\$703,59 C/ DAVID ALMEIDA DE CARVALHO; CDA 00000126889 R\$1.006,92 C/ DEBORAH MORENO ROSAL; CDA 00000180567 R\$1.232,62 C/ DELI ANTONIO DA SILVA; CDA 00000184545 R\$2.036,25 C/ DELIO DE JESUS SOARES; CDA 00000184355 R\$475,25 C/ DENISE FARIAS ROCHA; CDA 00000184516 R\$868,60 C/ DERCI ABILIO DE SOUZA; CDA 00000126988 R\$843,20 C/ DEUSDETE PEREIRA FERREIRA; CDA 00000122392 R\$386,33 C/ DEUSLENE DINIZ DA SILVA; CDA 00000126741 R\$260,79 C/ DEUSMAR MARQUES CARDOSO; CDA 00000122968 R\$106,86 C/ DEUZANIRA VIANA DA SILVA; CDA 00000185097 R\$964,97 C/ DIANE TEIXEIRA LEAL OLIVEIRA; CDA 00000180540 R\$2.285,78 C/ DILMA LEMES DA SILVA E OUTRO; CDA 00000185306 R\$264,44 C/ DINAMILTO MARTINS DUARTE E

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

OUTRO; CDA 00000184506 R\$1.563,66 C/ DIOGENES MARTINS RAMOS; CDA 00000185153 R\$2.125,10 C/ DIOGENES MARTINS RAMOS; CDA 00000181262 R\$208,51 C/ DIONIZIA ANTUNES DA SILVA; CDA 00000122356 R\$693,30 C/ DIORANDE DE SOUZA GOIS JUNIOR; CDA 00000182336 R\$529,00 C/ DIULA DE OLIVEIRA S FRANCA; CDA 00000185167 R\$4.332,69 C/ DIVINA ARMINDA FERREIRA E OUTROS; CDA 00000182023 R\$188,93 C/ DIVINA BARBOSA DOS REIS; CDA 00000122758 R\$191,81 C/ DIVINA BORGES PEREIRA; CDA 00000127259 R\$106,86 C/ DIVINA RAIMUNDA XAVIER PIRES; CDA 00000184502 R\$1.325,19 C/ DIVINO ALDAIR DOS SANTOS; CDA 00000184659 R\$1.885,70 C/ DIVINO ANTONIO DA SERRA; CDA 00000181779 R\$1.642,29 C/ DIVINO ELOI DE CASTRO; CDA 00000127057 R\$919,60 C/ DIVINO GENIVAL CANUTO; CDA 00000180633 R\$629,29 C/ DIVINO PAULO DE ASSIS; CDA 00000180923 R\$304,35 C/ DJANILSON RAMOS FERREIRA E MANOEL MARTINS DA; CDA 00000127128 R\$126,98 C/ DORCAS FERREIRA DA SILVA; CDA 00000181188 R\$2.799,05 C/ DOUGLAS HENRIQUE GONCALVES; CDA 00000133927 R\$1.741,26 C/ DOUGLAS SOARES DE PAULA; CDA 00000133649 R\$1.338,50 C/ DURVAL MACHADO DE LIMA; CDA 00000181395 R\$410,80 C/ DYLSA LOPES; CDA 00000181536 R\$424,30 C/ EDER FERNANDES PINTO; CDA 00000126790 R\$845,89 C/ EDILENE CARVALHO DOS SANTOS TELES; CDA 00000184493 R\$1.506,94 C/ EDILENE PEREIRA DA SILVA; CDA 00000122612 R\$304,29 C/ EDILSON FRANCISCO DE SOUSA E ESPOSA; CDA 00000183303 R\$146,81 C/ EDINALDO FERREIRA DO AMARAL; CDA 00000127116 R\$155,52 C/ EDIVALDO ARAUJO ALCANTARA; CDA 00000127168 R\$138,30 C/ EDIVANIA MEIRELES PEREIRA E JONAS PEREIRA NET; CDA 00000182320 R\$8.570,42 C/ EDMAR REZENDE DE MORAIS E OUTRA; CDA 00000122972 R\$295,30 C/ EDMAR RIBEIRO; CDA 00000122334 R\$739,33 C/ EDMILSON DIAS DE SOUSA; CDA 00000122126 R\$3.668,04 C/ EDMILSON JOSE DOS SANTOS; CDA 00000184850 R\$521,88 C/ EDSON BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000185192 R\$717,22 C/ EDSON DE JESUS ROCHA E OU; CDA 00000127216 R\$231,09 C/ EDUARDO CLARIMUNDO TOBIAS; CDA 00000122381 R\$2.591,22 C/ EGRIMONT MAGNER TEIXEIRA NETO; CDA 00000180949 R\$797,05 C/ ELCIO SILVA ROCHA; CDA 00000183759 R\$1.973,40 C/ ELCY DE CAMARGO ROMERO; CDA 00000127114 R\$298,81 C/ ELEM KELRIM BORGES PINHO; CDA 00000127004 R\$1.291,26 C/ ELEX ELAYNE MONTEIRO DE OLIVEIRA; CDA 00000182983 R\$1.700,51 C/ ELIAS DE SOUZA MENDONCA; CDA 00000122449 R\$716,61 C/ ELIAS JOSE BARCELOS CORREA; CDA 00000133670 R\$1.868,23 C/ ELIAS LEONCIO DE PAULA; CDA 00000181985 R\$157,31 C/ ELIONADIA BARBOSA DE MIRANDA; CDA 00000133298 R\$2.444,94 C/ ELISANGELA CAVALCANTE GENIVAL; CDA 00000180656 R\$176,84 C/ ELISANGELA VIANA ALVES; CDA 00000185157 R\$255,49 C/ ELIZABETH CARDOSO CLEMENTE; CDA 00000157356 R\$880,69 C/ ELIZABETH GOMES MIRANDA SOARES; CDA 00000181096 R\$1.360,76 C/ ELIZANGELA MARIANI DA CUNHA; CDA 00000181393 R\$1.192,23 C/ ELUANE WILKENS CAUPER; CDA 00000184823 R\$906,73 C/ ELZA GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000122190 R\$160,56 C/ ELZILENE OLIVEIRA SANTOS; CDA 00000123371 R\$1.117,55 C/ EMERSON CARNEIRO PRADO; CDA 00000180485 R\$523,52 C/ EMPRESA AGROPECUARIA VERISSIMO; CDA 00000181064 R\$2.348,72 C/ ENIA VITORIA PARREIRA; CDA 00000181467 R\$4.868,15 C/ ERASMO CELESTINO DE JESUS; CDA 00000132973 R\$974,03 C/ ERICA SILVA DA FONSECA; CDA 00000126905 R\$1.006,92 C/ ERICK SOARES ROSA; CDA 00000122387 R\$2.591,22 C/ ERIDIO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000184337 R\$810,78 C/ ERIKA GOMES SOUZA; CDA 00000181388 R\$450,77 C/ ESIO AZEVEDO DA SILVA; CDA 00000184376 R\$1.414,18 C/ ESMAEL GONCALVES DE LIMA; CDA 00000074770 R\$137,27 C/ ESMERALDA ALVES DA CUNHA; CDA 00000127027 R\$1.126,14 C/ ESSENCIA DA ADORACAO; CDA 00000122583

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$399,85 C/ ESTELIFANIA CASSIA MARTINS; CDA 00000183709 R\$4.971,87 C/ ESTHER BARBOSA DE SOUSA; CDA 00000183604 R\$1.953,81 C/ ESTHER BARBOSA DE SOUSA; CDA 00000180026 R\$786,17 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000180028 R\$793,28 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000180030 R\$786,17 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000180024 R\$786,17 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000180022 R\$793,28 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000180020 R\$786,17 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000180018 R\$793,28 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000180016 R\$786,17 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000180014 R\$793,28 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000180012 R\$786,17 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000180010 R\$793,28 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000180008 R\$786,17 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000180006 R\$793,28 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000179998 R\$786,17 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000180000 R\$793,28 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000180002 R\$786,17 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000180004 R\$793,28 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000179996 R\$786,17 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000179994 R\$793,28 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000179992 R\$786,17 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000179990 R\$793,28 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000179988 R\$786,17 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000179986 R\$793,28 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000179984 R\$786,17 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000179982 R\$1.213,24 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000179980 R\$1.213,66 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000179978 R\$1.213,66 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000179976 R\$1.195,61 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000179974 R\$1.213,66 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000179972 R\$1.213,66 C/ ESTRUTURAL ENG. IND.E COM.LTDA.; CDA 00000134195 R\$1.560,84 C/ EURASMO MOREIRA DA SILVA; CDA 00000126723 R\$188,46 C/ EURIPEDES BERNARDO LEITE; CDA 00000181851 R\$2.674,12 C/ EURIPEDES VICENTE DE SOUZA; CDA 00000184371 R\$1.065,96 C/ EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; CDA 00000183819 R\$2.881,41 C/ EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; CDA 00000134221 R\$2.777,95 C/ EUZA SILVA; CDA 00000184499 R\$502,73 C/ EVER MENDES CABRAL; CDA 00000181582 R\$280,42 C/ EZEQUIAS RAMOS DE OLIVEIRA; CDA 00000126747 R\$270,03 C/ FABIANO BORGES PALOMEQUE; CDA 00000182299 R\$1.453,35 C/ FABIO ALECASTRO BORGES DA SILVA; CDA 00000182362 R\$14.829,13 C/ FABIO BARBOSA ALVARENGA; CDA 00000134172 R\$526,82 C/ FABRICIO FARIA CARVALHO; CDA 00000127162 R\$155,52 C/ FABYO COSTA BUENO; CDA 00000122762 R\$198,58 C/ FAUSTA GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO; CDA 00000184722 R\$584,19 C/ FAUSTINO ROMAO DOS SANTOS JUNIOR; CDA 00000127136 R\$126,98 C/ FAUSTO PEREIRA DE SOUSA; CDA 00000184172 R\$478,36 C/ FELICIANO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000180660 R\$665,60 C/ FELIPE FREITAS VAZ CESAR; CDA 00000181328 R\$3.232,69 C/ FERNANDA CAETANO MACEDO MENDES E OUTROS; CDA 00000181705 R\$120,84 C/ FERNANDA DE FREITAS MELO MONTANDON; CDA 00000127172 R\$138,30 C/ FERNANDO ALVES LEANDRO; CDA 00000184839 R\$428,81 C/ FERNANDO FARIA; CDA 00000185309 R\$1.777,35 C/ FERNANDO JACINTO DOS SANTOS E OUTRO; CDA 00000184709 R\$432,95 C/ FERNANDO L DE MAGELA/FLAVIA IANA DAMASIO DA S; CDA 00000182971 R\$149,26 C/ FERNANDO MENDES SANTIAGO; CDA 00000122662 R\$489,71 C/ FLAVIO ARAUJO REZENDE E OUTROS; CDA 00000182099

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$1.436,04 C/ FLAVYANE FERREIRA RODRIGUES SILVERIO; CDA 00000183014 R\$537,30 C/ FLORIANO JUNIOR FERREIRA DE CARVALHO E OUTRA; CDA 00000184401 R\$951,06 C/ FRANCISCA ANGELICA CAVALCANTE; CDA 00000122596 R\$276,79 C/ FRANCISCA DE O MARQUES; CDA 00000122646 R\$271,19 C/ FRANCISCA FERNANDES DE CARVALHO; CDA 00000052441 R\$415,78 C/ FRANCISCO DE AQUINO LOPES; CDA 00000126957 R\$1.006,92 C/ FRANCISCO DOS SANTOS; CDA 00000123598 R\$276,78 C/ FRANCISCO EUGENIO DE ALMEIDA NETO; CDA 00000182306 R\$364,52 C/ FRANCISCO FEITOSA SILVA; CDA 00000181181 R\$1.472,22 C/ FRANCISCO JUCELHO DE CASTRO DANTAS; CDA 00000123758 R\$149,38 C/ FRANCISCO VELOSO MARTINS; CDA 00000123594 R\$620,70 C/ FRANKLIN FRANCISCO DE SOUZA; CDA 00000180854 R\$1.301,52 C/ FREDERICO ALEXANDRE CARNEIRO DE OLIVEIRA; CDA 00000127204 R\$918,59 C/ GABRIEL TOLEDO DE AMORIM; CDA 00000122246 R\$492,62 C/ GABRIELA GRANIERI DE OLIVEIRA AIDAR E OUTRA; CDA 00001661574 R\$113.690,02 C/ GAP NET VIAGENS E TURISMO LTDA; CDA 00001665936 R\$19.469,29 C/ GARAGEM BM LTDA; CDA 00000065926 R\$1.108,59 C/ GENECI RODRIGUES MENDONCA; CDA 00000126739 R\$410,10 C/ GENESI GOMES DE SA; CDA 00000122362 R\$465,57 C/ GEORGIA ABREU AMARO DA SILVEIRA E OUTROS; CDA 00000181662 R\$3.076,50 C/ GEOVANIA HIPOLITO FERNANDES; CDA 00000052444 R\$199,21 C/ GERALDINO DINIZ JUNIOR; CDA 00000184521 R\$2.544,83 C/ GERALDO DE FREITAS; CDA 00000184488 R\$409,66 C/ GERALDO MARIANO GONCALVES E S/MULHER; CDA 00000182254 R\$453,75 C/ GERALDO PURSINO DOS SANTOS; CDA 00000133349 R\$1.746,23 C/ GERALDO VAZ CATITO; CDA 00000180571 R\$1.310,85 C/ GILSON CARLOS DO BOMFIM; CDA 00000122284 R\$745,18 C/ GILSON MARTINS NUNES; CDA 00000180503 R\$4.618,02 C/ GISA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA; CDA 00000122610 R\$283,78 C/ GLAICIONE CARDOSO DOS SANTOS; CDA 00000122517 R\$1.189,48 C/ GLAUCIA TEIXEIRA SANTOS BITTENCOUR; CDA 00000181330 R\$457,90 C/ GLEYDSON CUSTODIO DE AMORIM; CDA 00000181345 R\$271,94 C/ GLOCINDA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000184842 R\$1.515,18 C/ GUSTAVO DE CARVALHO BIZINOTO; CDA 00000185076 R\$2.758,31 C/ HELIANDRA RODRIGUES CHAVEIRO E OUTROS; CDA 00000123602 R\$256,85 C/ HELIO BERTI E OUTRA; CDA 00000180624 R\$534,56 C/ HELIO FEITOSA REIS; CDA 00000185072 R\$1.520,64 C/ HELIO FERNANDES RIBEIRO; CDA 00000122147 R\$1.917,14 C/ HELIO NETO E SILVA; CDA 00000126836 R\$412,18 C/ HILDA RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000181473 R\$475,25 C/ IDELMA PIRES MACIEL; CDA 00000167420 R\$7.660,75 C/ ILDEU AMANCIO DE SOUZA; CDA 00000185070 R\$1.652,00 C/ ILDO POMPEU CAMARA JUNIOR; CDA 00000122778 R\$756,38 C/ ILTON JOAQUIM DE ALMEIDA; CDA 00000183011 R\$248,08 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000181430 R\$680,32 C/ INACIO FARIAS MARTINS NETO; CDA 00000181470 R\$1.305,90 C/ INCORPORADORA DIAMOND LTDA; CDA 00000185095 R\$3.740,80 C/ IOBERTO ALVES DOS SANTOS; CDA 00000061845 R\$157,43 C/ IONE HENRIQUE DE ALMEIDA; CDA 00000122603 R\$194,87 C/ IRANILDA GONZAGA DE OLIVEIRA; CDA 00000069370 R\$166,79 C/ IRONDES MENDES DA SILVA; CDA 00000122312 R\$3.781,59 C/ ISA DOMINGUES; CDA 00000182309 R\$563,05 C/ ISABELA CORREIA DE AZEVEDO; CDA 00000127064 R\$206,29 C/ ISAIAS DO ESPIRITO SANTO FERNANDES; CDA 00000181825 R\$104,42 C/ ITIENES PEREIRA DE SA; CDA 00000122562 R\$1.156,91 C/ IVAN GOITIA CLAROS; CDA 00000184483 R\$521,55 C/ IVANEIDE MOTA DA SILVA; CDA 00000122297 R\$534,35 C/ IVANI MARIA DA SILVA; CDA 00000184388 R\$458,56 C/ IVANILDA DE AQUINO COSTA; CDA 00000184729 R\$351,03 C/ IVONE LIMA TELES; CDA 00000133858 R\$298,65 C/ IVONI MARIA DE CASTRO; CDA 00000123347 R\$136,16 C/ IZABEL DE SOUZA MOURA SANTOS; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000123359 R\$11.211,10 C/ JACY REZENDE; CDA 00000127120 R\$155,52 C/ JAIR CLAUDIO LUNKES; CDA 00000126745 R\$106,86 C/ JAIR BASTOS DE SOUSA; CDA 00000185001 R\$1.176,56 C/ JALENE RIZZO VASQUES; CDA 00000181896 R\$340,73 C/ JALISSON DA CRUZ SIQUEIRA; CDA 00000183043 R\$1.471,51 C/ JAMIL CANDIDO DE CARVALHO E OUTROS; CDA 00000181069 R\$387,33 C/ JANAINA FERREIRA DA SILVA; CDA 00000185182 R\$495,57 C/ JAQUELINE ARAUJO DE SOUZA E OUTRO; CDA 00000126759 R\$106,86 C/ JARBON DE SOUZA RAMOS; CDA 00000126761 R\$106,86 C/ JARBON DE SOUZA RAMOS; CDA 00000180960 R\$1.064,22 C/ JESUSLEY PEREIRA ARAUJO; CDA 00000127029 R\$843,20 C/ JOANA ALVES DA SILVA; CDA 00000126901 R\$1.006,92 C/ JOAO AGRIPINO FONSECA; CDA 00000127214 R\$250,20 C/ JOAO ALVES GONCALVES; CDA 00000180422 R\$559,21 C/ JOAO ALVES RIBEIRO; CDA 00000061833 R\$155,81 C/ JOAO BATISTA LIMA SILVA; CDA 00000183339 R\$142,56 C/ JOAO BATISTA SANTANA; CDA 00000185242 R\$3.663,47 C/ JOAO CARLOS SANTOS CARDOSO; CDA 00000185141 R\$7.851,20 C/ JOAO CLAUDINO FERNANDES; CDA 00000127037 R\$843,20 C/ JOAO DE DEUS SILVA; CDA 00000183817 R\$1.512,72 C/ JOAO DE FREITAS DA LUZ; CDA 00000122942 R\$139,62 C/ JOAO GOMES LOUZA; CDA 00000127250 R\$147,30 C/ JOAO GONZAGA DE REZENDE; CDA 00000183768 R\$2.481,32 C/ JOAO LIMIRO GONCALVES; CDA 00000180955 R\$735,82 C/ JOAO OLIVEIRA GODINHO; CDA 00000184595 R\$572,92 C/ JOAO PEDRO GONCALVES MACHADO; CDA 00000181277 R\$1.143,76 C/ JOAO REZENDE DA SILVEIRA; CDA 00000126763 R\$175,57 C/ JOAQUIM RODRIGUES DE MOURA; CDA 00000183803 R\$470,30 C/ JOCIVANIA BORGES DE SOUZA; CDA 00000122389 R\$2.329,46 C/ JOHANN FREDERICO RICHTER; CDA 00000184447 R\$3.339,01 C/ JONAS BORGES DE OLIVEIRA; CDA 00000185054 R\$3.337,92 C/ JONAS BORGES DE OLIVEIRA; CDA 00000184456 R\$730,35 C/ JORGE LUIZ OLIMPIO DE LIMA; CDA 00000127262 R\$106,86 C/ JOSE ANTONIO BRASILIANO DA CRUZ; CDA 00000133931 R\$3.372,98 C/ JOSE ANTONIO DA SERRA; CDA 00000123021 R\$155,04 C/ JOSE ANTONIO VIANA E OUTRA; CDA 00000184668 R\$698,40 C/ JOSE APARECIDO DE MATOS; CDA 00000122760 R\$232,16 C/ JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA ALVES; CDA 00000074095 R\$137,27 C/ JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA; CDA 00000122277 R\$1.266,34 C/ JOSE EDUARDO IAGHI; CDA 00000126721 R\$552,69 C/ JOSE ELIAS DOS SANTOS FILHO; CDA 00000127045 R\$843,20 C/ JOSE FERREIRA MARTINS; CDA 00000126775 R\$563,94 C/ JOSE FRANCISCO MARQUES; CDA 00000062806 R\$135,40 C/ JOSE JESUS DA SILVA; CDA 00000070261 R\$153,15 C/ JOSE JESUS DA SILVA; CDA 00000127015 R\$1.006,92 C/ JOSE JUNIOR CAETANO; CDA 00000122112 R\$3.476,43 C/ JOSE LOURENCO COSTA; CDA 00000122940 R\$1.557,27 C/ JOSE LUCIANO FLEURY DA ROCHA LIMA; CDA 00000122614 R\$224,33 C/ JOSE LUIZ; CDA 00000180821 R\$719,94 C/ JOSE MATIAS REGIS DAMACENO; CDA 00000180372 R\$275,54 C/ JOSE MENDES XAVIER; CDA 00000127033 R\$843,20 C/ JOSE PEREIRA GONCALVES; CDA 00000122970 R\$425,02 C/ JOSE SALUSTIANO DA SILVA; CDA 00000074660 R\$137,27 C/ JOSEANE SUELEN DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000127146 R\$155,52 C/ JOSEMAR SOARES COELHO; CDA 00000182913 R\$134,70 C/ JOSSELINO FREIRE DE ALBUQUERQUE; CDA 00000122542 R\$434,35 C/ JOSUE MIOTTO; CDA 00000180869 R\$1.152,07 C/ JOVENIL LEANDRO DE SOUZA; CDA 00000183037 R\$142,17 C/ JOVENIL PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000183766 R\$4.649,13 C/ JULIA NEVES BAETA; CDA 00000182176 R\$2.116,51 C/ JULIO CESAR LEONEL; CDA 00000181686 R\$1.317,21 C/ JUNIO JOSE DE MORAIS; CDA 00001665693 R\$2.999,68 C/ JURACI MACHADO DE LIMA; CDA 00000180568 R\$3.644,95 C/ JURANDIR ROSA DA SILVA; CDA 00000181077 R\$1.179,32 C/ KATARINE PAIXAO DO AMARAL CARNEIRO; CDA 00000181816 R\$351,74 C/ KENED SAMOEL CRISOSTENES MENDES; CDA 00000127144 R\$155,52 C/ KENIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MARQUES GOMES; CDA 00000183274 R\$525,80 C/ LADISVALDO ALVES BATISTA; CDA 00000183824 R\$1.689,33 C/ LAFAIETE CONTIGUIBA ARAUJO; CDA 00000123193 R\$198,20 C/ LARGO BEROCAN EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD; CDA 00000185056 R\$1.817,98 C/ LAURA LOURENCO SANTIAGO; CDA 00000184453 R\$628,16 C/ LAURA MARIA COELHO; CDA 00000126753 R\$3.809,65 C/ LAURINDO ANTONIO MENDANHA; CDA 00000185155 R\$1.003,59 C/ LEANDRO DE ALMEIDA MORAES; CDA 00000181397 R\$2.044,40 C/ LEANDRO DE CARVALHO ARAUJO; CDA 00000126992 R\$1.006,92 C/ LEANDRO RODRIGUES ALVES; CDA 00000182253 R\$166,43 C/ LEANNY BALBINO FALEIRO DA SILVA E OUTRA; CDA 00000127212 R\$535,29 C/ LECI GUIMARAES; CDA 00000181554 R\$131,75 C/ LEFFERSON DIVINO SANTOS NICOLAU; CDA 00000181125 R\$453,64 C/ LEILA BATISTA GOMES DAVID; CDA 00000181205 R\$669,51 C/ LEOBINO SANTANA; CDA 00000181203 R\$728,83 C/ LEOBINO SANTANA; CDA 00000181201 R\$721,95 C/ LEOBINO SANTANA; CDA 00000181199 R\$1.430,14 C/ LEOBINO SANTANA; CDA 00000181191 R\$521,70 C/ LEOBINO SANTANA; CDA 00000181189 R\$576,39 C/ LEOBINO SANTANA; CDA 00000181359 R\$1.437,94 C/ LEODANTE CARDOSO NETO; CDA 00000185163 R\$2.448,84 C/ LEONARDO DE FARIA; CDA 00000184182 R\$6.946,06 C/ LEONARDO JAYME DE ARIMATEA E SUA MULHER; CDA 00000133371 R\$2.483,55 C/ LEONARDO VICENTE EVALDT DA SILVA; CDA 00000181023 R\$314,61 C/ LICINDRO JUSTINO GONCALVES; CDA 00000122544 R\$887,93 C/ LILIAM KELMS COUTINHO DE OLIVEIRA; CDA 00000127178 R\$138,30 C/ LILIAN BIANCA MARQUES CANGUCU; CDA 00000122768 R\$184,43 C/ LINDOMAR PEREIRA BORGES; CDA 00000184375 R\$2.083,14 C/ LIONETE PEREIRA CUNHA; CDA 00000180852 R\$51.554,72 C/ LIRIO DO VALE PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA; CDA 00000180847 R\$43.609,02 C/ LIRIO DO VALE PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA; CDA 00000180849 R\$50.780,31 C/ LIRIO DO VALE PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA; CDA 00000180845 R\$63.323,35 C/ LIRIO DOS VALES PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA; CDA 00000180844 R\$51.554,72 C/ LIRIO DOS VALES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENT; CDA 00000180843 R\$51.554,72 C/ LIRIO DOS VALES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENT; CDA 00000062793 R\$237,43 C/ LIZA RODRIGUES RORIZ; CDA 00000062815 R\$123,55 C/ LIZA RODRIGUES RORIZ; CDA 00000127224 R\$20.133,56 C/ LOC 3LOCACAO E TERCEIRIZACAO LTDA; CDA 00000123600 R\$269,08 C/ LORIVAL DIAS NETO; CDA 00000126969 R\$1.006,92 C/ LORRAYMA SOARES BRANDAO; CDA 00000182071 R\$1.325,88 C/ LOURDES CINTRA DA CRUZ; CDA 00001665797 R\$981,66 C/ LOURDES GOMES MORAES; CDA 00001665774 R\$3.890,36 C/ LOURDES GOMES MORAES; CDA 00000127280 R\$127,06 C/ LOURDES MARIA DA SILVERA LELIS; CDA 00000182053 R\$401,94 C/ LOURIVAL LOURENCO DE SOUZA; CDA 00000184513 R\$3.805,72 C/ LUCA DE MORAIS PEREIRA CARDOSO; CDA 00000185176 R\$2.464,41 C/ LUCA DE MORAIS PEREIRA CARDOSO; CDA 00000180520 R\$5.315,39 C/ LUCELIA MONTEIRO CHATIER E OUTROS; CDA 00000122202 R\$2.615,08 C/ LUCELIA MONTEIRO CHATIER E OUTROS; CDA 00000182941 R\$549,46 C/ LUCIANA SILVA QUAIROZ; CDA 00000122240 R\$712,54 C/ LUCIANO BORGES SCHALCH; CDA 00000180573 R\$1.079,71 C/ LUCIMAR DA COSTA FERREIRA UTO; CDA 00000184870 R\$466,70 C/ LUIS CARLOS PAIVA; CDA 00000184703 R\$1.046,00 C/ LUIZ ABADIA DE PINA FILHO; CDA 00000122406 R\$2.591,22 C/ LUIZ ANTONIO CAVALHEIRO; CDA 00000185299 R\$1.177,43 C/ LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO; CDA 00000180433 R\$3.077,78 C/ LUIZ GONZAGA ALVES FERREIRA; CDA 00000184412 R\$3.841,15 C/ LUIZ HENRIQUE DA CASTRO; CDA 00000074516 R\$253,48 C/ LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA; CDA 00000184800 R\$1.497,93 C/ LUIZ MARCOS MACIEL E OUTRA; CDA 00000127188 R\$297,89 C/ LUIZ NORALINO BORGES FORMIGA; CDA 00000181911 R\$211,44 C/ LUIZ PAULO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ALVES DE FARIA; CDA 00000185257 R\$530,94 C/ LUIZ PAULO BORGES REZENDE GONDIM; CDA 00000180662 R\$470,27 C/ LUZIA ROSELI PEREIRA DE SOUSA; CDA 00000184504 R\$1.824,04 C/ MABYA DIVINA DA SILVA; CDA 00000185350 R\$16.714,30 C/ MACEDO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000185352 R\$4.571,76 C/ MACEDO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000180550 R\$8.115,70 C/ MACENA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA; CDA 00000182239 R\$2.972,12 C/ MACENA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA; CDA 00000126769 R\$1.311,80 C/ MACENA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA; CDA 00000180984 R\$3.207,66 C/ MACIONIL MOREIRA DOS SANTOS; CDA 00000127253 R\$128,66 C/ MAGNA GLORIA DA SILVEIRA; CDA 00000181247 R\$3.789,62 C/ MAGNUS C BRAZ; CDA 00000182326 R\$7.141,76 C/ MANIA COMBUSTIVEIS LTDA; CDA 00000134200 R\$196,00 C/ MANOEL PIRES DE MORAIS E OUTROS; CDA 00000181749 R\$238,54 C/ MANOEL PIRES DE MORAIS E OUTROS; CDA 00000123369 R\$106,86 C/ MARA RUBIA DA CONCEICAO DINIZ; CDA 00000180617 R\$764,42 C/ MARCELI FRANCISCO MARIANO; CDA 00000185252 R\$15.622,25 C/ MARCELLA FREITAS VELOSO; CDA 00000127031 R\$843,20 C/ MARCELO CARNEIRO GUIMARAES; CDA 00000184348 R\$1.348,40 C/ MARCELO CASTRO CHAVES AMORIM E ESPOSA; CDA 00000180493 R\$819,74 C/ MARCELO JAMARES DE AVELAR; CDA 00000182197 R\$3.719,01 C/ MARCELO LEAL CAETANO DA COSTA; CDA 00000126734 R\$693,32 C/ MARCELO LIMA DE ALMEIDA; CDA 00000185104 R\$1.628,48 C/ MARCELO MARTINS DA SILVA; CDA 00000181857 R\$1.371,00 C/ MARCIA HELENA SALES KOVACIU; CDA 00000181222 R\$1.127,14 C/ MARCIENE OLIVEIRA SOARES; CDA 00000122784 R\$437,16 C/ MARCIO CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA 00000133471 R\$305,64 C/ MARCIO RIBEIRO DIAS; CDA 00000079535 R\$764,75 C/ MARCO ANTONIO DE FARIA CUNHA; CDA 00000181713 R\$1.353,44 C/ MARCOS ANTONIO DE SOUZA; CDA 00000182223 R\$974,00 C/ MARCOS ANTONIO DIAS E SUA ESPOSA; CDA 00000185046 R\$283,22 C/ MARCOS BATISTA NEVES; CDA 00000183004 R\$292,62 C/ MARCOS LOUREIRO GUIMARAES; CDA 00000122532 R\$1.213,44 C/ MARI DE NASARE BAIOCCHI; CDA 00000181574 R\$454,76 C/ MARIA ALVES MOREIRA; CDA 00000182194 R\$1.010,64 C/ MARIA AMELIA PEREIRA DE AMORIM; CDA 00000122664 R\$3.169,67 C/ MARIA ANTONIA BARBOSA; CDA 00000184494 R\$1.566,51 C/ MARIA ANTONIA PRIETO BARBOSA; CDA 00000184608 R\$3.379,97 C/ MARIA APARECIDA ALVES SILVA; CDA 00000127041 R\$843,20 C/ MARIA APARECIDA DA SILVA; CDA 00000123345 R\$124,75 C/ MARIA APARECIDA DOS SANTOS; CDA 00000123382 R\$270,38 C/ MARIA APARECIDA DOS SANTOS UCHOA; CDA 00000184826 R\$627,96 C/ MARIA APARECIDA GOMES; CDA 00000122402 R\$465,61 C/ MARIA AUGUSTA MALHEIROS MELO; CDA 00000182964 R\$799,68 C/ MARIA BATISTA COUTINHO; CDA 00000126963 R\$1.006,92 C/ MARIA CABELTA PEREIRA DE SOUZA; CDA 00000185245 R\$670,08 C/ MARIA CECILIA FOGACA; CDA 00000122385 R\$408,59 C/ MARIA CONSUELO MELLO LUZ; CDA 00000180564 R\$972,35 C/ MARIA CRISOTOMO PEREIRA; CDA 00000181237 R\$1.712,14 C/ MARIA DAS GRACAS SEVERINA DA SILVA; CDA 00000180666 R\$7.444,59 C/ MARIA DAUSTRIA VIEIRA; CDA 00000122745 R\$2.170,85 C/ MARIA DE CASTRO E SILVA; CDA 00000181341 R\$612,44 C/ MARIA DE FATIMA COSTA; CDA 00000181284 R\$538,98 C/ MARIA DE FATIMA LEITE; CDA 00000180892 R\$340,31 C/ MARIA DE FATIMA SOUSA ARAUJO; CDA 00000126755 R\$3.032,89 C/ MARIA DE LOURDES BRANCO DO NASCIMENTO; CDA 00000185217 R\$334,19 C/ MARIA DE OLIVEIRA SOUA; CDA 00000096769 R\$974,70 C/ MARIA DIVINA CUNHA BONFIM; CDA 00000184972 R\$1.068,48 C/ MARIA DIVINA DE ALMEIDA; CDA 00000184514 R\$769,13 C/ MARIA DIVINA SILVA BORGES; CDA 00000133569 R\$3.791,69 C/ MARIA DO CARMO; CDA 00000184509

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$944,75 C/ MARIA DO SOCORRO PONTES; CDA 00000184418 R\$1.008,63 C/ MARIA ELIAMAR DE MORAES BARBOSA; CDA 00000185139 R\$291,91 C/ MARIA GONZAGA PINTO; CDA 00000127110 R\$155,52 C/ MARIA HELENA DA SILVA; CDA 00000122923 R\$234,72 C/ MARIA IDOLINA TAVARES DAHER E OUTRO; CDA 00000122642 R\$204,89 C/ MARIA INACIA XAVIER DO PRADO SANTOS; CDA 00000180737 R\$700,55 C/ MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS; CDA 00000180975 R\$864,40 C/ MARIA JOSE TEIXEIRA; CDA 00000184998 R\$1.538,46 C/ MARIA LUCIA MENDONCA DE SOUSA ZENI; CDA 00000185288 R\$285,44 C/ MARIA LUCIA PEREIRA JUNQUEIRA; CDA 00000181480 R\$964,78 C/ MARIA MACHADO CARDOSO; CDA 00000127218 R\$776,41 C/ MARIA MARCIA FERREIRA; CDA 00000184598 R\$758,23 C/ MARIA MARTINHA DA SILVA; CDA 00000180670 R\$529,15 C/ MARIA MIRANY LACERDA DE QUEIROZ; CDA 00000126965 R\$1.006,92 C/ MARIA RIZONEIDE DE OLIVEIRA; CDA 00000122155 R\$215,86 C/ MARIA RODRIGUES CONRADO; CDA 00000133520 R\$979,30 C/ MARIA SANTANA BORGES DA SILVA; CDA 00000180866 R\$396,73 C/ MARIA SELMA DE ARAUJO; CDA 00000184927 R\$414,44 C/ MARIA SELMA DE ARAUJO DOS SANTOS; CDA 00000183054 R\$444,90 C/ MARIANA BORGES DE FIGUEIREDO; CDA 00000182202 R\$918,97 C/ MARIELLA DA SILVEIRA PORTO; CDA 00000184785 R\$577,52 C/ MARIETA DA COSTA; CDA 00000122786 R\$267,93 C/ MARILDA HELENA CASCAO DE PADUA; CDA 00000127124 R\$126,98 C/ MARILENE DE ALENCAR PIMENTEL E ESPOSO; CDA 00000122475 R\$1.704,09 C/ MARINA RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000074662 R\$137,27 C/ MARINALVA DA SILVA BARBOSA DAS CHAGAS; CDA 00000122763 R\$245,65 C/ MARIO LUCIO DE REZENDE E OUTROS; CDA 00000122131 R\$9.015,29 C/ MARIO ROBERTO GAZANTE; CDA 00000134247 R\$1.721,72 C/ MARLENE ANA DOS SANTOS; CDA 00000184734 R\$1.767,20 C/ MARLENE FRANCISCA DOS SANTOS; CDA 00000182237 R\$137,51 C/ MARLENE MOREIRA; CDA 00000127210 R\$973,84 C/ MARLY GUALBERTO; CDA 00000127104 R\$155,52 C/ MARTA LUCIA FRANCISCA MARQUES; CDA 00000123760 R\$153,00 C/ MARTA LUZIA DO CARMO; CDA 00000157029 R\$998,88 C/ MARTA MARIA RODRIGUES PALMEIRA; CDA 00000126719 R\$678,22 C/ MATHEUS GOMES LIMA E OUTROS; CDA 00000184407 R\$1.473,56 C/ MAURICIO LUCIANO DA FONSECA; CDA 00000185249 R\$3.495,71 C/ MAURICIO LUCIANO DA FONSECA; CDA 00000122678 R\$155,04 C/ MAURICIO DA SILVA ASSUNCAO; CDA 00000127049 R\$843,20 C/ MAURO BORGES T NETO E PATRICIA APARECIDA A TE; CDA 00000180693 R\$6.682,31 C/ METODO PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000123343 R\$293,97 C/ MGDA VALYA GRANTS; CDA 00000134257 R\$244,25 C/ MIRIAM EDINA KONGEHL; CDA 00000183751 R\$4.862,80 C/ MISHAO ITTI; CDA 00000122790 R\$604,63 C/ MOISES PINTO BEZERRA E SUA ESPOSA; CDA 00000122528 R\$2.243,80 C/ MONICA MARTINES; CDA 00000182353 R\$49.108,37 C/ MR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000122682 R\$155,04 C/ MURILO DE JESUS ASSIS; CDA 00000133630 R\$2.500,76 C/ MZAZ INCORPORADORA LTDA; CDA 00000122750 R\$864,74 C/ NADIR E MOURA MELO MORAES; CDA 00000180611 R\$5.243,04 C/ NAIR RODRIGUES DE ALMEIDA; CDA 00000185297 R\$1.102,12 C/ NARCISO DA SILVA PEIXOTO; CDA 00000126877 R\$263,86 C/ NATALIA GOMES TRISTAO; CDA 00000126743 R\$133,04 C/ NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA E ESPOSO; CDA 00000094220 R\$167,39 C/ NB PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000185278 R\$472,37 C/ NEILTON MIRANDA VASCO; CDA 00000181996 R\$116,57 C/ NEIRIVONIA DE PAULA E SILVA LOPES CARDOS; CDA 00000126792 R\$905,89 C/ NELIO ANTONIO DA SILVA; CDA 00000181036 R\$4.993,74 C/ NELSON JOSE CAMPOS JUNIOR; CDA 00000127152 R\$155,52 C/ NEUESWESTON CLEMENTINO DE FREITAS E ESPOSA; CDA 00000133327 R\$166,28 C/ NEUSA PEREIRA MOREIRA BONFIM; CDA 00000180416

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$1.464,26 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000180417 R\$742,02 C/ NEWSTAR COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC; CDA 00000122424 R\$1.655,85 C/ NEWTON OLIVEIRA; CDA 00000127043 R\$843,20 C/ NILSA RODRIGUES DA SILVA TONHA; CDA 00000180780 R\$10.930,36 C/ NILSON DIAS DOS SANTOS; CDA 00000134230 R\$1.169,02 C/ NORBERTON FERREIRA; CDA 00000180626 R\$2.073,06 C/ OK-GRUPO IMP-IMOBILIARIOS; CDA 00000122507 R\$301,02 C/ OLINDA MARIA GOMES LESSES; CDA 00000180431 R\$1.104,19 C/ OLINDAMAR FRANCISCO NUNES; CDA 00000182217 R\$2.294,08 C/ OLIVIO CARVALHO DA SILVA; CDA 00000122114 R\$2.595,63 C/ OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE STA GENOVEVA SS; CDA 00000122917 R\$378,78 C/ ORCALINA MARTINS RODROGUES; CDA 00000185247 R\$2.695,51 C/ ORION TADEU DE AMORIM; CDA 00000126838 R\$5.928,05 C/ ORLANDO DE MORAIS LOBO; CDA 00000180595 R\$17.606,95 C/ ORLANDO PAZ DA SILVA; CDA 00000185253 R\$1.922,53 C/ OSMARQUE CORREA DA SILVA_E CRISTINA DO L.CORR; CDA 00000133507 R\$15.967,39 C/ OVIDIO CARNEIRO FILHO; CDA 00000133560 R\$5.385,90 C/ OVIDIO INACIO CARNEIRO; CDA 00000182080 R\$2.322,85 C/ PABLO COSTA BUENO; CDA 00000126967 R\$1.006,92 C/ PALMIRA ISOLINA DE SOUZA; CDA 00000071231 R\$325,58 C/ PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD; CDA 00000184379 R\$1.539,11 C/ PATRICIA NOVAES BARBOSA E OUTRO; CDA 00000181098 R\$755,19 C/ PAULA EMILYE ROSA; CDA 00000180553 R\$6.282,70 C/ PAULO CESAR GONCALVES DA SILVA; CDA 00000127021 R\$843,20 C/ PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA; CDA 00000180459 R\$797,96 C/ PAULO DE OLIVEIRA; CDA 00000181803 R\$73.326,13 C/ PAULO GONCALVES JUNIOR E OUTROS; CDA 00000182300 R\$2.391,75 C/ PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA; CDA 00000184889 R\$318,35 C/ PAULO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS; CDA 00000122696 R\$1.296,52 C/ PAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTRA; CDA 00000183821 R\$548,65 C/ PAULO ROBERTO DE SOUSA E ESPOSA; CDA 00000127011 R\$1.006,92 C/ PAULO SERGIO DOS SAANTOS GOMES E SUA ESPOSA; CDA 00000180964 R\$3.551,40 C/ PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO; CDA 00000127256 R\$106,86 C/ PEDRO ALIPIO DA SILVA; CDA 00000123023 R\$174,63 C/ PEDRO DE SOUZA LOBO; CDA 00000126893 R\$1.006,92 C/ PEDRO FRANKLIN RODRIGUES DAMASCENO; CDA 00000182387 R\$271,26 C/ PEDRO RODRIGUES MARQUES; CDA 00000126984 R\$1.006,92 C/ PEDRO TEODORO DA SILVA; CDA 00000122460 R\$1.402,48 C/ PLASTICON S/A; CDA 00000122684 R\$155,04 C/ PORTINARI PEREIRA PORTO; CDA 00000184730 R\$3.584,76 C/ PORTO VERDE FOMENTO M SIMPLES LTDA; CDA 00000122264 R\$3.600,69 C/ PROJECAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-EPP; CDA 00000122204 R\$905,30 C/ RABELO E MENEZES EMPREENDIMENTO E PARTICIPACO; CDA 00000180835 R\$1.211,60 C/ RAILON DA MOTA FERNANDES; CDA 00000181514 R\$1.589,68 C/ RAIMUNDA LIMA SILVA RODRIGUES E OUTRO; CDA 00000118799 R\$455,77 C/ RAQUEL ALVES DE MOURA; CDA 00000127154 R\$155,52 C/ RAQUEL PAIVA DA SILVA; CDA 00000184701 R\$2.494,28 C/ RAUL DE MACEDO CARVALHO JUNIOR; CDA 000001665634 R\$4.204,18 C/ RECAFRE FOTOCOPIAS LTDA - ME; CDA 00000183001 R\$425,75 C/ REGINA ROSA GOMES; CDA 00000181842 R\$1.389,78 C/ REGINALD SANDER CAMPOS TAVARES; CDA 00000069378 R\$166,79 C/ REINALDO ALVES LIMA; CDA 00000126832 R\$693,31 C/ REJANE VIEIRA DOS SANTOS; CDA 00000122324 R\$580,05 C/ RENATA SILVA CABRAL; CDA 00000179665 R\$8.251,76 C/ RENATO DE FARIA E OUTRO; CDA 00000074778 R\$137,27 C/ RENATO INACIO ARAUJO; CDA 00000122368 R\$2.591,22 C/ RENER DE SOUSA CASTRO; CDA 00000181691 R\$382,18 C/ RINALDO ALVES SCHEIBLICH; CDA 00000181005 R\$560,44 C/ RINALDO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000180605 R\$276.110,53 C/ RIO VERISSIMO CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS L;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000122072 R\$1.387,93 C/ RIOLANDA DE REZENDE BRAZ; CDA 00000127274 R\$436,33 C/ RITA MARIA DE JESUS SANTOS; CDA 00000122422 R\$436,78 C/ ROBERTA RIBEIRO MORAIS E OUTROS; CDA 00000181463 R\$22.160,38 C/ ROBERTO RASSI; CDA 00000127025 R\$843,20 C/ RODOLFO LOPES DE BRITO; CDA 00000133392 R\$2.349,91 C/ RODRIGO FONSECA E SUA MULHER; CDA 00000134143 R\$639,89 C/ ROGERIA BATISTA DE SOUZA; CDA 00001665677 R\$3.885,88 C/ ROGERIO FERNANDES DA SILVA; CDA 00000127132 R\$126,98 C/ ROGERIO RODRIGUES PEREIRA; CDA 00000180776 R\$3.318,79 C/ RONEVES GLEISSON DE PAULA; CDA 00000127142 R\$155,52 C/ RONNE DOS SANTOS BATISTA; CDA 00000181236 R\$506,22 C/ RONNE TAVARES COSTA SILVA; CDA 00000180711 R\$439,05 C/ ROQUE DOS ANJOS; CDA 00000122266 R\$492,73 C/ ROSANE DUQUE ESTRADA VIEIRA; CDA 00000122354 R\$366,86 C/ ROSANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA 00000126975 R\$843,20 C/ ROSANGELA PAULA BORGES DE OLIVEIRA; CDA 00000127108 R\$155,52 C/ ROSANIA NUNES FERREIRA; CDA 00000182230 R\$818,23 C/ ROSILENE QUIXABEIRA GOMES; CDA 00000127158 R\$155,52 C/ ROSIMAR DA SILVA VELOSO; CDA 00000183820 R\$548,51 C/ ROUSE HELENE DE OLIVEIRA; CDA 00000127229 R\$161,81 C/ ROZIMEIRI FALEIRO DA SILVA; CDA 00000122639 R\$263,16 C/ RUBEM ROCHA DE ABREU; CDA 00000123728 R\$1.196,64 C/ RUBENS ANTONIO ALVES E FABIANA TEIXEIRA ALVES; CDA 00000123732 R\$376,67 C/ RUBENS FRANCISCO GOMES FILHO; CDA 00000122557 R\$650,25 C/ RUBENS LIMA DE FREITAS; CDA 00000184433 R\$572,12 C/ RUBENS VIDAL DA SILVA; CDA 00000181455 R\$2.497,54 C/ SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000127160 R\$155,52 C/ SANTILMA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000127170 R\$138,30 C/ SCARLETT MOREIRA MENDES; CDA 00000133339 R\$1.675,18 C/ SEBASTIANA DINIZ ROSA LOTERIO; CDA 00000180909 R\$594,01 C/ SEBASTIANA GONVALVES DOS SANTOS; CDA 00000184578 R\$681,48 C/ SEBASTIAO ALVES FRANCO; CDA 00000127202 R\$1.304,73 C/ SEBASTIAO MONTALVAO DE SOUZA; CDA 00000122766 R\$2.156,99 C/ SEBASTIAO NILSON DA SILVA; CDA 00000180645 R\$142,33 C/ SEBASTIAO WIRLEI PIMENTEL AZEVEDO; CDA 00000185259 R\$1.750,07 C/ SERGIO LUIZ SANT ANA; CDA 00000182208 R\$3.221,61 C/ SERGIO DIAS DA CRUZ; CDA 00000182207 R\$2.935,02 C/ SERGIO DIAS DA CRUZ; CDA 00000182206 R\$6.303,72 C/ SERGIO DIAS DA CRUZ; CDA 00000184961 R\$387,49 C/ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00001663208 R\$1.395,25 C/ SHALOM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME; CDA 00000133897 R\$232,72 C/ SHEILA KARITA GUIMARAES; CDA 00000183826 R\$273,06 C/ SIDINEY VIANA MARINHO BARROS; CDA 00000126973 R\$892,31 C/ SILCLENIO DIVINO CORDEIRO; CDA 00000051655 R\$251,20 C/ SILVA MATIAS DOS SANTOS; CDA 00000116283 R\$168,08 C/ SILVANI DOS SANTOS VIEIRA; CDA 00000123596 R\$292,63 C/ SILVERIA MARCAL PEREIRA; CDA 00000181350 R\$1.539,84 C/ SILVIO YANCOVICH; CDA 00000185293 R\$529,16 C/ SIMONE LIMA SILVA SOUSA; CDA 00000183792 R\$5.741,75 C/ SIMONICA CORREIA GOMES; CDA 00000182107 R\$2.863,05 C/ SINVAL FERREIRA DE MATOS; CDA 00001666100 R\$32.250,84 C/ SOBREIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME; CDA 00000122250 R\$2.275,99 C/ SOECIEDADE GOIANA DE VETERINARIA; CDA 00000122489 R\$1.205,61 C/ SOLANGE DE FREITAS VIANA; CDA 00000123960 R\$1.226,65 C/ SONIA DAS GRACAS DO COUTO RAMOS; CDA 00000052436 R\$151,26 C/ SONIA MARIA COSTA LISBOA; CDA 00000122372 R\$418,75 C/ SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA VAZ; CDA 00000122374 R\$418,75 C/ SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA VAZ; CDA 00000122314 R\$562,66 C/ SONIA MARIA VERDEROSI; CDA 00000122383 R\$638,20 C/ SUSLEY PEREIRA DE JESUS LIMA; CDA 00000184435 R\$843,74 C/ TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS; CDA 00000180483 R\$1.254,63 C/ TANIA PEDROSO CABRAL; CDA 00000123790 R\$14.085,95 C/ TELECOM

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ENGENHARIA E TELEC.LTDA; CDA 00000183000 R\$1.276,05 C/ TEREZA CRISTINA NEVES; CDA 00000184448 R\$1.747,14 C/ TEREZINHA CECILIA CARVALHO; CDA 00000185105 R\$461,33 C/ THAIS DA SILVA T SANTOS; CDA 00000127055 R\$938,70 C/ THAIS DE SOUSA ALMEIDA; CDA 00000183046 R\$677,90 C/ THAYNARA ALINE DIAS DOS SANTOS CASSIMIRO; CDA 00000127068 R\$843,20 C/ THIAGO GOUVEIA TENORIO; CDA 00000126857 R\$1.282,03 C/ THIAGO MOREIRA BORGES; CDA 00000126859 R\$368,63 C/ THIAGO MOREIRA BORGES; CDA 00000122559 R\$443,66 C/ UBIRAJA SOUZA DE OLIVEIRA; CDA 00000123349 R\$160,35 C/ UBIRAJARA PEREIRA SILVA; CDA 00000183051 R\$225,50 C/ VADERLEI MARCELINO DAMACENO; CDA 00000122412 R\$524,78 C/ VALDECI DE JESUS MARTINS; CDA 00000180834 R\$1.906,09 C/ VALDECY JOSE DA SILVA; CDA 00000181453 R\$3.817,37 C/ VALDECY JOSE DA SILVA; CDA 00000134019 R\$142,37 C/ VALDEILTON JOSE FERREIRA PONTES; CDA 00000122408 R\$792,95 C/ VALDIMIRO PEDREIRA DA SILVA; CDA 00000180976 R\$462,96 C/ VALDIR C RIBEIRO; CDA 00000184395 R\$5.333,66 C/ VALERIA ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000180770 R\$2.894,03 C/ VALERIA CARVALHO DA SILVA; CDA 00000122966 R\$110,80 C/ VALTENES ALVES DE MELO; CDA 00000013098 R\$3.118,16 C/ VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000185254 R\$612,78 C/ VANDERSON MIGUEL DE SOUSA E ESPOSA; CDA 00000123794 R\$257,66 C/ VANIA VIEGAS DE FREITAS E OUTRO; CDA 00000060084 R\$142,14 C/ VANILDA MARIA DE SOUSA; CDA 00000067884 R\$158,16 C/ VANILDA MARIA DE SOUSA; CDA 00000181894 R\$585,01 C/ VANUSA DA SILVA SANTOS; CDA 00000123792 R\$156,01 C/ VERA LUCIA NASCIMENTO VIRGILIO; CDA 00000126750 R\$284,82 C/ VERA LUCIA PESSOA GODOI; CDA 00000180535 R\$1.142,32 C/ VERONICA FALLEIROS DIAS; CDA 00000122149 R\$863,80 C/ VERONICA GOMES ABRAO; CDA 00000122151 R\$1.055,75 C/ VERONICA GOMES ABRAO; CDA 00000127008 R\$1.702,54 C/ VICTOR MIRANDA LIMA; CDA 00000122451 R\$195,33 C/ VITOR GOMES DE REZENDE; CDA 00000123004 R\$106,86 C/ VIVIAN LUCI NUNES MOTA E OUTROS; CDA 00000182978 R\$744,28 C/ WAGNER ADAO DE OLIVEIRA; CDA 00000122398 R\$1.588,70 C/ WAGNER DONIZETI VILLELA; CDA 00000122960 R\$852,28 C/ WAGNER LUIZ CECILIANO; CDA 00000127066 R\$210,36 C/ WALDEIR NUNES DE MATOS; CDA 00000074519 R\$253,48 C/ WALDETE BARRA PARREIRA; CDA 00000126871 R\$843,20 C/ WALQUIR LUIZ DE JESUS; CDA 00000123388 R\$452,87 C/ WALQUIRIA MEIRELLES BORGES CHAGAS; CDA 00000182068 R\$1.211,18 C/ WALTER DE OLIVEIRA BORGES; CDA 00000183798 R\$296,08 C/ WALTER PEREIRA DE SA FILHO; CDA 00000122929 R\$472,11 C/ WATANABE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000122931 R\$429,69 C/ WATANABE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000127017 R\$292,87 C/ WELLINGTON ETERNO FERNANDES; CDA 00000182056 R\$556,78 C/ WELLINGTON SILVA DE ARAUJO; CDA 00000126875 R\$175,57 C/ WELLINGTON VITORINO DE SOUZA; CDA 00000126929 R\$218,51 C/ WELTON MARTINS DA SILVA; CDA 00000180757 R\$217,28 C/ WESLEI RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000181135 R\$1.474,34 C/ WESLEY DA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000181335 R\$2.480,24 C/ WESLEY REZENDE DE ARAUJO; CDA 00000184146 R\$1.324,56 C/ WESLEY RONIE OLIVEIRA DE SOUZA; CDA 00000181754 R\$204,35 C/ WESLEY CHRISTIAN TELES DA SILVA; CDA 00001665995 R\$4.013,01 C/ WESLEY MYCHELL FERNANDES SILVA - ART NET LAN; CDA 00000074870 R\$145,89 C/ WILIAN ARANTES DOS REIS; CDA 00000181027 R\$279,35 C/ WILLIAMS SOUZA PINHEIRO; CDA 00000123361 R\$806,48 C/ WILLMAR GUIMARAES JUNIOR; CDA 00000182042 R\$1.247,85 C/ WILMAR DE OLIVEIRA MENDES; CDA 00000123355 R\$1.285,23 C/ WILMAR GUIMARAES JUNIOR; CDA 00000184425 R\$1.963,21 C/ WILTON VIEIRA DUARTE; CDA 00000182324 R\$2.730,43 C/ YARA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000184824 R\$2.003,44 C/ ZAIRA NOLASCO GUIMARAES; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000122644 R\$217,13 C/ ZAMIRA DE CAMPOS RIOS; CDA 00000127035 R\$843,20 C/ ZAQUEU BARROS COSTA E ESPOSA; CDA 00000074659 R\$137,27 C/ ZEBEZI REGINO NETO; CDA 00000182958 R\$459,66 C/ ZILDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 10 de agosto de 2015. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 61669752/2015

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 1357/2015, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 084/2015**, destinado à “Aquisição de materiais de aviamento para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 084/2015**, nos seguintes termos:

Empresa: DIVINA HELENA DA SILVA - ME
CNPJ: 37.260.940/0001-20

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cx	10	Agulhas diversas - para maquina de costura. Sendo 03 caixas para máquina de costura overlocke, 03 caixas para máquina de costura reta industrial, 02 caixas para máquina de bordado industrial e 02 caixas para máquina de costura galoneira, cada caixa deverá conter no mínimo 10 agulhas. Marca: Singer	R\$ 5,00	R\$ 50,00

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unid.	20	Carretilha para Costura tamanho mínimo de 15cm. Marca: Brasil	R\$ 2,60	R\$ 52,00

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mt	360	Tecido Oxford – Liso 100% poliéster, Largura mínima 1,47 cm. Marca: Tita	R\$ 4,90	R\$ 1.764,00

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Und.	20	Tesoura 8” ½ aproximadamente 21 cm sem ponta. Marca: Ricsen	R\$ 25,50	R\$ 510,00

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tubos	400	Linha para costura reta – Fio no mínimo 2000jds. Marca: Kron	R\$ 2,35	R\$ 940,00

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lt.	20	Cola para tecido – pronta para uso. Solúvel em água e não tóxica, indicada somente para tecidos 100% algodão. Marca: Acrilex	R\$ 36,20	R\$ 724,00

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Und.	20	Fita métrica – Comprimento mínimo 1,50cm. Marca: Corrente	R\$ 2,00	R\$ 40,00

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pct	60	Estopa – Com fios 100% algodão, macios e absorventes em embalagens, na cor branca, pacotes com 500g no mínimo. Marca: Sigel	R\$ 5,00	R\$ 300,00

LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Und.	90	Pincéis Diversos – Sendo 30 pincéis chato largura mínima das cerdas 15mm, comprimento mínimo 18cm, 30 pincéis redondos largura mínima das cerdas 14mm, comprimento mínimo 28,5cm, 30 pincéis chanfrado com largura mínima das cerdas 13mm, comprimento mínimo 16,8cm. Marca: Tigre	R\$ 5,99	R\$ 539,10

LOTE 10

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cx	20	Tinta para tecido – Fosca à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, resistente a lavagens, cada caixa deverá conter no mínimo 3 unidades de 250ml, podendo ser no mínimo nas cores: vermelho, azul, amarela. Marca: Acrilex	R\$ 22,10	R\$ 442,00

LOTE 12

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------	-------	---------------	-------------	-------------


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

1	Jg	20	Régua s para costura com no mínimo 3 unidades, sendo um esquadro de no mínimo 50cm, 1 régua curva de no mínimo 25cm, 1 régua curva de no mínimo 50 cm largura. Marca: Staples	R\$ 19,50	R\$ 390,00
---	----	----	--	------------------	-------------------

LOTE 14

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tubos	200	Linha para galoneira fio 100% poliéster texturizado – mínimo de 5000jds, aplicação para máquinas galoneiras, podendo ser nas cores azul, branca e lilás. Marca: Kron	R\$ 2,80	R\$ 560,00

LOTE 15

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tubos	400	Linha para overlock fio 100% poliéster texturizado 5000jds no mínimo, aplicação para máquinas overlock, podendo ser nas cores: azul, branca e lilás. Marca: Kron	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00

LOTE 16

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mt	360	Tecido algodão cru – largura mínima 1,80cm – sem tratamento de pré encolhimento. Marca: Tita	R\$ 8,98	R\$ 3.232,80

LOTE 17

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mt.	360	Tecido malha fio – composição mínima: 85% algodão e 15% outras fibras. Podendo ser nas cores azul, branca, lilás e amarela. Marca: Tita	R\$ 7,90	R\$ 2.844,00

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 13.507,90
--	----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de agosto de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015**DATA ABERTURA:** 25 de agosto de 2015**HORÁRIO:** 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, onde se incluem o fornecimento de equipamentos, profissionais, serviços e itens para a viabilização da 5ª Conferência Municipal de Política para Mulheres em Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO: Menor Preço

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.

PROCESSO: 62744324/2015**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Política para Mulheres - SMPMRetire e acompanhe o edital no site www.goiania.go.gov.brFone: (62) 3524-6320 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 10 de agosto de 2015.

Fernanda Teodoro da Silva Barros
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo n.º : **61798447**
Nome : **GABINETE DO SECRETÁRIO**
Assunto : **Aquisição**

DESPACHO N.º 1591/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando ser a capacitação regular de seus servidores, uma das prerrogativas inerentes aos deveres da Administração, sobretudo na área da saúde, conforme preconiza a Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar Municipal nº 011/92 e a Lei Federal n.º 8080/90;

Considerando a relevância pública das ações de saúde da atenção primária;

Considerando as peculiaridades e a singularidade do evento denominado, 11º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, a ser realizado nesta capital nos próximos dias 28/07 a 01/08 do ano em curso;

Considerando o interesse e a notória capacidade da Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO, em promover o referido evento;

Considerando Parecer da Advocacia Setorial desta Secretaria;

RESOLVE:

Autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, para contratar diretamente da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA, CNPJ nº 00.665.448/0001-24**, o quantitativo de 200 (duzentas) inscrições, no 11º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, no valor total de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de Julho de 2.015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 213/2012****PROCESSO:** 57059397**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Cifran Construtora e Incorporadora França Ltda.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto retificar o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2012, em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, conforme ressalva do Despacho nº 20/2015 – GERAOP/CGM, fls. 235 a 237 e Planilha Orçamentária (fls. 239 a 264) e Despacho nº. 137/2015 (fls. 265) da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, passando a ter a seguinte redação:

“Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 3.615.703,27 (Três milhões, seiscentos e quinze mil, setecentos e três reais e vinte e sete centavos), que serão pagos à CONTRATADA de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir da apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas pela fiscalização, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da CONTRATANTE.”

DATA DA ASSINATURA: 27 dias do mês de julho de 2015.www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2015 - SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 12/08/2015****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 26/08/2015****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 26/08/2015****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 26/08/2015**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de insumos laboratoriais (Tubos para coleta de sangue a vácuo e Agulhas descartáveis), pelo Sistema Registro de Preços, para realização de procedimentos de coleta de sangue, realização de exames Hematológicos / Bioquímicos / Imunológicos / Coagulação Sanguínea e Dengue, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - **www.publinexo.com.br**

PROCESSO Nº: 62489880/2015**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Retire e Acompanhe o Edital: no site **www.saude.goiania.go.gov.br**, **www.publinexo.com.br** ou solicite via e-mail: **cel@sms.goiania.go.gov.br**

FONE/FAX – (62) 35241628**Goiânia, 07 de agosto de 2015.**

Gildeone Silvério de Lima
PREGOEIRO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **62018976/2015**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2015-SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 11 de agosto de 2015, às 09h00min, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, para alterações no Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos: Insulinas e análogos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Goiânia. Conforme quantidades e especificações constantes do Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: PUBLINEXO – www.publinexo.com.br

PROCESSO Nº: 62018976/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 10 de agosto de 2015.

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 62570369****INTERESSADO: O Rei dos Carimbos Comercio e Serviços Ltda****ASSUNTO Proposta****DESPACHO Nº 3277/2015**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **dispensa de licitação**, conforme Parecer Jurídico nº 240/2015-ATG/CAS, da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls 27 a 30.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor da empresa O Rei dos Carimbos Comércio e Serviços Ltda, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente à aquisição de 03 (três) unidades de carimbo numerador sequencial automático com 6 dígitos, para atender a Divisão de Contabilidade e outras divisões da SME.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 5 dias do mês de agosto de 2015.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**-Secretária-**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO 038/2015

1 – DATA: 09/07/2015

2 – CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 – CONTRATADO: OURO PRETO ALIMENTOS COMÉRCIO LTDA-EPP

4 – OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, (Biscoito salgado integral - pacote 162g; suco de goiaba – frasco de 500ml), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital do Pregão Presencial nº 034/2014 e seus Anexos.

5 – PROCESSO Nº.: 57362413/2014

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO 039/2015

1 – DATA: 09/07/2015

2 – CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 – CONTRATADO: SABOR ESSENCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

4 – OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, (suco de caju – frasco de 500ml), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital do Pregão Presencial nº 034/2014 e seus Anexos.

5 – PROCESSO Nº.: 57362413/2014

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2014

1- DATA: 07/08/2015

2-CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa Santa Edwiges Turismo Ltda-ME..

3-OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 045/2014, cujo objeto é a prestação de serviços correspondente ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, traslados, hospedagens com alimentação e inscrições em eventos (congressos, simpósios, cursos e outros), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte- SMEE, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 005/2014 e seus anexos.

4-PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 045/2014, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de agosto de 2015.

5-PROCESSO nº: 60037507/2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2014

1- DATA: 03/08/2015

2-CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa Floricultura Las Palmas Ltda -ME.

3-OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 061/2015, cujo objeto é o fornecimento de flores ornamentais (ramalhetes, bouquet, coroas, arranjos, flores decoradas, botões de rosas) naturais, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2014 e seus anexos..

4-PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 061/2014, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de setembro de 2015.

5-PROCESSO nº: 62500999/2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 071/2011

1. PROCESSO: 54854005/2014
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: Engebrás Engenharia Brasileira Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Fábio Barbosa Alvarenga, representante legal da contratada.
5. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a rerratificação da NOMENCLATURA e do OBJETO do 3º (2º) Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 071/2011.
6. VALOR DO REAJUSTE: A previsão do reajuste será de R\$ 84.040,34 (oitenta e quatro mil, quarenta reais e trinta e quatro centavos).
7. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 071/2011

1. PROCESSO: 60020337/2014
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: Engebrás Engenharia Brasileira Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Fábio Barbosa Alvarenga, representante legal da contratada.
5. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a rerratificação da NOMENCLATURA e do OBJETO do 4º (3º) Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 071/2011.
6. VALOR DO REAJUSTE: A previsão do reajuste será de R\$ 52.235,37 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)
7. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2015 - SMEE.

1. DATA: 07/08/2015
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o CORAE – CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA..
3. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo articular a parceria entre a SME e o CORAE, para o funcionamento da Escola do CORAE, na qual será desenvolvido o Projeto Político – Pedagógico, objetivando atender aproximadamente 210 (duzentos e dez) educandos, residentes no município de Goiânia, sendo 104 (cento e quatro) com encefalopatia crônica, síndrome correlatas e deficiências múltiplas matriculados no Ensino Especializado – EE (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e 106 (cento e seis) com deficiências, síndromes, Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGDs e necessidades educacionais específicas matriculados no Atendimento Educacional Especializado – AEE, oriundos da Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 61599801/2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 153/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 57794143/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, à instituição Casa do Caminho, mantida pela Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho, localizada na Rua JC36, s/nº, Quadra 10, Lote 13, Setor Jardim Curitiba, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

Elcivan Gonçalves França
Presidente

Antônio Lima de Magalhães
Dalva Manhas da Silva
Edmilson da Silva Alves
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Ludmylla da Silva Moraes
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Paulo de Tarso Léda Filho
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 002, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá
outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 133/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 58712469/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pelo Centro de Educação Infantil Maria de Nazaré, mantido pelas Obras Sociais do C. E. Obreiros do Evangelho, localizado na Avenida Argentina Monteiro, s/nº, Quadra Área, Lote Área, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
PresidenteDalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-GeralAntônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 003, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil e
dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 128/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 57958103/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade ao Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Islena, mantido pelo Grupo de Edificação Espírita, localizado na Rua 18 de outubro, Quadra 8/6, Lote 06, Setor Estrela Dalva, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

Ludmylla da Silva Moraes

Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães

Edmilson da Silva Alves

Elcivan Gonçalves França

Eulâmpia Neves Ferreira

Katia Leite de Moraes Calile Coura

Marcos Antônio de Oliveira

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Roberto Borges de Oliveira

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 004, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 145/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59419609/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro de Educação Infantil São Cristovão, mantido pelo Centro Comunitário Paroquial São Cristovão, localizado na Rua dos Missionários, nº 1.125, Quadra 34, Lote 14, Bairro Rodoviário, nesta capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2015.

Ludmylla da Silva Morais

Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães

Edmilson da Silva Alves

Elcivan Gonçalves França

Eulâmpia Neves Ferreira

Katia Leite de Moraes Calile Coura

Marcos Antônio de Oliveira

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Roberto Borges de Oliveira

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 005, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil e
dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 004/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59437640/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pelo Centro de Educação Infantil Juliana Pires, mantido pelo Grupo espírita À Caminho da Luz, localizado na Rua Valdir Azevedo, nº 845, Quadra 11, Lotes 2/4, Residencial Ytapuã, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos nove dias do mês de fevereiro de 2015.

Ludmylla da Silva Morais

Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 006, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Homologa os resultados contidos no Relatório
Final de Curso e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 114/2014, e de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 2735/2014 - SME,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso Leitura e Escrita na Educação Fundamental de Adolescentes, Jovens e Adultos: desafios e perspectivas, aprovado por meio da Resolução CME nº 185/2013, art. 1º, inciso III, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de março a dezembro de 2013, referentes à cursista Daniela Rezende Vaz, que obteve 90% (noventa por cento) de frequência e 95 de aproveitamento.

Art. 2º Autorizar, a quem compete, a expedição do certificado à cursista referida no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos nove dias do mês de fevereiro de 2014.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Concede Renovação de Reconhecimento da
Educação Infantil e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 091/2014 e a Informação Técnica 118/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 53951589/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pelo Colégio Boas Novas, com o nome empresarial Organização Cultural Educacional Filantrópica, localizado na Rua Porto Alegre, nº 26, Quadra 11, Lotes 6/7/8, Setor Vila Paraíso, nesta Capital, no período de 1º em janeiro de 2013 a 31 dezembro de 2017.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de fevereiro de 2014.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 008, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 125/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 55139776/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, ao Berçário e Brinquedoteca Vovó Mafalda Ltda.-ME, localizada na Rua Colibris, nº 30, Quadra 44, Lote 11, Parque das Laranjeiras, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 dezembro de 2017.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de fevereiro de 2014.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 009, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil e
dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 046/2014 e na Informação Técnica AT/CME nº 124/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 54139195/2013

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pelo Colégio Princípios, com o nome empresarial Associação Beneficente e Cultural Evangélica ABCE, localizado na Rua C67, nº 65, Quadra 112, Lote 13, Compl. 14/15/16, Setor Sudoeste, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil e
dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 146/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 54218109/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) ano de idade, desenvolvida pela Escola Metropolitano Junior, com o nome empresarial Centro de Educação e Cultura Metropolitano Junior Ltda., localizada na Avenida Liberdade, nº 1.050, Quadra Área, Lote 03, Conjunto Riviera, nesta capital, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Dar a conhecer a mudança do nome de fantasia de Metropolitano Junior para Escola Metropolitano Junior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 154/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 54304773/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Curitiba, localizado na Av. do Povo, esq. com a Rua JC-14, APM-18, s/nº, Setor Jardim Curitiba II, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 130/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 50202771/2012,

Resolve

Art. 1º Conceder à Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva, localizada na Rua 11, nº 285, Setor Castelo Branco, nesta Capital, em caráter especial, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2019, os seguintes atos autorizadores:

I- Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) anos de idade;

II- Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 5 (cinco) anos de idade;

III- Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental, Ciclos I, II e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos (Eaja), 1ª a 4ª etapa

IV- Reconhecimento do Ensino Fundamental, Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos (Eaja), 5ª a 8ª série.

Art. 2º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 013, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 155/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59293729/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro de Educação Infantil El Shaddai, mantido pela Associação Evangélica El Shaddai, localizado na Avenida Diamante Negro, nº 320, Quadra 10A, Lote 02, Condomínio das Esmeraldas, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar que esta Resolução seja afixada na instituição, em local visível ao público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos nove dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 014, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 072/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 53105955/2013,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos I, II e III, à Escola Municipal João Alves de Queiroz, localizada na Rua EF 9, esquina com as Ruas EF 10 e EF 18, Quadra APM 3, Residencial Eli Forte, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos praticados pela instituição especificada no art. 1º desta, no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º desta.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos nove dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 015, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Valida atos pedagógicos referentes ao Ensino Fundamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 039/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 50231372/2012,

Resolve

Art. 1º Validar os atos pedagógicos referentes ao Ensino Fundamental, Ciclo III, praticados pela Escola Municipal Bernardo Elis, situada na Rua SC 33 com Av. Comercial, Quadra 80, Bairro São Carlos, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Determinar à direção da escola especificada no art.1º desta que instrua, imediatamente, processo com solicitação de novo ato autorizador e que sane as irregularidades que ainda persistem na instituição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos nove dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 016, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil e
dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 009/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59192647/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pelo Centro de Educação Infantil Santa Luzia, mantido pela Associação Bem Aventurada Imelda, localizado na Rua C187, nº 79, Quadra 467, Lotes 14/21, nº 79, Bairro Jardim América, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos nove dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 017, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Declara encerramento das atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 108/14, e de acordo com o contido no Processo CME nº 42739065/2010,

Resolve

Art. 1º Declarar que a instituição Alegria do Saber Berçário e Pré-Escola Ltda., localizada na Rua T-5, nº 1.690, Quadra 03, Lote 09, Setor Serrinha, nesta Capital, com o nome de fantasia Alegria do Saber Brinquedoteca e Pré-Escola, encerrou, por iniciativa própria da sua direção, suas atividades educacionais referente à Educação Infantil, em 30 de junho de 2014.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no art. 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento dos autos em referência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos nove dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 018, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base no Parecer AT/CME nº 011/2014 e na Informação Técnica AT/CME nº 109/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 54324189/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Prodígios, com nome empresarial Escola M&W Ltda.-ME, localizada na Rua C 93, nº 72, Quadra 180, Lote 16, Setor Sudoeste, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ato autorizador que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos nove dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 019, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

**Homologa os resultados contidos no Relatório
Final de Curso e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 007/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 60905169/2015,

Resolve

Art. 1º Homologar o Relatório Final do Curso Mediação de Conflito e Convivência Pacífica, aprovado por meio da Resolução CME nº 144/14, com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas, realizado no período de agosto a dezembro de 2014.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam na nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem compete, a expedição do certificado aos cursistas referidos no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 019/2015**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes, com direito à certificação do Curso de Mediação de Conflito e Convivência Pacífica, realizado no período de agosto a dezembro de 2014, com carga horária de 64 horas.

MATUTINO

Item	Nome	Frequência (%)	Aproveitamento
1	Alessandra Santos Leite do Nascimento	93	93
2	Andréa Souza Assis	81	81
3	Anália de Sousa Lousada Viana	75	75
4	Célia Regina de Souza	100	100
5	Doraci Maria de Oliveira	93	93
6	Doralice Soares Barbosa Abe	87	87
7	Eleuzenira Maria de Menezes	100	100
8	Fagner Marques de Paiva	93	93
9	Gasparina Luci da Silva Santos	93	93
10	Genivalda Araújo Cravo dos Santos	100	100
11	Gleice Arruda De Melo	81	81
12	Gleid de Paula Assad	75	75
13	Josiane das Graças Adorno	100	100
14	Juliana Maria Carvalho Fernandes	75	75
15	Karla Ludovico Vieira Nascimento	81	81
16	Leila Oliveira Rodrigues	93	93
17	Leonardo Mendonça	93	93
18	Lívia Paula de Oliveira	93	93
19	Marcilene Ricardo da Silva Valverde	87	87
20	Maria de Fátima Silva Cunha Ribeiro	100	100
21	Maria de Fátima Vieira	75	75

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

22	Mauranice de Souza Fernandes Cunha	100	100
23	Suzel Ferreira	93	93
24	Thayanne Arruda de Melo	81	81
25	Valéria Dias Costa Moraes	100	100
26	Vera Lúcia Antunes Fleury	93	93
27	Valdison Dias da Costa	81	81
28	Zilda Vieira Simas Oliveira Borges	100	100

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes, com direito à certificação do Curso de Mediação de Conflito e Convivência Pacífica, realizado no período de agosto a dezembro de 2014, com carga horária de a 64 horas.

VESPERTINO

Item	Nome	Frequência (%)	Aproveitamento
1	Adriana de Souza Cabral	93	93
2	Ana Thaisa Sant Anna e Silva	93	93
3	Antonia Lúcia Cavalcante	81	81
4	Clédia Maria Pereira	75	75
5	Cristiane Nogueira da Costa	87	87
6	Cristiane Porfira de Miranda	87	87
7	Francisca Martins do Nascimento Cordeiro	93	93
8	Gilberto José de Araújo	81	81
9	Hélia Barbosa de Menezes	75	75
10	Ivania Pontes da Abadia Moraes	81	81
11	Livia Alves Lima	93	93
12	Márcia Maria Luiz Corrêa	81	81
13	Maria Magdalena	87	87
14	Maria Tereza de Melo Antunes Stephanes	87	87
15	Maricelma Pignata Moreira	93	93
16	Neide Maria Pinheiro	87	87

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

17	Rose Mary Soares dos Santos	87	87
18	Sandra de Araujo Álvares	75	75
19	Valdormira Machado Coelho	93	93
20	Valéria Alves de Araújo	93	93
21	Walquíria Sales de Lima	87	87

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes, com direito à certificação do Curso de Mediação de Conflito e Convivência Pacífica, realizado no período de agosto a dezembro de 2014, com carga horária de a 64 horas.

NOTURNO

Item	Nome	Frequência (%)	Aproveitamento
1	Christiane de Holanda Camilo	81	81
2	Cláudia Regina da Silva Luz	100	100
3	Dinamar Guimarães de Oliveira	93	93
4	Glacimar Santana Alves Martins	87	87
5	Girlene Barbosa da Silva	75	75
6	Juliana Carvalhares Marques	81	81
7	Márcia Duarte Guimarães	87	87
8	Márcia Campos de Aguiar	75	75
9	Milton Luiz Pereira	87	87
10	Márcia Maristela Goiani da Silva	100	100
11	Rosa Cleide da Silva	93	93
12	Rosana Cardoso de Oliveira	75	75
13	Tito Oliveira Coelho	81	81
14	Zelina de Sousa Tavares	87	87
15	Zenaide da Luz	93	93

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 020, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Declara o encerramento das atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 177/2011 e a Informação Técnica AT/CME nº 018/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 42952095/2010,

Resolve

Art. 1º Declarar que o Centro Dinâmico de Educação Infantil, localizado na Rua 261-A, nº 526, Quadra 42, Lote 23, Setor Leste Universitário, nesta Capital, com nome empresarial Centro Dinâmico de Educação Infantil Ltda.-ME, encerrou, por iniciativa própria da sua direção, suas atividades educacionais referentes à Educação Infantil, em 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no art. 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizar por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 021, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Declara o encerramento de atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 016/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 46019342/2011,

Resolve

Art. 1º Declarar que o Berçário Educação Infantil Pedacinho do Céu, com nome empresarial Berçário Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda., localizado na Rua C 31, nº 327, Quadra 31, Lote 07, Bairro Jardim América, nesta Capital, encerrou, por iniciativa própria da sua direção, suas atividades educacionais referentes à Educação Infantil, em 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da educação Infantil pela instituição especificada no art. 1º desta, só poderá voltar a ocorrer após a concessão de novo ato autorizar por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 022, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 083/2014, a Informação Técnica AT/CME nº 014/2015 e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 55714193/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pelo CEI Lar de Matilde, mantido pelas Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, localizado na Rua Umurana, nº 44, Quadra 53, Lote 4E, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezesseis dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 023, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

**Concede Renovação de Reconhecimento da Educação
Infantil e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 020/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59778251/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pelo CEI Dorothea Ribeiro Guimarães, mantido pelas Obras Sociais da Irradição Espírita Cristã, localizado na Rua 201, nº 176, Quadra B, Lote 5E, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar que esta Resolução seja afixada na instituição, em local visível ao público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezesseis dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
PresidenteDalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-GeralAntônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 024, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 106/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 50315690/2012,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 5 (cinco) anos de idade, à Escola Municipal Bárbara de Souza Moraes, localizada na Avenida Uruguaiana, nº 42, Quadra 32, Bairro Jardim Novo Mundo, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos I, II e III e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos (Eaja), 1ª a 4ª etapa e 5ª a 8ª série, à escola especificada no art. 1º desta, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 4º Determinar que esta Resolução seja afixada na instituição, em local visível ao público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezoito dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 025, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 033/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 50024539/2012,

Resolve

Art. 1º Validar os atos pedagógicos, referentes ao Ensino Fundamental – Ciclos I, II e III e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos (Eaja), 1ª a 4ª etapa e 5ª a 8ª série, Uma Organização Alternativa – praticados pela Escola Municipal Professora Nara do Carmo Rezende Amorim, localizada na Rua Elo 36, Quadra 40, Lote 21, APM 28, Parque Eldorado Oeste, nesta Capital, praticados no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos I, II e III, ministrado pela escola especificada no art. 1º, em caráter especial, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Eaja, 1ª a 4ª etapa e 5ª a 8ª série, Uma Organização Alternativa, ministrado pela escola especificada no art. 1º, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 5º Determinar que esta Resolução seja afixada na instituição, em local visível ao público.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezoito dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 026, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

**Concede Renovação de Reconhecimento da Educação
Infantil e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 142/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 55018901/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pela instituição Expovest Júnior, localizado na Rua Monte Castelo, Quadra 06, Lote 12, Jardim Planalto, nesta Capital, com nome empresarial Expovest Júnior Educação Pré-Escola Ltda., no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar que esta Resolução seja afixada na instituição, em local visível ao público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezoito dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 027, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 150/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59148346/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Creche Luigina, localizada na Av. São Jorge, nº 1.033, Quadra 38, Lotes 27/28, Vila Jardim São Judas Tadeu, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar que esta Resolução seja afixada na instituição, em local visível ao público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezoito dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 028, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil e
dá outras providências**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 104/2013 e a Informação Técnica AT/CME nº 091/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 46899652/2011,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pela Escola Portinari, localizada na Rua C-67, nº 395, Quadra 14, Setor Sudoeste, nesta Capital, em caráter especial, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º desta.

Art. 3º Determinar que esta Resolução seja afixada na instituição, em local visível ao público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezoito dias do mês de março de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 029, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base no Parecer AT/CME nº 117/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 45732312/2011,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos II, III e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos (Eaja), 5ª a 8ª série, à Escola Municipal Mônica de Castro Carneiro, localizada na Avenida Cristóvão Colombo, nº 539, Setor Jardim Novo Mundo, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos referentes ao Ensino Fundamental, Ciclos II, III e Eaja, 5ª a 8ª série, praticados pela instituição especificada no art. 1º, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, no primeiro dia do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 030, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 015/2013 e a Informação Técnica CME nº 105/2014 e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 42473880/2010,

Resolve

Art. 1º Conceder-lhe Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos I, II e III e Educação de Adolescentes Jovens e Adultos (Eaja), 1ª a 4ª etapa e 5ª a 8ª série, à Escola Municipal D. Angelina Pucci Limongi, localizada Rua 07, nº 450, Quadras 50 e 51, Setor Santos Dumont, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos referentes ao Ensino Fundamental, Ciclos I, II e III e Eaja, 1ª a 4ª etapa e 5ª a 8ª série, praticados pela escola especificada no art. 1º, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no artigo 1º desta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, no primeiro dia do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
PresidenteDalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-GeralAntônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 031, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 124/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 54938888/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos I e II, à Escola Municipal Professora Maria Nsídia Palmeiras das Neves, localizada na Rua Olinda Albernaz, APM 08, Setor Barravento, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos, referentes ao Ensino Fundamental, Ciclos I e II, praticados pela instituição especificada no art. 1º desta, no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013

Art. 3º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, no primeiro dia do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
PresidenteDalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-GeralAntônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 032, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 065/2010 e as Informações Técnicas AT/CME nºs. 106/2011, 132/2012, 160/2012 e 101/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 33166311/2007,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos I, II e Eaja, 1ª a 4ª etapa, à Escola Municipal Marcos Antônio Dias Batista, localizada na Avenida Otávio Lúcio, esquina com a 15 de novembro, s/n, Condomínio Estrela D'Alva, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclo III e Eaja, 5ª a 8ª série, à escola especificada no art. 1º desta, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes ao Ensino Fundamental, Ciclos I, II, III e Eaja, 1ª a 8ª série, praticados no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no artigo 1º desta.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos seis dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
PresidenteDalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-GeralAntônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 033, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil e
dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 134/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59214071/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pelo Centro de Educação Infantil Abrigo Nosso Lar, mantida pelo Abrigo Nosso Lar, localizado na Rua Anápolis, Quadra CH, Lote 379, Setor Jardim Novo Mundo, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos seis dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 034, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 149/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59438191/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade, mantido pelas Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade, localizado na Avenida dos Ferroviários, nº 293, Quadra G, Lote 8, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos seis dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
PresidenteDalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-GeralAntônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 035, DE 8 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 113/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 55489033/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos II e III, à Escola Municipal Marechal Castelo Branco, localizada na Rua GB 48, APM 1, Jardim Guanabara III, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos relativos ao Ensino Fundamental, Ciclos II e III, praticados pela instituição acima especificada, no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no artigo 1º desta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos oito dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
PresidenteDalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-GeralAntônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 036, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 001/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59200151/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Creche Vó Maria de Nazareth, mantida pelas Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth, situada na Avenida do Povo, s/n, Quadra B-1, Lote Área, Setor Jardim Curitiba, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos treze dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 037, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 135/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59329456/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro de Educação Infantil Sementes de Amor, mantido pelo Ministério Filantrópico Terra Fértil, localizado na Av. Professor Alfredo de Castro, nº 141, Quadra M1, Lote Área, Parque Santa Cruz, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos treze dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 148/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59326252/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro de Educação Infantil Raboni, mantido pelo Ministério Filantrópico Terra Fértil, localizado na Rua Capri, nº 614, Quadra 25, Lote 13, Jardim Europa, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos treze dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 039, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

**Homologa os resultados contidos no Relatório
Final de Curso e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 012/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo nº 60904936/2015,

Resolve

Art. 1º Homologar o Relatório Final do Curso Tecendo Educação em Direitos Humanos na Educação da Paz – 3ª edição, aprovado por meio da Resolução CME nº 159/12, com carga horária de 80 (oitenta) horas, realizado no período de fevereiro a dezembro de 2014.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a expedição dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos treze dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 039/2015**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes, com direito à certificação do Curso Tecendo Educação em Direitos Humanos na Educação da Paz, realizado no período de fevereiro a dezembro de 2014, com carga horária de 80 horas

Matutino

Item	Nome	Frequência (%)	Aproveitamento
1	Andrea Cristina de Oliveira	87	87
2	Ana Paula Elias Pinto	90	90
3	Antonia Lúcia Cavalcante	90	90
4	Ana Márcia Carneiro de Souza	75	75
5	Angela Simone da Silva Oliveira	75	75
6	Aparecida de Fátima Rodrigues Moura	80	80
7	Cleonice Rosa dos Santos	75	75
8	Deusa Laura dos Santos Chaves	100	100
9	Eliane Silva Santos	90	90
10	Fabiane Oliveira Santos Dias	90	90
11	Gercy Vieira de Jesus	80	80
12	Gleice Arruda de Melo	85	85
13	Ivanderlei Greco Júnior	75	75
14	Karla Resende de Freitas	75	75
15	Liliam Faustino Ribeiro	95	95
16	Lazara Mariana da Costa	80	80
17	Lis da Cruz França	75	75
18	Lousanne Francis Vieira Antunes Benfato	95	95
19	Luciele Moreira Silva Resende	75	75
20	Luciene dos Santos Siqueira	85	85
21	Maralúcia Gomes da Silva	90	90

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

22	Márcia Elias da Silva Tavares	80	80
23	Maria Deuselice dos Passos Alvarenga	85	85
24	Maria Helena de Oliveira Silva	80	80
25	Maria Carmelita Andrade Nery	75	75
26	Marinalva Marçal de Oliveira Almeida	78	78
27	Marlúcia Gomes da Silva	75	75
28	Nilce de Melo Pereira Neves	90	90
29	Nilzete Rita da Silva Costa	75	75
30	Regiane Pereira da Silva	90	90
31	Renata de Paula e Silva	90	90
32	Sildamir Maria Soares Machado	80	80
33	Susana Alves Soares de Lima	75	75
34	Teresinha Brito Silva Pereira	75	75
35	Teresinha Maria de Jesus Lima	75	75
36	Tertuliana Batista de Oliveira Albernaz	80	80
37	Venerandia Francisca Santos de Lima	90	90

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes, com direito à certificação do Curso Tecendo Educação em Direitos Humanos na Educação da Paz, realizado no período de fevereiro a dezembro de 2014, com carga horária de 80 horas

Vespertino

Item	Nome	Frequência (%)	Aproveitamento
1	Abianna Freire Pereira Pacheco	80	80
2	Adriana de Souza Cabral	95	95
3	Alcineia Maria da Silva Oliveira	85	85
4	Aldeídes Silva	85	85
5	Anibal Ferreira dos Santos	90	90
6	Angela Simone da Silva Oliveira	75	75
7	Cleudia Aparecida de Assis Lopes	85	85
8	Cristiane Torres Coelho	75	75

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

9	Dilma de Oliveira Belchior Silva	90	90
10	Elaine Cristina Martins	80	80
11	Eluzimar Alves da Silva	75	75
12	Elizabeth Ferreira Martins	75	75
13	Gleuza Grigório dos Santos	90	90
14	Gleyres Gomes de Araújo	100	100
15	Gracilda Ferreira dos Santos	85	85
16	Irene Izabel da Silva	100	100
16	Ivania Alves Cordeiro	85	85
17	Ivania Vieira dos Santos França	82	82
18	Joana Darc de Aquino Ribeiro	95	95
19	Lucerlene Gomes de Araújo Marcelino	100	100
20	Luciana Batista da Silva	75	75
21	Lucimar Lesse de Castro	75	75
22	Luisa Marilac da Silva Durão	85	85
23	Maria José de Oliveira	80	80
32	Maristela Leão de Souza Moreira	75	75
33	Maricelma Pignata Moreira	85	85
34	Mauranice de Sousa Fernandes Cunha	90	90
35	Marcilene Nogueira dos Santos	90	90
36	Nara Rubia Rodrigues de Moraes Batista	88	88
37	Nilva Aparecida Profino	85	85
38	Neusa Rosa Miranda Rodrigues de Oliveira	95	95
39	Ormi de Mattos Ferreira Mattos	75	75
40	Patrícia Vargas de Andrade	75	75
41	Rejane Ferreira de Almeida	85	85
42	Sueli Cunha Vilela	75	75
43	Tatiane Mendes Pereira dos Santos	80	80
44	Valéria Nunes dos Santos	95	95
45	Veraluce de Oliveira	75	75
46	Vera Olimpia Pires	75	75

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes, com direito à certificação do Curso Tecendo Educação em Direitos Humanos na Educação da Paz, realizado no período de fevereiro a dezembro de 2014, com carga horária de 80 horas

Noturno

Item	Nome	Frequência (%)	Aproveitamento
1	Anny Christinne de Lima Franca	80	80
2	Cleudamir Lopes da Costa Araújo	80	80
3	Divina Nunes	85	85
4	Elvira Neta Souza Reis	100	100
5	Inácio Bento de Araújo Neto	75	75
6	Iraci Cardoso da Cruz	80	80
7	Jacqueline de Nazareth Meireles Caetano	75	75
8	Luciana da Silva Furtado do Nascimento	100	100
9	Maria Conceição de Oliveira Braga	82	82
10	Maria de Lourdes Gregório	75	75
11	Maria Pereira do Lago Faria	100	100
12	Marilene Neves do Nascimento	85	85
13	Marlene Farias de Moraes Santos	100	100
14	Mônica Cristina Machado Leite	75	75
15	Mônica Cristina Rezende	85	85
16	Raimunda Maria Wilk	90	90
17	Simone Barbosa dos Reis	90	90

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 040, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil e
dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 132/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59285424/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pelo Centro de Educação Infantil Maria Sabino de Oliveira, mantido pelo Lar Espírita Canuto de Oliveira, localizado na Rua C159, nº 876, Quadra 313, Lote Área, Jardim América, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Dar a conhecer a mudança do nome de fantasia da instituição de Centro de Educação Infantil Lar Canuto de Oliveira para Centro de Educação Infantil Maria Sabino de Oliveira.

Art. 4º Determinar que esta Resolução seja afixada na instituição, em local visível ao público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 041, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 029/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59936557/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro de Convivência e Educação Infantil Serafim Rodrigues de Moraes Filho, mantido pelo Centro Espírita Escola Evangélica Jesus Cristo, localizado na Rua Joaquim Alves Ribeiro, nº 196, Quadra Área, Lote Área APM 07, Setor Lot. Solange Parque I, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar que esta Resolução seja afixada na instituição, em local visível ao público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 042, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Renovação de Reconhecimento da
Educação Infantil e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 023/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 58701718/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pelo Centro de Educação Infantil Padre José Bazzon, mantido pela Associação dos Padres Religiosos Estigmatinos de Assistência e Instrução Popular, localizado na Rua C135, nº 523, Quadra Praça, Lote Área, Bairro Jardim América, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Renovação de Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição especificada no art. 1º.

Art. 3º Determinar à direção que seja fixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 043, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 151/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 55343039/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 5 (cinco) anos de idade à Escola Municipal João Paulo I, localizada na Avenida C-169, nº 1.595, Quadra 415, Setor Jardim América, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos I e II e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos, 1ª a 4ª etapa e 5ª a 8ª série, à escola especificada no art. 1º desta Resolução, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 044, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 003/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59422111/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Creche Espírita Raio de Luz, localizada na Rua São Tiago, nº 470, Quadra 28, Lotes 7 e 8, Setor Jardim Petrópolis, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Morais

Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães

Edmilson da Silva Alves

Elcivan Gonçalves França

Eulâmpia Neves Ferreira

Katia Leite de Moraes Calile Coura

Marcos Antônio de Oliveira

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Roberto Borges de Oliveira

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 045, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Renovação de Reconhecimento da
Educação Infantil e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 111/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 54851596/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação do Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola de Educação Infantil Nanny, com o nome empresarial Escola de Educação Infantil Nanny Ltda., localizada na Rua C31, nº 350, Qd. 24, Lt. 12, Setor Jardim América, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º desta.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 046, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 006/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59435744/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Creche Auta de Souza, mantida pelas Obras Sociais do Centro Espírita Serapião Ribeiro, localizada na Rua Domingos Vigiano, nº 252, Quadra 15, Lote 3, Cidade Jardim, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 047, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 129/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 54841612/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos I e II, à Escola Municipal GO-04, localizada na Alameda dos Ciprestes, s/nº, Sítio Recreio dos Bandeirantes, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos referentes ao Ensino Fundamental, Ciclos I e II, praticados pela instituição especificada no art. 1º, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 048, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 147/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 54737041/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Caminhos Para Libertação, com nome empresarial Escola Caminhos Para Libertação Ltda. – ME, localizada na Rua Jari, nº 370, Quadra 74, Lote 11, Setor Parque Amazonas, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º desta.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Determinar à escola especificada no artigo 1º desta que protocolize o processo para concessão do próximo ato em tempo hábil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 049, DE 4 DE MAIO DE 2015.

**Concede Renovação de Reconhecimento da Educação
Infantil e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 156/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 55526885/2013,

Resolve

Art. 1º Concede à Escola Infantil Letras Mágicas, localizada na Rua 56, nº 514, Quadra S26, Lote 08, Setor Bela Vista, nesta Capital, com nome empresarial Escola Infantil Letras Mágicas Ltda. – ME, os seguintes atos autorizadores:

I - Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018;

II - Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) e 2 (dois) anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018;

III - Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 11 (onze) meses de idade, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018;

Art. 2º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de maio de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 050, DE 4 DE MAIO DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 043/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 55502919/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos I e II, organização em tempo integral, e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos (Eaja), 1ª a 4ª etapa e 5ª a 8ª série, à Escola Municipal Maria Araújo de Freitas, localizada na Rua 18 esquina com 203, Unidade 203, Área 02, Parque Atheneu, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de maio de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
PresidenteDalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-GeralAntônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 051, DE 4 DE MAIO DE 2015.

**Concede Renovação de Reconhecimento da
Educação Infantil e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 061/2012 e a Informação Técnica AT/CME nº 104/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 45531198/2011,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pela Escola Objetivo da Vida, com nome empresarial Escola Objetivo da Vida Ltda., localizada na Rua C117, nº 303, Quadra 216, Lote 01, Bairro Jardim América, nesta Capital, em caráter especial, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) anos de idade, à instituição especificada no art. 1º desta, em caráter especial, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de maio de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 052, DE 4 DE MAIO DE 2015.

**Homologa os resultados contidos no Relatório
Final de Curso e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 024/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 61068601/2015,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso Grupo de Trabalho e Estudo – O Professor Intérprete no Contexto Educacional: desafios e possibilidades, 2ª edição, cuja realização foi autorizada por meio da Resolução CME nº 186/2015, art. 1º, inciso IV, alínea g, realizado no período de maio a dezembro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a expedição dos correspondentes certificados aos cursistas a quem se refere o art. 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de maio de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
PresidenteDalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-GeralAntônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 052/2015**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso GTE – O Professor Intérprete no Contexto Educacional: desafios e possibilidades – 2ª edição, realizado no período de maio a dezembro de 2014, com 40 horas de carga horária, com direito à certificação.

Nº	Nome	Frequência%	Aproveitamento
01	Alessandra Alves Vieira Ribeiro	80	88
02	Ana Paula dos Santos Rabelo Braga	90	89
03	Analycia Quesado Bezerra	100	100
04	Anna Carolina Ribeiro Freitas	100	100
05	Aparecida Costa Reis	100	100
06	Carla Granieri de Oliveira	100	100
07	Daniela Lima da Mata Nascimento	90	89
08	Danielle Santos Souza	100	100
09	Danusa Rodrigues Pereira	100	100
10	Deijaine Teixeira Soares Siqueira	90	90
11	Delaídes Gomes da Silva	100	100
12	Edna Maria de Jesus Cardoso	100	100
13	Eliana Gonçalves de Oliveira do Amaral	100	100
14	Eliana Kikue Kihara	100	100
15	Enatielle Santos do Nascimento	90	99
16	Etelma de Souza Leles	90	99
17	Elizabeth Cristina Rodrigues Roque	100	90
18	Genessi Borba Gomes Alves Santos	90	90
19	Gina Genovesi	100	100
20	Gleicy de Miranda Castro	90	100
21	Grazielle Lopes da Mota	100	100
22	Hariana Campos Teixeira	80	78
23	Inêz Luiza de Jesus	80	78

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

24	Inês Terezinha Carneiro Campos	100	100
25	Joseane Rocha Silva	90	90
26	Juliane Araújo Sanches	100	100
27	Karoeynne de Castro Pimenta	100	100
28	Katiane de Almeida Mello	90	89
29	Kellen Marques Tavares Martins Ribeiro	100	90
30	Kênia Francisca da Silva Brito	90	90
31	Késia Pereira da Silva	80	78
32	Leone de Moraes Nogueira	90	80
33	Licyana Quesado Bezerra	80	78
34	Lisiana Paula de Souza Lino Prado	90	80
35	Luci Jardimina de Oliveira Souza	100	100
36	Luciano Gonçalves de Araújo	100	100
37	Lucinéia Marques da Rocha Tomaz	80	88
38	Lucirene Correia da Silva	90	70
39	Ludyléia Valeriano Calixto	100	100
40	Maria Aparecida Rodrigues	80	88
41	Mariana Cirqueira Ricardo da Silva	100	100
42	Michelly Cristiny Alves Peixoto	90	80
43	Milena Aparecida da Conceição	90	90
44	Milene Galvão Bueno	100	100
45	Mônica Palmeira de Oliveira Vaz	80	88
46	Nayara Aparecida Mendes Pereira	80	78
47	Núbia Flávia Oliveira Mendes	80	88
48	Patrícia Alice Rodrigues Marinho	90	89
49	Patrícia Célia da Silva	75	77
50	Patrícia Leonardo de Souza Pais	80	78
51	Raquel Silva Pereira de Araújo	100	100
52	Régina Potira Pereira Lima Gomes	80	78
53	Renato Vieira Rodrigues	100	100
54	Rilson Lopes Junior	80	88

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

55	Rosilene Lucas Andrade Marcelino Alves	80	78
56	Sandra Fátima da Fonseca	90	80
57	Sara Stéphanie Ribas Cortez	100	90
58	Solange de Almeida	80	70
59	Suyanne Matos	100	100
60	Talita Siqueira Silva	90	90
61	Thaís Carrijo de Sousa	100	100
62	Thaíse Gonçalves da Silva Santos	100	100
63	Thaíza Gonçalves Siqueira Souza	100	100
64	Valéria Luiza Santos Silva	90	99
65	Vanessa Santos da Costa	100	100
66	Verônica Pereira Soares	100	100

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 053, DE 11 DE MAIO DE 2015.

**Homologa os resultados contidos no Relatório
Final de Curso e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 010/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 55147205/2013,

Resolve

Art. 1º Homologar o Relatório Final da VII Jornada Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia: Educação Integral e o Direito à Aprendizagem – um Diálogo em Rede, aprovada por meio da Resolução CME nº 167/13, com 40 (quarenta) horas de duração, realizada no período de 16 a 18 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de maio de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 053/2015**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes da *VII Jornada Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia: Educação Integral e o Direito à Aprendizagem - um Diálogo em Rede*, realizada no período de 16 a 18 de janeiro de 2014, com carga horária de 40 horas

NOME	FREQUÊNCIA(%)	NOTA
ABADIA HELENICE GONCALVES MOTA	100	100
ABADIA PIRES DE OLIVEIRA ALMEIDA	88.9	88.9
ADELAINE CARMO DE ASSIS PIRES	88.9	88.9
ADELICIA MARIA FRANCO	100	100
ADELINA PEREIRA DA GRACA NUNES	88.9	88.9
ADENIRCE ALMEIDA FERREIRA	88.9	88.9
ADFAYNE SILVA BARROS	77.8	77.8
ADRIANA BATISTA DA SILVA	100	100
ADRIANA CORTES SEGURADO PINHEIRO	77.8	77.8
ADRIANA DE SOUZA CABRAL	77.8	77.8
ADRIANA LUCIA DA SILVA	100	100
ADRIANA MARIA GOMES	88.9	88.9
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	88.9	88.9
ADRIANA RUBIA DA SILVA	88.9	88.9
ADRIANE CAMILO COSTA	100	100
ADRIANE GODINHO MARTINS	100	100
ADRIANE GUIMARAES DE SIQUEIRA LEMOS	77.8	77.8
ADRIANE SOARES SANTANA	100	100
AGMAR MARIA DE SOUZA	88.9	88.9
AIDEE DOS SANTOS MARTINS	100	100
AILMA FARIA DE AGUIAR	88.9	88.9
ALAISSUIR GOMES PEREIRA	100	100
ALANA AUGUSTA PORTO SOUZA	88.9	88.9
ALANE VIANA RODRIGUES	88.9	88.9
ALBA VALERIA DA SILVA CUNHA	88.9	88.9
ALBA VALERIA LEMES LAURIA	100	100
ALBECY LUIZA BESSA	88.9	88.9
ALCIO CRISOSTOMO MAGALHAES	88.9	88.9
ALCIONE FRANCINETE DE CARVALHO CAMARGO	100	100
ALDA MIRIAN ROSA RIBEIRO	100	100
ALDA NAZARE SANTOS DO NASCIMENTO	88.9	88.9
ALEANDRA GEANE DE GODOI SOUSA	100	100
ALESANDRA MARTINS DIAS	88.9	88.9

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

ALESSANDRA ANANIAS MAIA	100	100
ALESSANDRA CAMPOS DO NASCIMENTO CARVALHO	88.9	88.9
ALESSANDRA CAROLINA DA SILVA MAMEDE	88.9	88.9
ALESSANDRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ALVES	88.9	88.9
ALESSANDRA CHAVES CORREIA	88.9	88.9
ALESSANDRA DA SILVA CAMELO	77.8	77.8
ALESSANDRA DOS SANTOS CARDOSO	100	100
ALESSANDRA GOMES JACOME DE ARAUJO	88.9	88.9
ALESSANDRA MENDES DE FREITAS	77.8	77.8
ALESSANDRA MORALES GUIMARAES	100	100
ALESSANDRA MOREIRA MONTE ALTO RABELO	100	100
ALESSANDRA RAMOS PINHEIRO LIMA	100	100
ALESSANDRA RÚBIA DE SOUSA	88.9	88.9
ALESSANDRA VIEIRA VARDASCA	88.9	88.9
ALESSILMA CARLOS DA SILVA ALVES	100	100
ALEX BENICIO LEANDRO	88.9	88.9
ALEX SOUZA BISPO	100	100
ALEXANDRE ALENCAR DA COSTA	88.9	88.9
ALEXANDRE NARDINI	88.9	88.9
ALEXANDRE ROCHA SALES	77.8	77.8
ALEXANDRINA ALVES PARENTE	88.9	88.9
ALINE ALVES MARQUES	88.9	88.9
ALINE ALVES MOTA	100	100
ALINE CAVALCANTI MOREIRA	100	100
ALINE DA CONCEICAO MACEDO	100	100
ALINE FERNANDA APARECIDA CIRINO EXEBIO	77.8	77.8
ALINE FRANCA DE ARAUJO LOURENCO	100	100
ALINE GONCALVES DOS SANTOS	100	100
ALINE PIRES FERNANDES	88.9	88.9
ALINE SILVA DE CASTRO	77.8	77.8
ALLINE DOS SANTOS VIEIRA	88.9	88.9
ALLINE FERREIRA ALVES	100	100
ALLINE ISABEL DA MOTA	100	100
ALMA HELCIA GOMES ALVES FRANCA	88.9	88.9
AMALIA KHOURY PORTO	88.9	88.9
AMANDA DIAS LIMA	100	100
AMANDA SILVA FERREIRA	88.9	88.9
AMPARA FERREIRA DE BARROS PAIVA	100	100
ANA ASPAZIA BARROS SANTANA	77.8	77.8
ANA CAROLINA CARDOSO SOARES	100	100
ANA CAROLINA DE PAULA COELHO	77.8	77.8
ANA CAROLINE RIBEIRO COLETA PINHO	77.8	77.8



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO	77.8	77.8
ANA CRISTINA BORGES DA COSTA	88.9	88.9
ANA CRISTINA DA SILVA NUNES	100	100
ANA CRISTINA DE SOUZA	100	100
ANA CRISTINA FERREIRA CAVALCANTE	77.8	77.8
ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES	88.9	88.9
ANA CRISTINA PEREIRA DINIZ	77.8	77.8
ANA CRISTINA TEIXEIRA CHALHAUB	100	100
ANA FLAVIA BALDUINO MARCIANO	88.9	88.9
ANA FLAVIA PEREIRA	88.9	88.9
ANA GLEIDE PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	100	100
ANA LIGIA SAETA SANTOS DE OLIVEIRA	100	100
ANA LUCIA LOPES SARMENTO	77.8	77.8
ANA LUISA CORDEIRO	100	100
ANA LUIZA DE FREITAS DUARTE	100	100
ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	88.9	88.9
ANA MARIA GARCIA	88.9	88.9
ANA MARIA PEIXOTO RAMOS	100	100
ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	88.9	88.9
ANA MARIA SOUZA FELIPE	77.8	77.8
ANA MARLY DE ALMEIDA LOPES	88.9	88.9
ANA PATRICIA COELHO DE MENEZES	100	100
ANA PAULA ALVES MORAIS	100	100
ANA PAULA ARANTES DE OLIVEIRA	77.8	77.8
ANA PAULA DE AGUIAR	77.8	77.8
ANA PAULA DE OLIVEIRA	88.9	88.9
ANA PAULA DOS SANTOS RABELO BRAGA	100	100
ANA PAULA FREITAS DE ARAUJO MELO	100	100
ANA PAULA MARTINS DE CARVALHO	88.9	88.9
ANA PAULA MENDES DA COSTA	100	100
ANA PAULA PINTO DA SILVA	100	100
ANA PAULA RAMOS DE LIMA	100	100
ANA RITA MORAIS BARROS MOREIRA	100	100
ANA ROSA DE SOUSA COSTA SILVESTRE	100	100
ANADETE MACIEL SANTOS	88.9	88.9
ANARDETE CORREIA LIMA	100	100
ANDRA LEAL FERREIRA	88.9	88.9
ANDRE GUSTAVO XAVIER DIAS	100	100
ANDREA OLIVEIRA PACHECO	88.9	88.9
ANDREIA CLAUDINO ARANTES	100	100
ANDREIA CRISTINA FRANCA SERRA	88.9	88.9
ANDREIA DE SOUSA ALVES	77.8	77.8
ANDREIA LISBOA DE BRITO	88.9	88.9

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

ANDREIA MENDES DOS SANTOS LEAL	88.9	88.9
ANDREZA AGUIAR PEREIRA	100	100
ANELISIA DE QUEIROZ LICIO CELESTINO	100	100
ANGELA BETANIA DIAS DE SOUZA	88.9	88.9
ANGELINA BAUMGRATZ CARDOSO PORTILHO	100	100
ANGELITA MARIA PEREIRA MACHADO	100	100
ANGRA DOS REIS SANTOS GONCALVES DA SILVA	77.8	77.8
ANILTA MAURICIA DE CARVALHO	100	100
ANISIO JOSE PEREIRA FILHO	88.9	88.9
ANNA CHRISTINA ALVES DE SOUZA	100	100
ANTONIA LUCIA CAVALCANTE	100	100
ANTONIA MARTINS BEZERRA	88.9	88.9
ANTONIETA APARECIDA INACIO GOMES SANTOS	100	100
ANTONIETA BIASE CAMPOS	77.8	77.8
ANTONINA ALVES DE OLIVEIRA	100	100
ANTONIO CARLOS DA SILVA	100	100
ANTONIO NESTOR GOMES VALVERDE	77.8	77.8
ANTONIO VIEIRA NETO	88.9	88.9
APARECIDA AIRES COTRIM	100	100
APARECIDA XAVIER	88.9	88.9
ARIADNE CANDIDA PEREIRA DOS SANTOS	100	100
ARIADNE LOURENCO DOS SANTOS	88.9	88.9
ARIANE ELOIZA ROMANI CACCIARI	100	100
ARLENE BARBOSA DE FREITAS FONSECA	88.9	88.9
ARLETE GOMES CABRAL	100	100
ATALEIA RIBEIRO SOUSA	88.9	88.9
AUDREY KENNEDY GONTIJO DA SILVA RAMOS	88.9	88.9
AUNICIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	77.8	77.8
AUREA DENISE AIRES BARROS	100	100
AURILENE DAS GRACAS CARNEIRO	88.9	88.9
AURINEDE BORGES MARINHO	100	100
BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO	77.8	77.8
BEATRIZ GOMES DA SILVA SANTOS	88.9	88.9
BEATRIZ GUIMARAES DA MATA JESUS	88.9	88.9
BEATRIZ MARINA RIBEIRO	88.9	88.9
BENIZIA FERNANDES DE OLIVEIRA	100	100
BERENICE CHAVES DE FARIA	88.9	88.9
BEZA SOUZA DE MORAES	88.9	88.9
BIANCA BERNADETE DE BARROS	88.9	88.9
BRATISLENE ASSUNCAO DE MORAIS	100	100
BRUNA CAROLINA ARRUDA	88.9	88.9
BRUNA FERNANDA PEREIRA SILVA	88.9	88.9
BRUNO RAPHAEL PIRES	88.9	88.9

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

BRUNO SILVA SILVESTRE	100	100
CALISTINHO SERAFIM DE MACEDO NETO	100	100
CAMILA DOS REIS FERREIRA	88.9	88.9
CAMILA FLORA DE OLIVEIRA BORGES	100	100
CAMILA MENDES LIMA	88.9	88.9
CAMILA PRADO SANTOS	100	100
CAMILA RODRIGUES DE BRITO	88.9	88.9
CAMILLA MENEZES BORGES	100	100
CAMYLLA BERNARDES PACHECO LIMA	100	100
CARLA DANIELA SILVA GOMES	100	100
CARLA LOPES	88.9	88.9
CARLA MARIA BARBOSA MARQUES	77.8	77.8
CARLA MARIA PROCOPIO SILVA	88.9	88.9
CARLA RODRIGUES DA SILVA	88.9	88.9
CARLOS EDUARDO AMARAL MUNIZ	88.9	88.9
CARLOS EDUARDO DE SOUSA	100	100
CARLOS EMILIO SILVA	100	100
CARLOS SERGIO VIEIRA DA SILVA	88.9	88.9
CARMEM LUCIA NEVES CARVALHO TOKATJIAN	88.9	88.9
CARMEN LUCIA DO SOCORRO	88.9	88.9
CARMEN PEIXOTO LIMA	100	100
CAROLINA BERNARDI COSTA RABELO	100	100
CAROLLINE SOARES DE SOUSA CARNEIRO	77.8	77.8
CASSIA ETERNA GONCALVES	100	100
CASSIA FROTA DE MOURA	88.9	88.9
CASSIA MAGALHAES DA CRUZ	88.9	88.9
CECILIA LOPES CARVALHO	88.9	88.9
CECILIA MARIA VIEIRA	88.9	88.9
CECILIA OLIVEIRA FERNANDES LIMA	88.9	88.9
CECILIA TORRES BORGES	88.9	88.9
CELESTE MAGELA DA SILVA	100	100
CELIA DE ALENCAR MOREIRA CARDOSO	88.9	88.9
CELIA MARI GONDO	88.9	88.9
CELIA NUNES VITORIA	100	100
CELIA REGINA DE SOUZA	100	100
CELINA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	100	100
CELMA DE SOUSA ANDRADE FONSECA	88.9	88.9
CELMA FERREIRA DA SILVA	100	100
CELMA MARIA BIZZOTTO	88.9	88.9
CELY GALDINO DE OLIVEIRA SOARES	100	100
CESAR AUGUSTO MARQUES	88.9	88.9
CEYLLA DE SOUZA FURTADO	88.9	88.9
CHARLES GOMES DA SILVA	100	100

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

CHIARA PARANHOS	77.8	77.8
CHRISTIANE DE FATIMA LOBO BORGES	100	100
CHRISTIANE HOLANDA CAMILO	88.9	88.9
CHRISTIANI ANGELICA OLIVIERA	77.8	77.8
CHRISTINA LIMA DE OLIVEIRA GARCIA	77.8	77.8
CHYNTIA BARSANULFO DA SILVA	100	100
CIBELE OLIMPIA DA SILVA	100	100
CIBELY JERONIMA PERES DE ARAUJO RAMOS	100	100
CIDELIA ALVES DA SILVA	100	100
CIDINHA SOUSA SANTOS	88.9	88.9
CILEIDA MARTINS DE PAIVA	88.9	88.9
CINTIA CAMILO	100	100
CINTIA CARDOSO SOARES	77.8	77.8
CINTIA VAZ DE ABREU MACHADO	100	100
CIRIAN GOUVEIA MAXIMO	100	100
CIRLENE PEREIRA DE JESUS	88.9	88.9
CLARA JOSE DOS SANTOS PREGO	100	100
CLARICE MARTINS DUARTE	77.8	77.8
CLARISLENE PAULA DOMINGOS	88.9	88.9
CLAUDETE MARIA DA COSTA	100	100
CLAUDIA CAROLINA DA SILVA FERRUGEM	100	100
CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	77.8	77.8
CLAUDIA FERNANDA FARIA QUIXABEIRA	100	100
CLAUDIA FERNANDES DE ASSIS RAMOS TOMAZETT	88.9	88.9
CLAUDIA GONCALVES PIMENTA DE SOUZA	100	100
CLAUDIA MARIA DE JESUS CASTRO	100	100
CLAUDIA REGINA DE ARAUJO	88.9	88.9
CLAUDIA REGINA MIRANDA BATISTA	100	100
CLAUDIA RODRIGUES ALVES	100	100
CLAUDIA RODRIGUES RABELO ALVES	100	100
CLEIDE BORGES	77.8	77.8
CLEIDE MARIA CAMPOS SANTOS	77.8	77.8
CLEIDE MOCO LIMA	77.8	77.8
CLEIDIMAR APARECIDA DE FREITAS	88.9	88.9
CLEIDIMAR MOREIRA DOS SANTOS	88.9	88.9
CLEIDIONI DE OLIVEIRA KLEIN	100	100
CLEIDIONICE DE OLIVEIRA KLEIN	100	100
CLENIA CEZAR BORGES SANTOS	77.8	77.8
CLEONICE CANDIDO DUARTE	100	100
CLEONICE CRISTINA ARAGAO ROSA	88.9	88.9
CLEONICE PEREIRA	100	100
CLEONIZAR COSTA ALVES	100	100


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

CLETON COSTA SOARES	88.9	88.9
CLEUDIA APARECIDA DE ASSIS LOPES	100	100
CLEUDIRENE ARRUDA DE SOUZA	100	100
CLEUMA DE HOLLANDA CAVALCANTI CORREA	100	100
CONCEICAO ALVES DE MELO	100	100
CREUSA DE SOUSA LIMA	88.9	88.9
CREUSA MARIA VIEIRA	88.9	88.9
CRISTIANA RODRIGUES PINHEIRO LOUZADA	100	100
CRISTIANE ALMEIDA PORTO	88.9	88.9
CRISTIANE BARBOSA	77.8	77.8
CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO MILAZZO	88.9	88.9
CRISTIANE DE OLIVEIRA RASMUSSEM	88.9	88.9
CRISTIANE MENDES NASCIMENTO	100	100
CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	88.9	88.9
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS MATOS	100	100
CRISTIANE SOARES DE SOUZA	88.9	88.9
CRISTIANE TORRES COELHO	100	100
CRISTINA DE SOUZA	88.9	88.9
CRISTINA DIAS DO NASCIMENTO	88.9	88.9
CRISTINA MARIA MOUTA DE ANDRADE FERREIRA	88.9	88.9
CRISTINIE DEISE MORAIS	88.9	88.9
CRYSTIANE RIBEIRO MENDES DE OLIVEIRA	100	100
DAGMAR DNALVA DA SILVA BEZERRA	100	100
DAIANE MORAIS PASSOS ALMEIDA	100	100
DAISY MARIA SCHMALTZ MARQUES	77.8	77.8
DALCIENE SANTOS DE SOUZA CRUZ	100	100
DALILA MILENY RIBEIRO	88.9	88.9
DALVA FATIMA FERREIRA	100	100
DALVA SEABRA GUIMARAES BRAGA	100	100
DANIEL CARDOSO RIBEIRO	88.9	88.9
DANIELA ALVES DA SILVA LAPOT	88.9	88.9
DANIELA DE AQUINO TORMIM	77.8	77.8
DANIELA GARCIA CARDOSO	100	100
DANIELA REZENDE VAZ	88.9	88.9
DANIELLA BORGES DE FARIA VASCONCELOS	88.9	88.9
DANIELLE BUENO AMARAL	88.9	88.9
DANIELLE SANTOS COUTINHO	88.9	88.9
DANIELLE VIEIRA DA COSTA	77.8	77.8
DANILLO ROSA SOARES	100	100
DANYLLO DI GIORGIO MARTINS DA MOTA	88.9	88.9
DARILIA BORGES DE SOUZA	100	100
DARLENE NERES SOARES	100	100
DARLEY MARTINS	100	100

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

DAVI COUTINHO EVANGELISTA JOHNS CUELLAR	77.8	77.8
DAYANA LOPES DE MENEZES	88.9	88.9
DAYANE CRISTINE CASTRO LIMA	77.8	77.8
DAYANNA CRISTINE GOMES ROSA BEZERRA	100	100
DAYCE KELLY SILVA	88.9	88.9
DEBORA RIBEIRO CORDEIRO	100	100
DÉBORA SILVA SABOTA	88.9	88.9
DEBORAH CRISTINA DE MORAES VIEIRA	88.9	88.9
DEBORAH STEFANIA LAPOT RODRIGUES	100	100
DEBRAIR AMARAL MEIRA	100	100
DEISE DIVINA DA SILVA MACHADO	88.9	88.9
DELACI PEREIRA DE MOURA	100	100
DELIA DE OLIVEIRA CRUZ	77.8	77.8
DELIANE MORAIS E SILVA	100	100
DELMA BUENO RIBEIRO BESSA	100	100
DENISE ALVES DA COSTA PIRES	100	100
DENISE MARQUES GARCIA	100	100
DENISE PRADO CERQUEIRA KUBOTA	100	100
DENISE SANT ANA FERREIRA	88.9	88.9
DEUVIR DE FREITAS GONCALVES PEREIRA	100	100
DIANA SOARES DOS SANTOS	88.9	88.9
DIEGO DIOGENES DOURADO	77.8	77.8
DIEGO MONTEIRO SILVA	100	100
DILCLEIA RODRIGUES BARBOSA MARTINS	88.9	88.9
DILMA FERREIRA RESENDE VIEIRA	100	100
DILMA TEREZINHA RODRIGUES CALIXTO	77.8	77.8
DILZA DE SOUZA ABADIA	100	100
DINA DE BRITO FERREIRA	100	100
DINAIR LEANDRO FERREIRA	100	100
DIONEIA FERREIRA DE MOURA	88.9	88.9
DIRAN VIEIRA DOS SANTOS	100	100
DIVAILDES ATAIDE FARIA	88.9	88.9
DIVANITA CANDIDA DA SILVA	100	100
DIVINA APARECIDA CRISPIM DE SOUZA STIVAL	100	100
DIVINA CARVALHO DE MATOS	77.8	77.8
DIVINA CELIA DA SILVA CASTRO	100	100
DIVINA DIONIZIO DOS REIS	100	100
DIVINA DOS SANTOS	88.9	88.9
DIVINA INES BORGES DE SOUSA SANTOS	100	100
DIVINA IZELMA MARQUES SANTOS	100	100
DIVINA LUCIA XAVIER MARTINS	100	100
DIVINO ALVES BUENO	100	100
DIVINO BARBOSA LIMA	100	100

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

DIVINO DE SOUZA PEREIRA	88.9	88.9
DOMINGAS SEBASTIANA REIS OLIVEIRA	100	100
DORACI MARTINS NONATO DE SOUSA	88.9	88.9
DORISLEI SILVA SANTOS	88.9	88.9
DORVALINA MARIA DA GLORIA OLIVEIRA	100	100
DOUGLAS AIRES DA SILVA	88.9	88.9
ECILA MARIA BAHIA BUSTAMANTE	77.8	77.8
ECIR TOMAZ SILVA PARREIRA	100	100
EDELMACI ALVES DA LUZ TRAVASSO	100	100
EDER DASDORIANO PORFIRIO	100	100
EDESIO ALVES PEREIRA	100	100
EDEZIO FERNANDES DA SILVA	100	100
EDGARD FERREIRA DE MIRANDA	88.9	88.9
EDI MARIA DE OLIVEIRA	88.9	88.9
EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	100	100
EDILENE PAIVA COSTA E SILVA	100	100
EDILENE ROSIMEIRE DA COSTA	100	100
EDIMAR POTENCIANO	100	100
EDINA MARIA PINTO	88.9	88.9
EDINA MARTINS DE SOUSA	100	100
EDIONE MARQUES DA SILVEIRA	77.8	77.8
EDIRCE CRISTINA CAMARGO	88.9	88.9
EDITH MARIA DE ASSIS	100	100
EDIVANI RIBEIRO DA SILVA ROCHA	100	100
EDIVANIA BORGES DANTAS	88.9	88.9
EDIVANIA DE FATIMA PIRES	100	100
EDMILDES ANTONIA BARREIRA DOS SANTOS	100	100
EDNA ALCIONE MENDES	88.9	88.9
EDNA MARIA DE ASSIS	100	100
EDNA MARIA LOURENCO	100	100
EDNA SILVA DE SOUZA	100	100
EDNALVA GARCIA DA SILVA	88.9	88.9
EDNANDA MARQUES	77.8	77.8
EDSON ASLEI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	88.9	88.9
EDSON DOMINGUES DE ARAUJO JUNIOR	100	100
EDSON ELIAS NASCENTE	100	100
EDUARDO DE CARVALHO RIBEIRO	77.8	77.8
EDUARDO FRANCISCO DA ROCHA	77.8	77.8
ELAINE ANDRE TAVARES	88.9	88.9
ELAINE BATISTA SILVA	100	100
ELAINE CRISTINA SILVA	100	100
ELAINE DE AZEVEDO BATISTA SILVERIO	88.9	88.9
ELAINE DE OLIVEIRA GUEDES MOREIRA	77.8	77.8

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

ELAINE IZABEL DA SILVA CRUZ	88.9	88.9
ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	88.9	88.9
ELAINE NEVES LESSA	100	100
ELAINE REZENDE DA SILVA	100	100
ELAINY DE JESUS SILVA	88.9	88.9
ELANNE PITELLA SARQUES	100	100
ELCIMAR VILON DE LIMA	88.9	88.9
ELDA MARTA OLIVEIRA E SILVA	100	100
ELEIDSON MACHADO DE ALMEIDA	88.9	88.9
ELEN CRISLEY DA SILVA	88.9	88.9
ELEN CRISTINE DA SILVA NASCIMENTO	100	100
ELEN KELLEN HONORIO BRASIL	100	100
ELENARIA BITTENCORT DE OLIVEIRA SOUSA	88.9	88.9
ELENICE DE FATIMA PEREIRA	100	100
ELENICE FERREIRA OTON LEITE	100	100
ELENY MACEDO DE OLIVEIRA MEDEIROS	100	100
ELEUSA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	100	100
ELEUZENIRA MARIA DE MENEZES	88.9	88.9
ELIANA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	77.8	77.8
ELIANA MARIA DA SILVA	88.9	88.9
ELIANA MARIA LOPES SARTORI	88.9	88.9
ELIANE CAVALCANTE SILVA RIBEIRO	100	100
ELIANE DE FATIMA AMORIM MARTINS	100	100
ELIANE GONCALVES SILVA MARTINS	88.9	88.9
ELIANE MARIA JOSE VIEIRA	88.9	88.9
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	77.8	77.8
ELIANE SILVA SANTOS	100	100
ELIANE SINIMBU DA SILVA	88.9	88.9
ELIAS ANTONIO DEMOCH	77.8	77.8
ELICE XAVIER MOREIRA	88.9	88.9
ELIDA TAVARES DA SILVA	88.9	88.9
ELIENE APARECIDA DA SILVA MOREIRA	88.9	88.9
ELIENE BARBOSA MENDES	100	100
ELILDES DE SOUZA RAMOS	100	100
ELINA ALVES	88.9	88.9
ELINE MARA NUNES CAVALCANTE	100	100
ELINEIDE GONCALVES DA SILVA	100	100
ELIS REGINA DA SILVA	100	100
ELISA PAULA FRANCINETTI FALEIRO	77.8	77.8
ELISANGELA BARCEL DA SILVA CAMILO	100	100
ELISANGELA MARIA DE CARVALHO	100	100
ELISANGELA MARIA DE FREITAS PACHECO	100	100
ELISANGELA MOREIRA BORGES	88.9	88.9

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

ELISVANIA DA CUNHA	100	100
ELIZA MARIA BORGES SAMPAIO	100	100
ELIZABETH APARECIDA FERREIRA	100	100
ELIZABETH OSORIO DA SILVA	100	100
ELIZANGELA AUGUSTINHO PEREIRA	100	100
ELIZANGELA GONCALVES DA SILVA	88.9	88.9
ELIZANGELA GONCALVES DA SILVA AQUINO	88.9	88.9
ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS BORGES	77.8	77.8
ELIZANI LOPES	88.9	88.9
ELIZETE DIVINA XAVIER	88.9	88.9
ELIZETE NUNES DA SILVA	100	100
ELIZETE SILVA FALCAO	100	100
ELVIRA NETA SOUZA REIS	88.9	88.9
ELZA ARANTES BORGES	88.9	88.9
ELZA DOS SANTOS VIEIRA DE SOUSA	100	100
ELZA DUARTE DE MELO	100	100
ELZA PEREIRA MALTA	77.8	77.8
EMANOELA FERNANDES SIQUEIRA	88.9	88.9
EMILENE VILELA MEDEIROS DOS SANTOS	88.9	88.9
EMILIA VALERIA FERREIRA PASSOS GOMES	88.9	88.9
EMIR GONCALVES DA COSTA	77.8	77.8
EMMANUELA BARBOSA DE ASSIS MARINHO	100	100
ENEIDA AMORIM DOS ANJOS ALVES DE MELO	88.9	88.9
ENI VITOR COUTO DO AMARAL	100	100
ENILZA PEREIRA DE SOUZA SILVA	100	100
ENISMAYA SOUZA GONCALVES	100	100
ERENIR DE SOUZA AGUIAR	88.9	88.9
ERICA DA SILVA PEREIRA	77.8	77.8
ERICA RODRIGUES VELOSO NASCIMENTO	88.9	88.9
ERIKA BRANDAO ANCHIETA RAMOS SANTANA	88.9	88.9
ERIKA DE SOUZA DIAS CASTRO	88.9	88.9
ERIKA PATRICIA DOS SANTOS SILVA CHAVES	77.8	77.8
ERISLEI MARIA MENDES DA COSTA	100	100
ERLYENE DAYANE MOREIRA DE BARROS FAUSTINO	100	100
ERMI BRANDAO	88.9	88.9
ERMINIA MARIA DE ARAUJO CUNHA	100	100
ERNILLEI RAMOS DA SILVA BROCHADO	88.9	88.9
ESTELA MACHADO DO LAGO COSTA	100	100
ESTELA PEREIRA RODRIGUES CALIL	100	100
ESTHER BARBOSA SAMPAIO	100	100
EUDA FERREIRA DE ARAUJO	100	100
EUDAZIA BORGES DE SOUSA MACIEL	100	100



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

EUGENIA DE JESUS SILVA	77.8	77.8
EULAMPIA NEVES FERREIRA	100	100
EULICES MARIA SOARES DE SOUZA	100	100
EUNICE JORGE NOVAIS	88.9	88.9
EUNICE LEA SOARES DA SILVA	88.9	88.9
EUNICE MARTINS DA SILVA	88.9	88.9
EUNICE ROSA DE OLIVEIRA	77.8	77.8
EUNITA RODRIGUES GONCALVES	88.9	88.9
EURICEANE FERREIRA RODRIGUES	88.9	88.9
EURIDICE NUNES DE SOUZA OLIVEIRA	100	100
EURIPEDES VIANA	100	100
EUVANIA LEAO BARBOSA DE OLIVEIRA	100	100
EVA MARIA RASMUSSEN	100	100
EVANIA APARECIDA DA SILVA PIRES	100	100
EVANICE DA SILVA PEDROZA	88.9	88.9
EVANIR ALVES DE ALENCAR	88.9	88.9
EVELANY BRUNES	100	100
EVERLY SZTUM	88.9	88.9
FABIANA MARTINS WANDERLEY	100	100
FABIANA SOARES PIMENTEL	88.9	88.9
FABIANA VIEIRA SOARES	88.9	88.9
FABIOLA SANTIAGO DA CRUZ	100	100
FABRICIA BUENO DOS SANTOS	88.9	88.9
FABRICIO GUIMARAES SALVIANO	100	100
FAIRUS MOHAMAD SARAH SANTANA	88.9	88.9
FATIMA MENDONCA DA SILVA	100	100
FELICIANA VIEIRA DA PAIXAO	77.8	77.8
FERNANDA BATISTA DE ALENCAR	88.9	88.9
FERNANDA BORGES GUIMARAES	100	100
FERNANDA CECILIA ROSA	100	100
FERNANDA FERNANDES DO CARMO SILVEIRA	100	100
FERNANDA FERREIRA DA SILVA	77.8	77.8
FERNANDA GONCALVES PADILHA	100	100
FERNANDA KARLA RODRIGUES FLORENTINO	100	100
FERNANDA RAQUEL BORGES	100	100
FERNANDA RODRIGUES ROSA PEREIRA	88.9	88.9
FERNANDA VICENTE DE ABREU	88.9	88.9
FERNANDO CESAR CLAUDINO DE OLIVEIRA	100	100
FERNANDO PEIXOTO DA COSTA	100	100
FERNANDO SANTOS DA SILVA	100	100
FLAVIA CORREA VIEIRA DINIZ	100	100
FLAVIA CRISTINA RIBEIRO MODANEZ	88.9	88.9
FLAVIA DE OLIVEIRA LOPES	100	100

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

FLAVIA FABIANA LEITE RODRIGUES	77.8	77.8
FLAVIA RODRIGUES ALVES GARCIA DE FREITAS SOUZA	88.9	88.9
FLAVIO LEANDRO DE SOUZA	88.9	88.9
FLORISMAR RODRIGUES DE CERQUEIRA	88.9	88.9
FRANCIELLE BORGES DE MENEZES	100	100
FRANCIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	100
FRANCIELMA APARECIDA ARRAIS	100	100
FRANCINEIRE CANDIDA DOS SANTOS	100	100
FRANCISCA DA COSTA MOREIRA BERNARDES	77.8	77.8
FRANCISCA DA PENHA CUNHA SANTOS	100	100
FRANCISCA DE JESUS AGUIAR	100	100
FRANCISCA ERIVANIA BEZERRA DE BRITO	88.9	88.9
FRANCISCA NAVA DO NASCIMENTO	100	100
FRANCYELLE RODRIGUES DA SILVA	100	100
FREDERICO AUGUSTO VIEIRA FRAZAO	100	100
GABRIELLA ELIAS DA SILVA	88.9	88.9
GEANE LIMA COELHO FIGUEIREDO	88.9	88.9
GEILDA GOMES DA SILVA	100	100
GEIZE DE SOUZA LIMA	88.9	88.9
GENESSI BORBA GOMES ALVES SANTOS	100	100
GENILZA ALVES DE SOUSA	88.9	88.9
GENIVALDA ARAUJO CRAVO DOS SANTOS	77.8	77.8
GERALDO ALVES DE CARVALHO	100	100
GERCIARA LESSA DE OLIVEIRA	100	100
GERCILENE APARECIDA DORNELES	100	100
GERUZA ARAUJO VIEIRA	100	100
GESILENE DE LIMA REIS	77.8	77.8
GESLANE FRANCISCA DA SILVA LIMA	88.9	88.9
GEVA GOMES MARQUES	100	100
GIDEONE RIBEIRO SENA TEDESCO	88.9	88.9
GILDA DE ASSIS CORREIA	88.9	88.9
GILDA MARIA DE CARVALHO	100	100
GILDA SOARES SILVA	88.9	88.9
GILDO CARNEIRO DE FARIAS FILHO	88.9	88.9
GILIANE BONFIM PEREIRA	100	100
GILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA	100	100
GILMAR MENEZES DE SOUSA	77.8	77.8
GILSAMARA OLIVEIRA VIANA MARINHO	88.9	88.9
GILSON MARCOS PAGÉS	88.9	88.9
GILVAN GOMES DE MACEDO	77.8	77.8
GINA BEATRIZ PAPACOSTA	100	100
GIOVANNA LEO BARSÍ CUNHA	88.9	88.9

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

GIRLENE BARBOSA DA SILVA	77.8	77.8
GISELDA SILVA BARROS LEAL	77.8	77.8
GISELE ALVES RAMOS	100	100
GISELE DA CONCEICAO	100	100
GISELE DA COSTA BATISTA MATIAS	88.9	88.9
GISELE SANTOS GUIMARAES	88.9	88.9
GISLENE MARGARET AVELAR	77.8	77.8
GIZELE DE OLIVEIRA ABRANTES	100	100
GIZELLY MENDES ANTONELLI	88.9	88.9
GLAUCE MAR MACHADO FAGUNDES	100	100
GLAUCIA CARNEIRO SILVA DACZKOWSKI	100	100
GLEICE ARRUDA DE MELO	88.9	88.9
GLEISE DE PAULA ASSAD	77.8	77.8
GLEISON SILVA PEREIRA	88.9	88.9
GLENDIA MIRIAN RIBEIRO	100	100
GLEUCE ROSA SILVA SANTOS	100	100
GLEICY DOMINGUES BITTENCOURT DOURADO	100	100
GLORIA MARIA RODRIGUES BRAGA	88.9	88.9
GRACIELA RIBEIRO E SILVA	100	100
GRACIELA RUTH DE MORAES SOUSA	100	100
GRACILENE MARACAIPE BARBOZA	88.9	88.9
GRAZIELLA PEREIRA VIEIRA	100	100
GRAZIELLE BATISTA DE OLIVEIRA PACHECO	88.9	88.9
GUILHERME GARCES DE ARAUJO	88.9	88.9
GUILHERMINA PASSOS BARBOSA	88.9	88.9
HADHELEY RODRIGUES DE JESUS	88.9	88.9
HEDLAINE RODRIGUES SANTANA DE LIMA	77.8	77.8
HEIDY DAIANY FERREIRA DE CASTRO	88.9	88.9
HELDER MELO ALMEIDA	77.8	77.8
HELEN HORTENCIA BORBA	88.9	88.9
HELENA DE MORAIS FREITAS	88.9	88.9
HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA	88.9	88.9
HELENA MARIA ALVES SILVA	77.8	77.8
HELENICE ABADIA DE JESUS	88.9	88.9
HELENIZE ROSA VIEIRA RAMOS VAZ	88.9	88.9
HELIA DE PAULA SILVEIRA	100	100
HELIA GARCIA DE CASTRO RODRIGUES	100	100
HELIA MESSIAS NASCIMENTO	88.9	88.9
HELIANY WYRTA DE OLIVEIRA REVIGNET	100	100
HELIKENIA FERREIRA SILVA BRUM	100	100
HELIO BERNARDES DE PINA	77.8	77.8
HELLEN GLADYS LOPES MENDES	88.9	88.9
HELLEN PAULA DE OLIVEIRA	77.8	77.8

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

HELOISA DA SILVA NERY	88.9	88.9
HELOISA HELENA DOS SANTOS VARGAS	77.8	77.8
HELOISA MENEZES SOARES	100	100
HELTON DOMINGUES FERREIRA JUNIOR	100	100
HEMYLENI ALESSANDRA BORGES LOBO	88.9	88.9
HERMINIA GOMES MENDANHA SILVA	100	100
HERMIVONE NUNES RIBEIRO	100	100
HEULIENY BRITO NOBRE	88.9	88.9
HEVELLYN RIBEIRO GARCES MEIRELES	100	100
HILDELENA DOS SANTOS SOARES	100	100
HOZANA MARIA TURIBIO DE AGUIAR VIANA	88.9	88.9
HUDSON DUARTE MARTINS	100	100
HUGO GABRIEL DA SILVA MOTA	100	100
HUGO LEANDRO MACEDO DOS SANTOS	88.9	88.9
HUMBERTO NUNES RODRIGUES	77.8	77.8
IARA CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA DALTRO	88.9	88.9
IEDA MORAES ARAGAO	100	100
ILARA PEREIRA	100	100
ILDEUVANIA ALVES DA SILVA KAKUMOTO	88.9	88.9
ILKA FERREIRA BARBOSA	100	100
ILMA SOCORRO GONCALVES VIEIRA	88.9	88.9
ILSON JOSE DA SILVA	88.9	88.9
ILZA MARIA LOPES DA SILVA	88.9	88.9
ILZA ROSA	88.9	88.9
INEZ MARIA MILHOME VIANA KAUER	88.9	88.9
IRAILDES SANTOS GONCALVES	88.9	88.9
IRANI JOSE DOS SANTOS LIMA	77.8	77.8
IRANI SILVA PEREIRA	88.9	88.9
IRENE FERNANDES DE CASTRO	88.9	88.9
IRENE FERREIRA CARVALHO	88.9	88.9
IRENE NERI ROMEIRO	88.9	88.9
IRIS VALERIA MORAIS DI FERREIRA	100	100
IRLEY FERREIRA DE LIMA	100	100
ISA MARIA BRAGA	88.9	88.9
ISABEL CRISTINA DE SOUSA AIRES	77.8	77.8
ISABELE DE SOUZA UCHOA	77.8	77.8
ISIS LUIZA DE OLIVEIRA ARAGAO	88.9	88.9
ISLEIDE MARIA ALVES PORTELA ESTRELA	77.8	77.8
ISMENIA FERNANDES DE MORAIS	100	100
ITALA SANDRA FRANCA SOUSA	100	100
ITAMARIA MARIA DA SILVA	88.9	88.9
ITATIANA BEATRIZ MOREIRA FERNANDES	100	100
IVANDERLEI GRECO JUNIOR	88.9	88.9

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

IVANIA ANDRADE BORGES	100	100
IVANIA VIEIRA DOS SANTOS FRANCA	100	100
IVANILDE MARINHO DE OLIVEIRA	100	100
IVANILDES RODRIGUES LACERDA	77.8	77.8
IVNA CUSTODIO DE MORAES	100	100
IVONE MACHADO DOS REIS	100	100
IVONE MARIA DA CRUZ	88.9	88.9
IVY STELA CASTRO E OLIVEIRA SILVA	100	100
JACQUELINE RODRIGUES SILVA DOMICIANO DIAS	100	100
JACQUELINE ROSE DE ARAUJO	88.9	88.9
JACQUES RODRIGUES DA SILVA	100	100
JAINÉ LOUREDO DE OLIVEIRA	88.9	88.9
JAINES SILVA	88.9	88.9
JANAINA DA CRUZ MACHADO	100	100
JANAINA DA SILVA RAMOS BORBA	77.8	77.8
JANAINA DIAS DA CUNHA SANTOS	88.9	88.9
JANAINA LEITE SOARES	100	100
JANAINA MOCO LIMA	77.8	77.8
JANCIARA PESSOA DA PAIXAO	100	100
JANETE ALCANTARA MANZAN AMORIM	88.9	88.9
JANETE ROMANO FONTANEZI	100	100
JANICE CRISTINA PEREIRA RAMOS	100	100
JANICE FERREIRA DE MORAES AMADO	100	100
JANINE SILVA GUIMARAES MOTA	100	100
JAQUELINE DAMASIO LIMA	88.9	88.9
JAQUELINE DE SOUSA TAVARES	100	100
JAQUELINE INES DE SOUZA SANTOS	88.9	88.9
JAQUELINE VELOSO PORTELA DE ARAUJO	88.9	88.9
JAYNABETH LEAO DA COSTA MORAIS	88.9	88.9
JEANE RIBEIRO MAIA SOUSA	88.9	88.9
JEFERSON GEORGETOWN AFONSO DOS SANTOS	100	100
JENHIFER CARVALHO DE JESUS	100	100
JOANA DARC DIAS MARQUES	100	100
JOANA MACHADO DAS CHAGAS	100	100
JOANA MARIA NEVES DE SOUZA VIEIRA	77.8	77.8
JOAO ALBERTO MARQUES ROSA	100	100
JOAO LUIS DIAS ALMEIDA	100	100
JOEL RIBEIRO ZARATIM	77.8	77.8
JOELMA APARECIDA DE MORAIS PORFIRIO	88.9	88.9
JOELMA CAMPOS DA SILVA NEVES	88.9	88.9
JOELMA PASSINATO DE SOUSA	77.8	77.8
JOICE CANDIDA DA SILVA	88.9	88.9
JOICY LUDMILLA FONSECA SANTOS PEREIRA	88.9	88.9

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

JORDANA THAIS MARTINS FERREIRA	88.9	88.9
JORDANEIA DE FATIMA BENTO LIMA	100	100
JORGE MARTINS CASTRO	88.9	88.9
JORGEMAYRY ALVES CALIL	100	100
JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	88.9	88.9
JOSE ARIOSVALDO ALIXANDRINO	100	100
JOSE CARLOS FERREIRA	100	100
JOSE CARLOS RODRIGUES COSTA	100	100
JOSE CARLOS ROMAO DA SILVA	88.9	88.9
JOSE IRAN DE MORAIS LIMA	88.9	88.9
JOSE JOAQUIM MOREIRA	100	100
JOSE MARTINS DE CASTRO FILHO	88.9	88.9
JOSE NEUSELIO GONCALVES ANDRADE JUNIOR	100	100
JOSELINA DA SILVA AGUIAR	100	100
JOSELITA MODESTO CORDEIRO	88.9	88.9
JOSELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	88.9	88.9
JOSENILDE DE SOUSA MORAIS	77.8	77.8
JOSIANA CARVALHO DOS REIS	100	100
JOSIANE PEREIRA DE ALENCAR LARES	77.8	77.8
JOSIMARY REGINA BORGES DE ARAUJO	88.9	88.9
JOSIMEIRE APARECIDA DE JESUS ORDONES	88.9	88.9
JOSMARILDA LOPES DE LIMA	77.8	77.8
JOSY RODRIGUES	88.9	88.9
JOVENILIA RODRIGUES PEREIRA	100	100
JOYCE ALVES DOS REIS BEZERRA	77.8	77.8
JOYCE MACHADO MOREIRA	77.8	77.8
JOYCE MORAES SANTANA	88.9	88.9
JOZULEIDE IZIDORO MARCELINO CHEIKH	88.9	88.9
JUAN CARLOS DA SILVA BALERO	100	100
JUCELIA FERRAZ DA MAIA BORGES	88.9	88.9
JUDITE GOMES DOS SANTOS	88.9	88.9
JULIA ALVES BATISTA	88.9	88.9
JULIA BORGES DOS SANTOS	100	100
JULIA CHRISTINA MACHADO	77.8	77.8
JULIA CRISTINA COSTA RAMOS	100	100
JULIANA ANDRANDE BRANDAO SANTANA	88.9	88.9
JULIANA CARLA BATISTA BORGES	88.9	88.9
JULIANA CORDEIRO DE MEDEIROS	100	100
JULIANA MARIA DOS SANTOS MARTINS	88.9	88.9
JULIANA MENDES DE MORAIS	88.9	88.9
JULIANA QUEIROZ DE FARIA	88.9	88.9
JULIANA ROSA MOREIRA DUARTE HERCULINO	77.8	77.8
JULIANA VENCESLENCIO AZEVEDO	77.8	77.8

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

JULIANO FREDERICO PAES SANTOS	77.8	77.8
JUPIRAJARA DA SILVA BRITO CORREA	88.9	88.9
JUREMA MEDEIROS BORGES	77.8	77.8
JUSCELITA VALERIANO PIMENTA	100	100
JUSSIMARIA ALMEIDA DOS SANTOS	77.8	77.8
KAISON DE PAIVA FERNANDES	88.9	88.9
KAMILA LOPES PRADO	88.9	88.9
KARINA GOMES GUIMARAES	88.9	88.9
KARINE BARBOSA DA SILVA	100	100
KARINE DE SENA FERREIRA MENDONCA	88.9	88.9
KARINE EUGENIO BARBOSA	100	100
KARINE VILELA REIS	88.9	88.9
KARLA COELHO POVOA	100	100
KARLA RAMOS DA SILVA	77.8	77.8
KARLA RIBEIRO	100	100
KARLA RIBEIRO ALVIN	100	100
KARLA SOCORRO GARCIA BRITO	100	100
KATIA CILENY BEZERRA	77.8	77.8
KATIA GOMES DA SILVA	88.9	88.9
KATIA JESUS LIMA	100	100
KATIA MARY DOS SANTOS	88.9	88.9
KATIANE PEREIRA DA SILVA	100	100
KATIUSCIA DA SILVA MENDONCA LIMA	100	100
KATYUSCIA BEZERRA DE BRITO	100	100
KEILA ELIAS RAMOS BUENO	88.9	88.9
KEILA MELO MARTINS MOURA	88.9	88.9
KEILLA LUZ BARROS RIBEIRO	100	100
KELCY HELENA FURTADO	100	100
KELEN CRISTIANE CAVALCANTE DE SOUZA	88.9	88.9
KELI CRISTINA DE CASTRO	100	100
KELLY FRANCISCA DA SILVA BRITO	77.8	77.8
KELLY MABEL GONCALVES ASSIS LAGO	88.9	88.9
KELMA MENDES BELEM FREITAS	100	100
KELY ALVES DE GUSMAO MEDEIROS	88.9	88.9
KENIA CLEIDES CORREA	88.9	88.9
KENNI FERREIRA PONTES	88.9	88.9
KEROLLYN ROBERTA FERREIRA DA SILVA	100	100
KESIA ANTONIO DE OLIVEIRA	77.8	77.8
KETLEY LIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	88.9	88.9
KEYLA BETANIA ISEKE ROZENDO	77.8	77.8
KEYLA MARTINS DE CARVALHO CORREA	77.8	77.8
KHRISTIANE JAQUES DE OLIVEIRA SANCHEZ	88.9	88.9
KLEDA MARIA MONTEIRO DE GODOY GOMES	100	100


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

LAIS AUGUSTA CARVALHO	77.8	77.8
LANYA LYVIA CAETANO SILVA	77.8	77.8
LARA CRISTINA CABRAL	88.9	88.9
LARISSA CANDIDA DO AMARAL	77.8	77.8
LARISSA DE MORAIS CARDOSO	77.8	77.8
LARISSA RODRIGUES MATOS PEREIRA	77.8	77.8
LAYS CRISTINE MOREIRA SILVA	88.9	88.9
LAZARA BEATRIZ DE SA SILVA	100	100
LAZARA DE FATIMA DA SILVA COSTA	100	100
LAZARO MOREIRA GOMES JUNIOR	88.9	88.9
LEANNA SILVA REGIS DE OLIVEIRA	88.9	88.9
LEDA SIMONE JOSE CABRAL EMBELINO	88.9	88.9
LEIA LUCIA DO NASCIMENTO ANDRADE CASTILHO	88.9	88.9
LEIDE MARIA MINEIRO	100	100
LEIDIANE BATISTA COELHO	88.9	88.9
LEIDIANE ROSA DE PAULA	88.9	88.9
LEIDNA RUBIA DA SILVA SOUSA FELIX	88.9	88.9
LEILA LUIZA ESTULANO GARCIA LIMA	100	100
LEILA MARIA FRANCISCA PERDIGAO	77.8	77.8
LEILA MARIA PEREIRA RODRIGUES	100	100
LEILA MICLEAN SOUZA BARROS SANTANA	100	100
LEILYNNAY SILVA JORGE	100	100
LEIZE DE LIMA LEO	88.9	88.9
LENY ALEXANDRE DE JESUS	88.9	88.9
LEOCIMAR DIAS DA COSTA	100	100
LEOFACIA OLIVEIRA COSTA BARBOSA	88.9	88.9
LEONARDO DE MELO RODRIGUES	88.9	88.9
LEONICE DE SOUZA AGUIAR	100	100
LEONORA ALVES DA CUNHA	88.9	88.9
LETICE ELISIA COSTA	88.9	88.9
LETICIA BORGES DA COSTA	88.9	88.9
LETICIA FERNANDA DE OLIVEIRA MELO	100	100
LETICIA MARTINS DA SILVA	77.8	77.8
LETICIA PARREIRA BARROS PACHECO	88.9	88.9
LETICIA VIDIGAL LISBOA	88.9	88.9
LETICIA VIEIRA DUARTE	88.9	88.9
LEUSINA ALVES MACEDO BESERRA	100	100
LIDERCY MARIA DE ANDRADE KEMPFER	100	100
LIDETE GONCALVES RIBEIRO	88.9	88.9
LIGIANE MIRANDA DE BRITO	88.9	88.9
LILIAN DIVINA RODRIGUES	77.8	77.8
LILIAN JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA RIBEIRO	88.9	88.9


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

LILIANE DO NASCIMENTO SILVA	88.9	88.9
LINDOMAR RESENDE RODRIGUES	100	100
LINDYARA RODRIGUES CAVALCANTE	88.9	88.9
LIVEA GOMES COTRIM	88.9	88.9
LIVIA ALVES BATISTA	77.8	77.8
LIVIA AMELIA CANDIDO DE MELO	100	100
LIVIA LIMA BATALHA	88.9	88.9
LIVIA RODRIGUES DE PAULA	100	100
LIVIA VAZ SOARES	88.9	88.9
LIZIA LARIELE VIEIRA MOREIRA	88.9	88.9
LORENA ALVES DE MELO	88.9	88.9
LORENA BORGES ALMEIDA	88.9	88.9
LORENA GOMES DE MORAIS MARIANO	100	100
LORENA GOMES DE SOUZA	77.8	77.8
LORENA NUNES DA CRUZ	77.8	77.8
LORENA PIRES CHAGAS	100	100
LORENA TAVARES DE BRITO	100	100
LOURDES CARVALHO DA SILVA	88.9	88.9
LUANA DINIZ LINHARES E SOUZA ROCHA	100	100
LUANA FRANCIS PEREIRA DE SOUSA	100	100
LUANA ISRAEL RODRIGUES	100	100
LUCELIA MARIA PELHUS GOMES PEREIRA DA SILVA CAMELO	100	100
LUCI JARDILINA DE OLIVEIRA SOUZA	77.8	77.8
LUCIA DE FATIMA TEIXEIRA SATURNINO	100	100
LUCIA DE MELO ABRANTES	88.9	88.9
LUCIA DO NASCIMENTO GARCIA PAES	100	100
LUCIA PIRES DO PRADO	88.9	88.9
LUCIANA ALMEIDA CASTRO	100	100
LUCIANA BARBOSA DE FREITAS	100	100
LUCIANA CARLA DA SILVA	77.8	77.8
LUCIANA DE CASTRO PEREIRA	88.9	88.9
LUCIANA DOS SANTOS ANIZ	88.9	88.9
LUCIANA FERREIRA MACHADO	100	100
LUCIANA LEMES CORDEIRO PAPINI	100	100
LUCIANA MAGALHAES MARINHO CAVALCANTE	77.8	77.8
LUCIANA MARIA BASSO DE ALMEIDA	88.9	88.9
LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS ANDRADE	88.9	88.9
LUCIANA PAIVA DOS SANTOS	88.9	88.9
LUCIANA RODRIGUES SAMPAIO	100	100
LUCIANA SANTOS DE FREITAS SOUZA	77.8	77.8
LUCIANA VAZ DOS REIS	100	100
LUCIANE ALVES DA SILVA	88.9	88.9

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

LUCIANE MOREIRA DA FONSECA	100	100
LUCIANE SIQUEIRA DA VEIGA JARDIM	88.9	88.9
LUCIANE SOARES DE SOUZA	77.8	77.8
LUCIANNE ALMEIDA SOUSA CALAÇA	88.9	88.9
LUCIANO CAMPOS DE AMARAL	88.9	88.9
LUCIENE APARECIDA DA SILVA	88.9	88.9
LUCIENE BATISTA	77.8	77.8
LUCIENE CUNHA BARBOSA	77.8	77.8
LUCIENE DE CASSIA ALMEIDA VALADARES	100	100
LUCILEIDE DIVINA LUZINI GONDIM	100	100
LUCILENE PIMENTA SALOMAO DA CUNHA	88.9	88.9
LUCILENE RODRIGUES CAMILO DE SOUSA	88.9	88.9
LUCILENY RODRIGUES DA COSTA	100	100
LUCILIA BONIFACIO DA SILVA	100	100
LUCIMAR CAROLINA GONCALVES	100	100
LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	88.9	88.9
LUCIMEIRE VIEIRA CAIXETA	88.9	88.9
LUCINETE JARDILINA DE OLIVEIRA	88.9	88.9
LUCIOVAN PADILHA DE AQUINO	88.9	88.9
LUCIVANDA MARQUES DE OLIVEIRA	100	100
LUCYVANA DA SILVA VIANA	77.8	77.8
LUDMILA DA SILVA CARRIJO	100	100
LUDMILA PIRES DA SILVA	88.9	88.9
LUDMILA SIQUEIRA MOTA	100	100
LUDMILLA BORGES DE RESENDE CAMARGO	100	100
LUDMILLA DAMASIO LIMA	100	100
LUDMILLA SOUZA VIANA	88.9	88.9
LUIZ BENEDITO LIBANEO	100	100
LUIZ FERNANDO NUNES HIDALGO	100	100
LUIZ MULLER RODRIGUES COSTA	77.8	77.8
LUZANGELA MARIA DOS SANTOS	100	100
LUZIA ARAUJO DA SILVA	88.9	88.9
LUZIA CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA	100	100
LUZIA DA CONSOLACAO CAETANO DE MORAIS	77.8	77.8
LUZIA LOPES RAMOS FILHA SOUTO	100	100
LYANDRA DE AZEVEDO PEREIRA	88.9	88.9
MABIA PEREIRA DIAS	88.9	88.9
MADALENA BUENO FERNANDES	77.8	77.8
MADALENA GOMES DA SILVA	100	100
MADALENA RIBEIRO SENA PEIXOTO XAVIER	88.9	88.9
MAFALDA DE CACIA LUIZ DA SILVA	100	100
MAGDA EUGENIA NOGUEIRA	88.9	88.9
MAGDA LEMES DE OLIVEIRA ALVES	88.9	88.9

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

MAGDA MARIA DA SILVA	100	100
MAGNETENEY CANDIDA FERREIRA	77.8	77.8
MAGNOBEL SILVA	100	100
MAIRA BRAGA ADORNO DOURADO	100	100
MANOEL DO BOMFIM RODRIGUES DE SOUZA	88.9	88.9
MANOEL LIMA CORDEIRO	100	100
MARA ANALU FREITAS BUENO	88.9	88.9
MARA CRISTINA DE SYLVIO	100	100
MARA CRISTINA MORAIS GARCIA	88.9	88.9
MARA NUBIA TORRES VIEIRA	88.9	88.9
MARA REGINA SEABRA DA SILVA	100	100
MARAKID PEREIRA DA SILVA	100	100
MARC JANNE PEREIRA SILVA	100	100
MARCELA OLIVEIRA COIMBRA E SILVA	100	100
MARCELE SANTOS E SILVA CORTES	100	100
MARCELO BENFICA MARINHO	100	100
MARCELO HENRIQUE RIBEIRO BORGES	88.9	88.9
MARCELO NEISINGER FLORES	88.9	88.9
MARCELO PINHO RESENDE	88.9	88.9
MARCELO RIGONATTO	88.9	88.9
MARCELO RODRIGUES DE PAULA	100	100
MARCIA ANDREIA IACCINO XAVIER	88.9	88.9
MARCIA BUENO DOS SANTOS	77.8	77.8
MARCIA CANDIDA SILVA	100	100
MARCIA CARNEIRO PIMENTA NUNES	88.9	88.9
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO SANTANA PEDROSO	100	100
MARCIA CRISTINA MACHADO	100	100
MARCIA DE CARVALHO FARIA	88.9	88.9
MARCIA DE FATIMA DA MATA ROCHA	77.8	77.8
MARCIA FALEIRO DA SILVA BARBOSA	100	100
MARCIA FRIEDRICH	100	100
MARCIA HELENA DOS SANTOS REIS	88.9	88.9
MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINS	77.8	77.8
MARCIA PEREIRA DA SILVA	88.9	88.9
MARCIA PEREIRA MELO	100	100
MARCIA SILVA DE CASTRO	88.9	88.9
MARCIA TEOFANES BELUSSO	100	100
MARCIA TEREZA DO COUTO	88.9	88.9
MARCILENE PELEGRINE GOMES	100	100
MARCILENE SILVA VIEIRA ROSA	100	100
MARCILEY DA SILVA REIS	100	100
MARCILEY FERREIRA DE AGUIAR	100	100


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

MARCIO CARVALHO SANTOS	100	100
MARCO ANDRE FRANCO DE ARAUJO	100	100
MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA	88.9	88.9
MARCOS ALVES LOPES	100	100
MARCOS ANTUNES DE MORAES	88.9	88.9
MARCOS PAULO GOMES DE ARAUJO	77.8	77.8
MARCOS PEDRO DA SILVA	88.9	88.9
MARCUS CICERO DE SA MESQUITA	100	100
MARELENY DE SOUZA OLIVEIRA PINHEIRO	100	100
MARGARETE DA SILVA MOREIRA	100	100
MARGARETE DE SOUZA CASTRO	100	100
MARGARETE ZAMBELI DA SILVA	88.9	88.9
MARGARETH DE CARVALHO	88.9	88.9
MARGARIDA APARECIDA DE MENDONCA	88.9	88.9
MARIA REGINA M BERNARDES	100	100
MARIA ACACIA SAMPAIO TERRA	100	100
MARIA ADRIANA NUNES DA SILVA	88.9	88.9
MARIA ALICE RAMALHO CARDOSO	88.9	88.9
MARIA ALINE RODRIGUES	100	100
MARIA ANGELA BASSO DE OLIVEIRA	100	100
MARIA ANGELICA CEZARIO	88.9	88.9
MARIA ANTONIA DE ARAUJO	100	100
MARIA ANTONIA ROBLES REIS	100	100
MARIA ANTONIETA NERY MOREIRA	100	100
MARIA APARECIDA AYRES DA SILVA PRADO	100	100
MARIA APARECIDA BARBOSA FREITAS	77.8	77.8
MARIA APARECIDA BISPO DA SILVA	77.8	77.8
MARIA APARECIDA DE MELO SANTOS	77.8	77.8
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	100	100
MARIA APARECIDA LEANDRO	88.9	88.9
MARIA APARECIDA PINA DE OLIVEIRA	77.8	77.8
MARIA APARECIDA PIRES MACIEL	88.9	88.9
MARIA APARECIDA ROCHA NOGUEIRA	100	100
MARIA APARECIDA SOBRINHA AFONSO	100	100
MARIA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	100	100
MARIA APARECIDA VILARINO	88.9	88.9
MARIA APARECIDA DA CUNHA ALMEIDA	88.9	88.9
MARIA ARCANGELA ALVES BRAGA	100	100
MARIA AUGUSTA SCALON RIBEIRO	88.9	88.9
MARIA AUGUSTA TEIXEIRA VIEIRA	88.9	88.9
MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA RIBEIRO	100	100
MARIA AVELINA DE CARVALHO	88.9	88.9
MARIA BETANIA SOARES DAS CHAGAS FERREIRA	100	100


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

MARIA CATARINA MARQUES MESQUITA DE DEUS	100	100
MARIA CECILIA CAMPOS DRUMOND	100	100
MARIA CLARA RODRIGUES DE CARVALHO	100	100
MARIA CORDEIRO DE LIMA	77.8	77.8
MARIA CRISTINA DE CARVALHO BATISTA DEMORI	77.8	77.8
MARIA DA LUZ SANTOS RAMOS	100	100
MARIA DAS DORES ROCHA	88.9	88.9
MARIA DAS DORES SILVA	88.9	88.9
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA A	88.9	88.9
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SANTANA	88.9	88.9
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	100	100
MARIA DAS GRACAS FERREIRA	100	100
MARIA DAS GRACAS PERES	100	100
MARIA DAS GRACAS RAMOS BIBIKOW	100	100
MARIA DAS GRACAS VAZ	88.9	88.9
MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA GOMES	77.8	77.8
MARIA DE FATIMA DA SILVA MIGUEL	100	100
MARIA DE FATIMA DA SILVA PINTO	100	100
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA E SILVA	88.9	88.9
MARIA DE LOURDES CAIXETA	77.8	77.8
MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	77.8	77.8
MARIA DIVA LEITE TEIXEIRA	88.9	88.9
MARIA DIVINA COSTA CARDOSO	88.9	88.9
MARIA DIVINA DA CRUZ	100	100
MARIA DIVINA DE SOUSA	100	100
MARIA DIVINA VIEIRA DE MELO	77.8	77.8
MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	100	100
MARIA DO CARMO SANTOS QUEIROZ	100	100
MARIA DO SOCORRO FERNANDES SOBREIRA	100	100
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FOGACA	88.9	88.9
MARIA DOS REIS DE JESUS	77.8	77.8
MARIA DOS REIS DIAS DE OLIVEIRA	100	100
MARIA ELCIONE ALVES CARVALHO	100	100
MARIA ELENICE CAETANO DE OLIVEIRA	88.9	88.9
MARIA EUGENIA PEIXOTO DE AZEVEDO	88.9	88.9
MARIA EUNICE ANTONIO RAMOS DE LIMA	100	100
MARIA EVA DOS SANTOS MAXIMIANO	88.9	88.9
MARIA FILOMENA VASCONCELOS DE OLIVEIRA LIMA	100	100
MARIA GLORIA DE SOUZA GONÇALVES	100	100
MARIA GORETHE DE PAULA SOUSA	88.9	88.9
MARIA GRAZIELA DE OLIVEIRA BORBOREMA	100	100
MARIA HELENA CARDOSO DANIN	100	100


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

MARIA HELENA DA SILVA	77.8	77.8
MARIA HELENA REZENDE SANTOS	88.9	88.9
MARIA HELENA SANTOS	100	100
MARIA IRIENE MIRANDA GONTIJO	100	100
MARIA IVANEUMA BARBOSA MIRANDA	100	100
MARIA IZABEL DE JESUS	100	100
MARIA IZABEL RODRIGUES DA CONCEICAO	88.9	88.9
MARIA JOSE NERES COELHO	88.9	88.9
MARIA LETICIA BARBOSA	100	100
MARIA LISBOA DE MORAES ROCHA	77.8	77.8
MARIA LUCIA BATISTA FREITAS	88.9	88.9
MARIA LUCIA CANDIDA DOS SANTOS LIMA	88.9	88.9
MARIA LUZIA DIAS SANTOS	100	100
MARIA MADALENA RIBEIRO	88.9	88.9
MARIA MAGDALENA FERREIRA	88.9	88.9
MARIA MARCIA SOARES DOS SANTOS	88.9	88.9
MARIA MAURA DA SILVA CHAIB DE TOLEDO	88.9	88.9
MARIA NELMIRA DA SILVA ORTEGA	100	100
MARIA NUBIA BARBOSA DA LUZ	88.9	88.9
MARIA OLINDA JUNQUEIRA CACADO	77.8	77.8
MARIA OLIVEIRA PAULO	88.9	88.9
MARIA OZANI GOMES DE REZENDE	100	100
MARIA PEREIRA DA SILVA	100	100
MARIA PRISCILLA ALBUQUERQUE BARROS	88.9	88.9
MARIA REIDA PEREIRA CASTRO	88.9	88.9
MARIA ROZIMAR SILVA FEITOSA	88.9	88.9
MARIA RUTE FONSECA NOGUEIRA	88.9	88.9
MARIA SOCORRO DE DEUS	77.8	77.8
MARIA SOCORRO LUZ	100	100
MARIA SOCORRO MACHADO DUARTE	88.9	88.9
MARIA TEODORA E RODRIGUES GOMES	88.9	88.9
MARIA TEREZA PEIXOTO	100	100
MARIA VILMA VIANA OLIVEIRA MARINHO	100	100
MARIANA AUGUSTA DOS SANTOS	88.9	88.9
MARIANA CIRQUEIRA RICARDO DA SILVA	88.9	88.9
MARIANA MENDES ROSA	77.8	77.8
MARIANE GUIMARAES DE ABREU AZEVEDO	88.9	88.9
MARIANGELA OLIVEIRA DE AZEVEDO	100	100
MARILDA POTENCIANA CABRAL	88.9	88.9
MARILENE DE SOUSA MACIEL	88.9	88.9
MARILENE ROSA MIRANDA	88.9	88.9
MARILIA ARMANDO LUCINDO	100	100
MARILIA GOMES DE SOUZA MADEIRA	100	100

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

MARILIA MELO LACERDA	88.9	88.9
MARILIA SOARES DE OLIVEIRA	88.9	88.9
MARILUCE PEREIRA DO NASCIMENTO	100	100
MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	88.9	88.9
MARINA EVANGELISTA OLIVEIRA SOUZA	77.8	77.8
MARINA MARTINS ARANTES	88.9	88.9
MARINALVA RODRIGUES BARROS	100	100
MARINEIDE DE ALARCAO BRANQUINHO	88.9	88.9
MARISA CLAUDINO DA COSTA BARBOSA	88.9	88.9
MARISE PEREIRA ALVES	100	100
MARISOL DUARTE ROSA	88.9	88.9
MARISTELA LOPES DE ALBUQUERQUE	88.9	88.9
MARIUSA ALVES SARTIN	100	100
MARIVALDA DA SILVA CALDAS ARAUJO	100	100
MARIZA MARIA PONTES	100	100
MARIZETH CIRI DE SIQUEIRA	100	100
MARLEI GARCIA	88.9	88.9
MARLEIDE PEREIRA DE SOUZA	100	100
MARLENE ALVES BASSO CONSTANCIO PINTO	100	100
MARLENE ALVES LOUZADA FLAVIO	100	100
MARLENE ANTONIA DA SILVA	88.9	88.9
MARLENE APARECIDA SILVA	100	100
MARLENE OLIVEIRA FERNANDES QUEIROZ	88.9	88.9
MARLENE ROCHA SILVA CARVALHO	100	100
MARLENE ULISSES DE SOUZA	77.8	77.8
MARLI FIGUEIRA DA SILVA	100	100
MARLI HELENA DE FARIA	100	100
MARLINEIA ROSA DE OLIVEIRA	88.9	88.9
MARLUCIA DE LOURDES DA SILVA	100	100
MARLUCIA FERREIRA BRAGA FLORIANO	88.9	88.9
MARLUZA QUEILA DA SILVA PENA	100	100
MARLY BISINOTTO	77.8	77.8
MARLY FRANCO LEAL	88.9	88.9
MARLY RESENDE DE SOUZA MOTINHO	77.8	77.8
MARLY TEIXEIRA DA SILVA ROCHA	77.8	77.8
MARTA BASTOS DUARTE	88.9	88.9
MARTA CAMPOS BARBOSA	88.9	88.9
MARTA DE OLIVEIRA VELOSO PENA	100	100
MARTA MARIA DA SILVA	88.9	88.9
MARTA RODRIGUES DA SILVA	88.9	88.9
MARTA VANIA JOAQUIM DE MATTOS CHAVES	88.9	88.9
MARTINEIA ROSA FERREIRA DE SANTANA SILVA	88.9	88.9
MARYANE OLIVEIRA NETO ALVES	100	100

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

MARYSILVA CARMEM CALIL MONTEIRO	100	100
MATEUS GIACOMET	77.8	77.8
MAX VINICIUS DA CUNHA	100	100
MEIRIMAR LEAL CHAVES SILVA	88.9	88.9
MÉRCIA ROSANA CHAVIER	88.9	88.9
MICHELLE ELIAS VIEIRA	88.9	88.9
MICHELLE RIBEIRO DOS SANTOS	88.9	88.9
MICHELLY BENVENUTO ROCHA	100	100
MICHELLY GARCIA DE MORAES	100	100
MILENA ROSA VIEIRA	88.9	88.9
MILENNI DE OLIVEIRA RODRIGUES	88.9	88.9
MILTON ANTONIO CRUZ VARGAS	88.9	88.9
MILTON LUIZ PEREIRA	77.8	77.8
MIRELI GUEDES DA SILVA	88.9	88.9
MIRIAM SILVA AMARAL	88.9	88.9
MIRIAN GUIMARAES COSTA VASCONCELOS	88.9	88.9
MIRIAN LOURDES MACHADO	88.9	88.9
MIRIAN REGINA CHAVES SOARES	77.8	77.8
MONICA BEZERRA OLIVEIRA	100	100
MONICA DA VEIGA MAGALHAES	77.8	77.8
MONICA OLIVEIRA DE SOUSA	100	100
MONICA RODRIGUES DA SILVA	100	100
MONICA SANTOS DE CARVALHO	88.9	88.9
MONIREH FERREIRA D E LIMA VILLIVARES	77.8	77.8
MURIEL CRUZ LIMA DE OLIVEIRA	100	100
NÁDIA APARECIDA PIRES	88.9	88.9
NADIA BEATRIZ YASSUNAGA BRITO	100	100
NADYA CAVALCANTE SILVA	100	100
NAGILA ARAUJO DE CARVALHO	77.8	77.8
NAIANA FRANCIELLE BARBOSA DE ANDRADE	88.9	88.9
NAIANE OLIVEIRA SILVA	77.8	77.8
NAIR AUGUSTA DE ARAUJO ALMEIDA GOMES	77.8	77.8
NAIR PEREIRA DA SILVA PIDDE	100	100
NALCI LUIZ NUNES SILVA	88.9	88.9
NALMY BANDEIRA DE ARAUJO	88.9	88.9
NARA CRISTINA BATISTA GUIMARAES	100	100
NARA DALILLA SOARES COSTA RIBEIRO	100	100
NARA GOMES	100	100
NARA RESENDE OLIVEIRA	100	100
NARA ROMAN ALVES DOS SANTOS	77.8	77.8
NARDIA DE CASTRO COELHO BALBY	77.8	77.8
NATALIA SOUSA NAZARETH	88.9	88.9
NATHALIA ISAURA PEREIRA SOARES	77.8	77.8



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

NAYARA ELIAS PINHEIRO GODOI	88.9	88.9
NAYARA RODRIGUES DE ALMEIDA	88.9	88.9
NEIDE DUARTE DA COSTA	88.9	88.9
NEIVALDO LUCIO ROSA DE OLIVEIRA	88.9	88.9
NELY DAMASCENO DE ARAUJO	100	100
NERILDA APARECIDA FAGUNDES	77.8	77.8
NETANIA RIBEIRO COSTA	88.9	88.9
NEUSI MORETTI DE LIMA	100	100
NEUZA MARIA DE JESUS	77.8	77.8
NEUZA RAIMUNDA LEITE	88.9	88.9
NEUZENI MARIA DA SILVA CAMPOS	88.9	88.9
NEUZILA FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	88.9	88.9
NEWSLLEY FERNANDES DE JESUS ARANTES	100	100
NICASSIA ALVES CEZARIO	100	100
NILDA VAZ DA COSTA	88.9	88.9
NILDETE DE QUEIROZ LOPES	77.8	77.8
NILMA DE FATIMA CABRAL DE MELO	100	100
NILVA BARBOSA DOS SANTOS COSTA	100	100
NILVA MARCHINI MELARA	88.9	88.9
NILVA MARIA MACHADO	100	100
NILVA SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA	88.9	88.9
NILZA ABADIA PEREIRA	100	100
NILZA KELLER MORLOC	88.9	88.9
NILZETE RITA DA SILVA COSTA	100	100
NIRLEIA DE LIMA	88.9	88.9
NIVEA DUARTE DA SILVA	100	100
NUBIA CHRISTINA DE OLIVEIRA MELO	88.9	88.9
NUBIA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA	88.9	88.9
NUBYA OLIVEIRA DA ROCHA	100	100
OARA RODRIGUES	88.9	88.9
ONARA RAMOS DA SILVA RIBEIRO	100	100
ONILDA DE FATIMA CARRIJO FALEIROS	100	100
ORISMAR ARAUJO DO OH OLIVEIRA	100	100
ORLEY JOSE DA SILVA	100	100
PALMIRA MISMA PIRES TORMIM	88.9	88.9
PATRICIA ALICE RODRIGUES MARINHO	88.9	88.9
PATRICIA ALVES PORTO	88.9	88.9
PATRICIA BARROS VIANA	88.9	88.9
PATRICIA CARLA FERREIRA LAMANTE GUIMARAES	100	100
PATRICIA DE OLIVEIRA	100	100
PATRICIA GOMES FONSECA	88.9	88.9
PATRICIA GONCALVES DA SILVA	100	100


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

PATRICIA LAPOT COSTA	88.9	88.9
PATRICIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA	88.9	88.9
PATRICIA MARCIANO COSTA	100	100
PATRICIA NEIVA DOS SANTOS VIEIRA	77.8	77.8
PATRICIA PEREIRA DA CUNHA	88.9	88.9
PATRICIA PEREIRA SOBRINHO MENDONCA	100	100
PATRICIA VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	77.8	77.8
PATRYCIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA VAZ	88.9	88.9
PAULA CHAGAS DO NASCIMENTO	88.9	88.9
PAULA DORIVE ANTONIO	100	100
PAULA RODRIGUES DE CASTRO	100	100
PAULO DA SILVA SANTANA	77.8	77.8
PAULO DE TARSO LEDA FILHO	100	100
PAULO SERGIO PEREIRA DE SOUSA	88.9	88.9
PEDRO GIL PONTES DA SILVA ANDRADE	100	100
PEDRO OLIVEIRA PAULO	88.9	88.9
PERICLES DE CASTRO E SILVA	88.9	88.9
PETERSON RODRIGUES GONCALVES COSTA	100	100
PIANTONI DICIER SANTANA	100	100
POLIANA ALVES CARVALHO	88.9	88.9
POLIANA ALVES DE MEDEIROS FERNANDES	100	100
POLIANA CUNHA GOMES	100	100
POLIANA OLIVEIRA DE RESENDE	88.9	88.9
POLLYANNA ROSA RIBEIRO	100	100
POLYANE OLIVEIRA CARMO ALVES	77.8	77.8
PRISCILA CAMPOS NACIMENTO	88.9	88.9
PRISCILA DOS SANTOS CEZARIO	100	100
PRISCILLA BEZERRA DA SILVA	88.9	88.9
PRISCILLA CORTES FELIPE	77.8	77.8
PRISCYLA DE GOYAZ ZANFRANCESCHI	100	100
PRISCYLLA GOMES DE ALMEIDA DOMINGOS	88.9	88.9
PRYCILA CASSIA DA SILVA RIBEIRO	77.8	77.8
RACHEL DE CARVALHO PERES BILEGO	88.9	88.9
RACLENE ATAIDE DE FARIA	100	100
RADKELYA FARIAS DA SILVA	100	100
RAFAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	100	100
RAFAELA SEGATTI LOPES	77.8	77.8
RAFAELLA DE PAULA MESQUITA	100	100
RAISA GABRIELE MARTINS BOMFIM	100	100
RANIERE ANDRE FERNANDES	88.9	88.9
RAQUEL ABRAHAO EDREIRA NEVES	100	100
RAQUEL ALVES DA SILVA	100	100
RAQUEL DE LIMA PASSOS	88.9	88.9

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

RAQUEL PEIXOTO FERREIRA VIEIRA	77.8	77.8
RAQUEL SALOMAO MORAIS	88.9	88.9
RAQUEL SANTANA	100	100
RAQUEL SILVA PEREIRA DE ARAUJO	88.9	88.9
REGIANE PEREIRA DA SILVA	88.9	88.9
REGILENE CAMPOS SILVA	100	100
REGINA APARECIDA FERREIRA	77.8	77.8
REGINA BÔSSO FARIA	88.9	88.9
REGINA CELIA DA SILVA BARRETO	88.9	88.9
REGINA DE OLIVEIRA LIMA	100	100
REGINA KERSTEN DA SILVEIRA	77.8	77.8
REGINA LUCIA DO NASCIMENTO	100	100
REGINA RODRIGUES PEREIRA SANTOS	88.9	88.9
REGINALDA ALVES DA SILVA	100	100
REGINALDA NEIDE MEDEIROS	77.8	77.8
REJANE CAMPOS SILVA MONTEIRO	100	100
REJANE DE AZEVEDO BATISTA ELEUTERIO	88.9	88.9
REJANE MENDES DA SILVA	77.8	77.8
REJANE ROCHA FIGUEREDO COSTA	100	100
RENALDA PIRES ALMEIDA	88.9	88.9
RENATA CRISTINA GONCALVES MENDONCA ARAUJO	100	100
RENATA DE SOUSA MACHADO	100	100
RENATA PEREIRA DA SILVA	100	100
RENATA ROMANO DA CUNHA	77.8	77.8
RENATA ROSA VITAL VIEIRA	88.9	88.9
RENILDA JOSE DE SOUSA TOSTA	100	100
RENILDE MARIA DE AQUINO SILVA	88.9	88.9
RILDETE DOS REIS DE SOUZA	100	100
RITA CASSIA DA SILVA GONTIJO	88.9	88.9
RITA DE CACIA LIMA TELES	88.9	88.9
RITA DE CASSIA COSTA POLICARPO	100	100
RITA DE CASSIA GOMES VIANA	77.8	77.8
RIVIAN ALVES DE SOUZA NEVES	100	100
ROBERTA FERREIRA DA SILVA	100	100
ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	88.9	88.9
RODEVALDO BARBOSA LIMA	100	100
RODRIGO MARSAL	88.9	88.9
RODRIGO MELO E CUNHA SANTOS	88.9	88.9
ROGERIA PAULA LEO CASTRO	100	100
RONAN DOS SANTOS QUEIROZ	100	100
RONIS APARECIDA CASTRO	88.9	88.9
RONIZE ALMEIDA CRUZ	100	100

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

RONYSON CAMILO SOARES	88.9	88.9
ROSA MARIA MOREIRA SOARES	88.9	88.9
ROSA XAVIER RIBEIRO DE SOUSA	100	100
ROSALMA REGINA PEREIRA	88.9	88.9
ROSANA APARECIDA CARDOSO	88.9	88.9
ROSANA DE SOUZA REZENDE	100	100
ROSANA JANUARIA DA SILVA	88.9	88.9
ROSANA MARIA VASCONCELOS MEIRELES	88.9	88.9
ROSANA MARIA VEIGA	88.9	88.9
ROSANE DIAS DE SOUZA	100	100
ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	100	100
ROSANETE FERREIRA MELO	100	100
ROSANGELA FERREIRA BRAGA DOS SANTOS	88.9	88.9
ROSANGELA GOMES DOS SANTOS	77.8	77.8
ROSANGELA MARIA DA SILVA	77.8	77.8
ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUSA	100	100
ROSANGELA PEREIRA LORENZETTI	100	100
ROSANGELA RIBEIRO CRUVINEL GOMES	77.8	77.8
ROSANGELA SANTOS CARDOSO	100	100
ROSELAINE MONTEIRO DOS SANTOS	88.9	88.9
ROSELY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	100	100
ROSELY SANTANA DOS SANTOS FERREIRA	88.9	88.9
ROSEMEIRE CUNHA MARIN	100	100
ROSEMEIRE MONTEIRO DA SILVA PEDRO	100	100
ROSENI NEVES DA SILVA ROCHA	100	100
ROSENILDA TRINDADE DA COSTA	88.9	88.9
ROSIANNY DANIELLA DOS SANTOS	88.9	88.9
ROSIMAR BISPO DE SOUZA LIMA	100	100
ROSIMAR MATHIAS MARQUES	100	100
ROSIMAR VIEIRA GONCALVES	100	100
ROSIMEIRE SANTOME RIBEIRO SOARES	100	100
ROSIMEIRE VIVIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	77.8	77.8
ROSINEI MOREIRA	100	100
ROSIRENE PEREIRA ALVES MARQUES	88.9	88.9
ROSYMARI DE SOUZA OLIVEIRA	77.8	77.8
RUTE MARIA ALBINO SOUZA	100	100
RUTH HELENA	88.9	88.9
SABRINA CAMPOS SILVA	88.9	88.9
SABRINA TELES PAVAO	88.9	88.9
SAMANTA EUZEBIO BORGES	88.9	88.9
SAMIRA CRISTI GONCZAROWSKA VELLOZO RESPLANDES	100	100
SAMUEL ESTEVES DA SILVA NETO	88.9	88.9

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

SANDRA ALMEIDA FERREIRA CAMARGO	100	100
SANDRA ALVES DE SOUZA	88.9	88.9
SANDRA ALVES RESIO SANTOS	88.9	88.9
SANDRA AUGUSTO GARCIA ARAUJO	100	100
SANDRA CRISTINA PEREIRA DE PAIVA	100	100
SANDRA CRISTINA PEREIRA DO CARMO MAGALHAES	88.9	88.9
SANDRA HELENA COSTA MILAGRE	100	100
SANDRA HELENA PINTO DE SOUZA REIS	88.9	88.9
SANDRA MARCIA DE PAULA	100	100
SANDRA MARCIA GOMES CAMARGO	100	100
SANDRA MARIA DE AVELAR	100	100
SANDRA NUNES DE LIMA E ANDRADE VILLARINHO	88.9	88.9
SANDRA PEREIRA DA ROCHA	100	100
SANDRA RAMOS SILVA CUNHA	88.9	88.9
SANDRA RASMUSSEN	88.9	88.9
SANDRA REGINA PRUDENCIO	88.9	88.9
SANDRA RIBEIRO FONSECA	88.9	88.9
SANDRA SANTOS SILVA	88.9	88.9
SANDRA SITI MATOS	88.9	88.9
SARA STEPHANIE RIBAS CORTEZ	88.9	88.9
SARAH ALVES CUNHA BUCAR	88.9	88.9
SARAH GESIVANIA GONCALVES SANTOS	100	100
SAULO CRISTIANO DA SILVA	100	100
SEBASTIAO AFONSO FABIANO	100	100
SEISSA ALVES DE OLIVEIRA	100	100
SELMA LEITE GONCALVES	100	100
SELMA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA	100	100
SERGIO MELLO JUNIOR	88.9	88.9
SHARLAINE ANGELICA NUNES RODRIGUES	77.8	77.8
SHARON TATE LIMA	100	100
SHEILA ANDREIA ALVES DE MELO LE SENECHAL	100	100
SHEILA CRISTINA MOURA	88.9	88.9
SHEILA MARIA DE CASTRO ALVES	88.9	88.9
SHEILA OLIVEIRA ROTULO	88.9	88.9
SHEILA PERES LEMES	77.8	77.8
SHEILA ROSA CARNEIRO	77.8	77.8
SHELE JOSE DE OLIVEIRA	88.9	88.9
SHEYLLA PIRES LIMA GUIMARAES	100	100
SIDALMIR MARIA SOARES MACHADO	100	100
SIDIGLEY SILVA MALHEIRO	88.9	88.9
SIELENE DE JESUS RODRIGUES SIEGA	88.9	88.9



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

SILVANA CAVALCANTE DE LIMA FERRO	88.9	88.9
SILVANA CORDEIRO DE MEDEIROS	100	100
SILVANA NERES SAMPAIO	88.9	88.9
SILVANE RODRIGUES FREIRE GOMES	88.9	88.9
SILVANIA DE FATIMA FERNANDES	100	100
SILVANIA LACERDA DE SOUSA	77.8	77.8
SILVANIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	77.8	77.8
SILVIA DA LUZ GONCALVES	88.9	88.9
SILVIA DE FATIMA AZEVEDO COELHO	88.9	88.9
SILVIA REGINA MERCADANTE	100	100
SILVIA REJANE BERNARDES CESAR DE AGUIAR	100	100
SILVIA SHIMABUKU RODRIGUES DE SOUZA	100	100
SILVINHA CALIL DOS ANJOS SOUZA	100	100
SILVIO JOSE PINHEIRO	88.9	88.9
SILVIO JOSEMAR WOBETO	77.8	77.8
SILVIO LUIZ DE SOUZA	100	100
SIMONE BOLIVAR DA SILVA	100	100
SIMONE CRISTINA SOUSA FINOTTI SILVA	100	100
SIMONE DORNELES DE CASTRO	77.8	77.8
SIMONE FLEURY DE AMORIM CARVALHO	100	100
SIMONE FRANCISCA SAMPAIO	77.8	77.8
SIMONE MARIA DE OLIVEIRA RABELO	88.9	88.9
SIMONE PEREIRA BORGES	100	100
SIMONE RAMOS BIBIKOW	100	100
SIMONE TEIXEIRA DE JESUS	77.8	77.8
SINARA RODRIGUES SIQUEIRA	88.9	88.9
SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA	77.8	77.8
SIRLENE MARIANO CAMILO	88.9	88.9
SIRLENE MOREIRA DE PASSOS	100	100
SIRLEY DA SILVA GOMES	100	100
SOLANGE DE FATIMA DOS REIS	100	100
SOLANGE FERREIRA E SILVA BARROS	88.9	88.9
SOLANGE INES PEIXOTO MARTINS	88.9	88.9
SOLANGE MARIA VERAS DE SOUSA	88.9	88.9
SOLIMAR BATISTA DE MELO	100	100
SOLIMAR MACIEL GODOI MARINHO	100	100
SONIA CRISTINA FLEURI	100	100
SONIA MARIA LEITE CARVALHO	100	100
SONIA MARIA NASCIMENTO	100	100
SONIA MOURA DE MORAIS CARDOSO	77.8	77.8
SONIA REGINA DE FARIA FELIPE	100	100
SONIGLEICY NASCIMENTO MEDEIROS	100	100
SORAYA GOMES MENDONCA	100	100

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

STENEO SILVA DE SOUSA	100	100
SUELEIDE ASSIS LEITE	100	100
SUELENE PEREIRA DO CARMO	100	100
SUELI ALVES DA SILVA MOURA	100	100
SUELI ALVES DE SOUSA	88.9	88.9
SUELI CUNHA VILELA	88.9	88.9
SUELI PEREIRA DA SILVA	88.9	88.9
SUELLEN BATISTA DE SOUSA	88.9	88.9
SUELY DA SILVA ESPINDOLA	88.9	88.9
SUELY DE LOURDES PEREIRA	100	100
SUELY MARIA AURELIANO	88.9	88.9
SUELY MARIA RIBEIRO ROMANHOL	88.9	88.9
SULMAR VIANA FONTENELLE FILHO	88.9	88.9
SUSANA ALVES SOARES DE LIMA	100	100
SUSANY LOURENCO SILVA	88.9	88.9
SUZAN SOUZA DIAS	100	100
SUZANA ALVES PIRES	100	100
SUZANA FORTALEZA DE MATTOS	100	100
SUZETE LUZIA DE ALMEIDA CARVALHO	88.9	88.9
SWELLEN KEITTY ALVES MACEDO OLIVEIRA	88.9	88.9
TACIANA COSTA	77.8	77.8
TAIANA ALVES AMORIM	88.9	88.9
TAIS HELENA FERREIRA DA SILVA	100	100
TALITA RODRIGUES PENA	88.9	88.9
TALITA SIQUEIRA SILVA	77.8	77.8
TAMARA NOGUEIRA DE DEUS COUTO	100	100
TANIA MARA CAMPOS REIS	100	100
TANIA MARCIA BARBOSA	100	100
TANIA MARIA DE SOUSA LIMA	100	100
TANIA MARIA FREIRE FERREIRA	88.9	88.9
TANIA SILVA BORGES SALES	77.8	77.8
TANIA SOARES DOS SANTOS FRANCO	100	100
TANILDES BARNABE DA SILVA COSTA	88.9	88.9
TATIANA AZEVEDO DE SOUZA DA CUNHA LIMA	100	100
TATIANA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	100	100
TATIANE CRUZ DA SILVA	88.9	88.9
TATIANE SOARES NEIVA	88.9	88.9
TATYANE CASTRO CAMARGO	77.8	77.8
TELMA DA SILVEIRA DUTRA	100	100
TELMA DOS SANTOS SENNA	100	100
TELMA FALEIROS CARRIJO	88.9	88.9
TELMA LUCIA NUNES SANTANA	100	100
TELMA PORTELA MEIRA	100	100

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

TERESA LAPOT	100	100
TERESINHA DE JESUS RIBEIRO CARDOSO	88.9	88.9
TERESINHA RUGGERI MENEZES	100	100
TEREZA CRISTINA DA SILVEIRA ASSIS	100	100
TEREZA CRISTINA DE MENEZES	100	100
TEREZILDA AUGUSTA FALEIRO SANTOS	100	100
TEREZINHA APARECIDA SANTANA	77.8	77.8
TEREZINHA DE JESUS CUNHA ARRUDA	88.9	88.9
TEREZINHA DIAS ASSUNCAO	88.9	88.9
TEREZINHA JOSE DA COSTA MARTINS	88.9	88.9
TEREZINHA MARIA DE JESUS LIMA	100	100
TEREZINHA NEVES RODRIGUES	88.9	88.9
THAIS MILLENA SILVA RODRIGUES	88.9	88.9
THALITA TEIXEIRA	88.9	88.9
THANIA ROSA DO CARMO DE SOUZA	100	100
THATIANY LORENA MARTINS DA SILVA	100	100
TIAGO DO ESPIRITO SANTO SEGURADO DE PAULA	100	100
TIAGO SIMONINI SILVA	88.9	88.9
TRINDADE RITA FERNANDES XAVIER FELIX	77.8	77.8
UBIRATAN KRUGER RUIVO	77.8	77.8
VALDELICE ARAUJO SOUZA DIAS	77.8	77.8
VALDEMIR MOREIRA	88.9	88.9
VALDENI DA SILVA BORGES SANTOS	88.9	88.9
VALDENI MARIA FERREIRA	100	100
VALDETE CARVALHO PINHO	88.9	88.9
VALDINAH PRATES DOS SANTOS RODRIGUES	100	100
VALDIR RODRIGUES	88.9	88.9
VALDIRENE VIANA DE CASTRO SANTOS	88.9	88.9
VALDIVINA MENDONCA DA SILVA	100	100
VALDO LUIZ ALVES DE CARVALHO	77.8	77.8
VALERIA CASSIMIRO DA SILVA MORAES	100	100
VALERIA CRISTINA DE CARVALHO	100	100
VALERIA CRISTINA DIAS	88.9	88.9
VALERIA DE ALMEIDA MAGALHAES	77.8	77.8
VALERIA DIAS COSTA DE MORAIS	100	100
VALERIA GALDINO	100	100
VALERIA GONCALVES ARRAIS	77.8	77.8
VALERIA LEMES ANDRADE	88.9	88.9
VALERIA MARTINS VIEIRA	100	100
VALERIA SOUZA DE OLIVEIRA	100	100
VALKIRIA ALVES DE JESUS	88.9	88.9
VALMER ARAUJO MEDEIROS	100	100
VALNEY NATIVIDADE DE OLIVEIRA	100	100

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

VALQUIRIA DUARTE DA SILVA NASSAR	100	100
VANDA ETERNA CARNEIRO CAMPOS TELES	100	100
VANDERLUCIO SILVA FERREIRA	88.9	88.9
VANESSA CARVALHO PEREIRA	88.9	88.9
VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA	100	100
VANIA ARCELINO DOS SANTOS	88.9	88.9
VANIA DE FATIMA ALVES	88.9	88.9
VANIA FARIA DA SILVA COUTO	100	100
VANIA SANTOS MONTEIRO COSTA	77.8	77.8
VANICE MONTEIRO PAIVA	100	100
VANILDA TEODORA DE REZENDE SOUSA	88.9	88.9
VANIUSA TERESINHA RODRIGUES	88.9	88.9
VARLENE ROCHA BRANDAO BANDEIRA	88.9	88.9
VAULINDA ARAUJO DA SILVA	88.9	88.9
VERA FERREIRA SILVA	100	100
VERA LUCIA ABRANTES D OSVUALDO	88.9	88.9
VERA LUCIA MARIA BANDEIRA GOMES	88.9	88.9
VERA LUCIA PEIXOTO DE AZEVEDO	77.8	77.8
VERA LUCIA SOARES	100	100
VERA NICE NEIVA	100	100
VERONICE APARECIDA LOBO DE MIRANDA	88.9	88.9
VILMA VIEIRA DE AZEVEDO PEREIRA	88.9	88.9
VILMA SOARES DA SILVA	100	100
VILMARA AGUIAR PEDROSA	88.9	88.9
VIRGINIA MARIA DE ABREU	88.9	88.9
VIRGINIA MARIA DE ANDRADE DE MELO	100	100
VIRGINIA PEREIRA CHAGAS	88.9	88.9
VIRNA NAZARE CARDOSO BARCELOS	88.9	88.9
VITALINA DO CARMO BORGES MACHADO	100	100
VIVIANE CRISTINA DROGOMIRECKI	77.8	77.8
VIVIANE DE ASSIS RAMOS	100	100
VIVIANE MARIA DE ASSIS	88.9	88.9
VIVIANE MILHOMEM DA SILVEIRA	100	100
WALKIRIA FURQUIM VERZELONI	88.9	88.9
WALMIR VIDAL	88.9	88.9
WALNEIDE ALVES DOS SANTOS	100	100
WALNEY JOSE DA SILVA	88.9	88.9
WALQUIRIA SALES DE LIMA	77.8	77.8
WALTER BARBOSA DA SILVEIRA JUNIOR	100	100
WANDERSON LEONARDO CARDOSO DA SILVA	100	100
WANESSA ARCELINO DOS SANTOS	88.9	88.9
WANESSA CRISTYNA ARAUJO ALVES	100	100
WARLUCIA PEREIRA GUIMARAES	88.9	88.9

Rua 104, nº 721, Setor Sul Goiânia – GO
 CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
 e-mail: cmegyn@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

WASHINGTON MATEUS OLIVEIRA	100	100
WELDA PERES DAMASCENO	100	100
WELINGTON ALVES DE OLIVEIRA	100	100
WELLINGTON LOPES CARDOSO	88.9	88.9
WENDELL NUNES ALVES	100	100
WENDLL GENTIL RAMALHO	88.9	88.9
WESLENE MARTINS DA SILVA	77.8	77.8
WESLEY GOMES VIEIRA	88.9	88.9
WILMA MARTINS CARVALHO	100	100
WILMAR GUIMARAES MACHADO	100	100
WOLFF RODRIGUES MENDES DE SOUZA	88.9	88.9
YARA MOREIRA BASTOS	88.9	88.9
YEDA CELIA PAES LANDIN	88.9	88.9
ZAINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	100	100
ZARIFFE MUSTAFE MARTINS	88.9	88.9
ZELIA MARIA LINO FARIAS	100	100
ZENAIDE CANDIDA PEREIRA DAS NEVES	100	100
ZILDA MARIA DE BARROS MIRANDA	100	100
ZILDA VENTORIN	100	100
ZILDA VIEIRA SIMAS OLIVEIRA BORGES	77.8	77.8
ZILMA PORTILHO ALMEIDA	88.9	88.9
ZILMAR MENDES FERREIRA GARCIA	88.9	88.9
ZIRENI DE SOUSA BARROS	100	100

Ludmylla da Silva Morais
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 054, DE 11 DE MAIO DE 2015.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil e
dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 005/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 54522258/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pelo Centro Municipal de Educação Infantil Bairro Feliz, localizado na Avenida Pedro Laurício Rasmussen, s/nº, Quadra 09, Bairro Feliz, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de maio de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 055, DE 11 DE MAIO DE 2015.

**Concede Renovação de Reconhecimento da
Educação Infantil e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 050/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 50881938/12,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pela Escola Raios de Sol, com nome empresarial Escola Dimensão Ltda., localizada na Rua José de Alencar, nº 74, Quadra 214, Lote 02, Bairro Cidade Jardim, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de maio de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 056, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Declara encerramento de atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 123/2014, e de acordo com a solicitação contida no Despacho nº 173/2014 CME/DIE/SAO,

Resolve

Art. 1º Declarar que a Escola Cultura, Arte e Cidadania, localizada na Rua 29-A, nº 174, Setor Aeroporto, nesta Capital, com nome empresarial Escola Infantil Universitária, encerrou por iniciativa própria da sua direção, as atividades referentes à Educação Infantil, em dezembro de 2013.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no art. 1º só poderá voltar a ocorrer após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de maio de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 057, DE 13 DE MAIO DE 2015.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil e
da outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 108/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 54694458/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos I, II e III, à Escola Municipal Grande Retiro, localizada na Rua GR20, Quadra APM03, Setor Grande Retiro, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pela escola especificada no art. 1º, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos treze dias do mês de maio de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 058, DE 13 DE MAIO DE 2015.

**Homologa os resultados contidos no Relatório
Final de curso e dá providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 015/2015, e de acordo com a solicitação expressa no Processo SME nº 60905045/2015,

Resolve

Art. 1º Homologar o Relatório Final do Curso Grupo de Trabalho e Estudo de Educação da Paz – GTE Epaz 2014 - 3ª edição, aprovado por meio da Resolução CME nº 005/2012, com carga horária de 80 (oitenta) horas, realizado no período de fevereiro a dezembro de 2014.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam na nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem compete, a expedição do certificado aos cursistas referidos no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos treze dias do mês de maio de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 058/2015**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes, com direito à certificação do Curso Grupo de Trabalho e Estudo da Educação da Paz - Epaz, realizado no período de fevereiro a dezembro de 2014, com carga horária de 80 horas.

MATUTINO

Item	Nome	Frequência (%)	Aproveitamento
1	Adeli Rodrigues dos Santos	95	95
2	Alessandra Lopes de Castro Alves	100	100
3	Alexandria Alves Parente	90	90
4	Aparecida Xavier	99	99
5	Camila de Sousa Piauí	80	80
6	Cláudia Regina da Silva Luz	90	90
7	Daise Vieira dos Santos	90	90
8	Edna Maria Lourenço	90	90
9	Eliene Pereira Bastos	90	90
10	Elisabeth Viana da Silva	75	75
11	Erlyene Dayane Moreira de Barros Faustino	75	75
12	Francisca Maria Lima Ferreira Camargo	75	75
13	Gleice Arruda de Melo	80	80
14	Itelvina Rocha Nunes	75	75
15	Jacqueline de Moura Alves Oliveira	85	85
16	Kênia de Sousa Guimarães Alves	95	95
17	Liliam Faustino Ribeiro	95	95
18	Maria Idelnir Barbosa Rasmussen	90	90
19	Maria de Jesus Sousa Santos	75	75
20	Marli Eugênia da Costa Silva	75	75

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

21	Maricelma Pignata Moreira	90	90
22	Mônica Cristina Costa Miranda	98	98
23	Nayara Elias Pinheiro Godoi	100	100
24	Roseni Neves da Silva Rocha	90	90
25	Rosimeire Dias Barroso	80	80
26	Sandra Pimenta Gonçalves Mamedes	80	80
27	Tânia Vicente da Silva Ferreira	90	90
28	Tatiane de Fátima Marcelino de Oliveira	95	95
29	Valéria Nunes dos Santos	100	100
30	Zilda Vieira Simas Oliveira Borges	100	100

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes, com direito à certificação do Curso Grupo de Trabalho e Estudo da Educação da Paz - Epaz, realizado no período de fevereiro a dezembro de 2014, com carga horária de 80 horas.

VESPERTINO

Item	Nome	Frequência (%)	Aproveitamento
1	Andreia de Sousa Alves	100	100
2	Antônia Lúcia Cavalcante	90	90
3	Dagmar Caldeira Medeiros	95	95
4	Gleyres Gomes de Araújo	100	100
5	Lucerlene Gomes de Araújo Marcelino	100	100
6	Lucilene Dias da Silva	90	90
7	Mayra Inácio Rodrigues Marques	85	85
8	Marizete Rodrigues de Azevedo	75	75
9	Mauranice de Sousa Fernandes Cunha	85	85

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

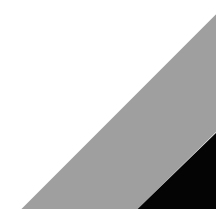
10	Natália da Silva Campos	78	63
11	Neuzeni Maria da Silva Campos	83	67
12	Sildamir Maria Soares Machado	100	80
13	Veraluce de Oliveira	85	68

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes, com direito à certificação do Curso Grupo de Trabalho e Estudo da Educação da Paz - Epaz, realizado no período de fevereiro a dezembro de 2014, com carga horária de 80 horas.

NOTURNO

Item	Nome	Aproveitamento	Frequência (%)
1	Cleudamir Lopes da Costa Araújo	85	85
2	Divina Nunes	85	85
3	Elvira Neta Souza Reis	85	85
4	Iraci Cardoso da Cruz	80	80
5	Luciana da Silva Furtado Nascimento	90	90
6	Maria Nazaré dos Santos	80	80
7	Marilene Neves do Nascimento	95	95
8	Miguel Julião da Cruz	95	95
9	Mônica Cristina Rezende	95	95
10	Rosy Maria dos Santos	85	85

Ludmylla da Silva Morais
Presidente





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 059, DE 18 DE MAIO DE 2015.

**Homologa os resultados contidos no Relatório Final
de Curso e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 035/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 61260706/15,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso Grupo de Trabalho e Estudo: Organização e Coordenação do Trabalho Pedagógico nas Escolas Organizadas em Ciclos de Formação e Desenvolvimento Humano, aprovado por meio da Resolução CME nº 183/13, artigo 1º, inciso II, no período de agosto a novembro de 2014, com carga horária de 46 horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a expedição dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o art. 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezoito dias do mês de maio de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Katia Leite de Moraes Calile Coura
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 059/2015**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Grupo de Trabalho e Estudo: Organização e Coordenação do Trabalho Pedagógico nas Escolas Organizadas em Ciclos de Formação e Desenvolvimento Humano, realizado no período de agosto a novembro de 2014, com 46 horas de carga horária, com direito à certificação.

Item	Nomes	Frequência (%)	Aproveitamento
1.	Abigair Maria da Silva Rodrigues	100	95
2.	Adair do Nascimento Garcia	87	90
3.	Adeladir Abadia da Silva	100	95
4.	Adria Rodrigues de andrade	75	85
5.	Agda Alves de Azevedo Canedos	75	85
6.	Alcy Teixeira Rodrigues	75	85
7.	Alessandra Alves Rezende Dutra	75	85
8.	Alessandra Ananias Maia	75	85
9.	Alexandra Pereira Meneses	100	95
10.	Aline Barbosa de Sousa Machado	87	90
11.	Ana Mônica Macedo de Oliveira Caetano	87	90
12.	Ana Paula Dias Teles	87	90
13.	Andreia Guedes Silveira Custodio	75	85
14.	Beatriz Machado do Nascimento Barbaroto	75	85
15.	Bruna Daniella de Carvalho Ghannoum	87	90
16.	Cacilda Pires Batista de Oliveira	87	90
17.	Cacilda Vieira de Souza	100	95
18.	Carolina Dellem S. Machado	87	90
19.	Cássia Carolina de Castro Faleiro	87	90
20.	Célia Maria da Silva	75	85
21.	Cleoneide Alves da Silveira	87	90
22.	Cleonice Vieira de Souza	87	90
23.	Cleusa Moreira da Silva	100	95
24.	Cleuza Helena de Carvalho ferreira	87	90



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

25.	Cristiane Fonseca Costa	75	85
26.	Cyntia dos Santos Arruda	87	90
27.	Daniela Pimenta da Silva	87	90
28.	Danielle Pereira Gusman Garcia	87	90
29.	Danyella de Paula Silveira Barbosa	87	90
30.	Darlene Rodrigues de Melo	75	85
31.	Denise da Rocha Cruz Lemos	75	85
32.	Divina Eterna da Silva	100	95
33.	Dory Edison de Faria Sudre	87	90
34.	Ecione de Carvalho Soares Silva	100	95
35.	Eliana Santana Lima Barros	100	95
36.	Eliete Monge de Oliveira	75	85
37.	Elines Bezerra Maciel	75	85
38.	Elizabete Lemes de Freiras Carmo	87	90
39.	Elziene Bispo da Silva	87	90
40.	Emilia Carvalho de Oliveira	100	95
41.	Ernillei Ramos da Silva Brochado	87	90
42.	Eula Ramos Cruvinel de Sousa	75	85
43.	Evodia Cristina Rodrigues de Oliveira	87	90
44.	Fabricia Honoria Dias Garcia	75	85
45.	Flávia de Souza Alves	75	85
46.	Gabriela Gomes Coelho Pinto	75	85
47.	Gisela da Costa Batista Matias	75	85
48.	Gisele Santos Guimarães	87	90
49.	Glauter Morvan Lago Castro	87	90
50.	Gloracy Maria Carneiro da Silva	75	85
51.	Grecimar Arruda de Souza Xavier	100	95
52.	Heles Regina Gonçalves	87	90
53.	Hosana Ramos dos Santos	100	95
54.	Iolanda Domingos de Lima	87	90
55.	Ireni Eloi de Oliveira	100	95
56.	Ivone Arebalo Inácio	75	85

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

57.	Jaime Silva	100	95
58.	Janete Inácio Alvino	100	95
59.	Juceli Mariano de Oliveira Rosa	75	85
60.	Karla Carvalho de Souza	87	90
61.	Karla Roberta da Silva Torres	100	95
62.	Kátia Maria da Silva Oliveira	87	90
63.	Lauriana Teixeira de Oliveira	87	90
64.	Lázara Rosa de Jesus Manze	87	90
65.	Leusina Alves Macedo Beserra	75	85
66.	Lilian Alves Dias	100	95
67.	Lilian Divina Rodrigues	75	85
68.	Lindamar Freiras de Lima Maia	100	95
69.	Lucelma Alves Batista Carvalho	87	90
70.	Luciana Mendonça de Souza Silva	75	85
71.	Luciene Marques Dias Martins Bergor	75	85
72.	Luzia Alves do Nascimento Mendonça	87	90
73.	Luzia Batista da Silva Rosa	100	95
74.	Luzimar Cardoso da Silva	87	90
75.	Mara Rúbia Soares de Souza Ferreira	75	85
76.	Marceiley Ferreira de Aguiar	87	90
77.	Márcia Cristina Henrique de Almeida Teix	75	85
78.	Marcia Duarte Guimarães	100	95
79.	Marcia Vieira Borges	75	85
80.	Marciley Ferreira de Aguiar	100	95
81.	Marcos Antônio Alves da Silva	87	90
82.	Maria Aparecida de Oliveira Custodio	87	90
83.	Maria Aparecida Duarte Nascimento	75	85
84.	Maria de Fátima de Oliveira e Silva	100	95
85.	Maria de Fátima Silva Pinto	100	95
86.	Maria Diva Leite Teixeira	87	90
87.	Maria Lucia Rosa Canedo	100	95
88.	Maria Márcia Soares dos Santos	75	85

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Conselho Municipal de Educação

89.	Maria Marli da Silva Almeida	100	95
90.	Marlene Stival da Silva	87	90
91.	Marli Fátima da Silva Lima	75	85
92.	Marli Picciarelli Roveri	75	85
93.	Minervina Ribeiro Neto	87	90
94.	Mírian Gonçalves Araújo Dias	87	90
95.	Mônica Valéria Ferreira	75	85
96.	Nair Pereira Santos	87	90
97.	Nely Alves de Abreu	100	95
98.	Nilma Maria da Costa Batista	75	85
99.	Nilse Aparecida de Almeida	100	95
100.	Norma Sueley de Souza Baleeiro	87	90
101.	Olinda de Fátima Aleixo Alves	100	95
102.	Patrícia de Almeida Costa	75	85
103.	Patrícia Marinho Cesar	87	90
104.	Paula Vieira de Souza	75	85
105.	Rafaella de Abreu Malheiros Bastos Peres	100	95
106.	Rayone Santos da Cunha Pinto	87	90
107.	Regina Celia dos Santos Oliveira	100	95
108.	Regina Maria de Souza Botelho	87	90
109.	Rejane de Melo e Cunha e Silva	75	85
110.	Ricardo Niterói de Souza	87	90
111.	Rita Ferreira G. Lopes	87	90
112.	Senilda Auxiliadora Vieira de Oliveira	75	85
113.	Shirley dos Santos Silva Tolentino	100	95
114.	Silene Sulim Endramini	87	90
115.	Silvania Santos Assis Dutra	75	85
116.	Silvia Helena de Souza	87	90
117.	Simone Cristina de Moraes	75	85
118.	Simone Teixeira de Jesus	87	90
119.	Solange Aparecida Guimarães	87	90
120.	Sônia Suares Rodrigues Godói	100	95

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

121.	Suelaine de Lima Alves	100	95
122.	Sueli Pereira da Silva	75	85
123.	Talita Rodrigues de Moraes	87	90
124.	Telma Modesto Borges	75	85
125.	Teresa Wening	87	90
126.	Terezinha Toledo Gomes de Oliveira	87	90
127.	Valdirene do Nascimento	75	85
128.	Viviane Milhomem da Silveira	75	85
129.	Walquiria de Cassia Silva Santos	100	95
130.	Walter Fortuliano de Souza	87	90
131.	Wilma Mary Amaral de Melo	100	95
132.	Wlaises Olinto Mascimento Lopes	75	85

Ludmylla da Silva Morais
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 060, DE 25 DE MAIO DE 2015.

**Homologa os resultados contidos no Relatório Final
de Curso e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 020/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 61068970/2015,

Resolve

Art. 1º Homologar o Relatório Final do Curso GTE Infância e Crianças em Cena: por Uma Política de Educação Infantil para a Rede Municipal de Educação de Goiânia – 2ª edição, aprovado por meio da Resolução CME nº 180/2013, art. 1º, inciso I, com carga horária de 40 horas, realizado no período de agosto a novembro de 2014.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a expedição dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o art. 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 060/2015**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do GTE Infância e Crianças em Cena: por uma Política de Educação Infantil para a Rede Municipal de Educação de Goiânia, realizada no período de agosto a novembro de 2014, com 40 horas de carga horária, com direito à certificação.

Nº	Nome	Frequência%	Aproveitamento
1	Adriana Cortes Segurado Pinheiro	75	80
2	Adriana Maria de Jesus Vieira	88	90
3	Alessanda da Silva Camelo	88	90
4	Alessandra Cristina Franca Serra	88	90
5	Alessandra Rubia de Sousa	100	100
6	Aline Modesto Pereira	88	90
7	Alini Amador Nunes Alves	88	90
8	Ana Patrícia Coelho de Menezes	75	80
9	Ana Paula Pinto da Silva	100	100
10	Ana Rute Moreira de Araújo	100	100
11	Andréia Bueno Barros Costa	75	80
12	Andréia Cristine Pereira	75	80
13	Andreia de Sousa Alves	75	80
14	Andreia Lisboa de Brito	88	90
15	Angela de Fátima Gomes Xavier	100	100
16	Anna Paula Coutinho Gonçalves	100	100
17	Ansleide Gonçalves Fernandes da Silva Novaes	100	100
18	Bianca Silva	100	100
19	Célia Souza Pereira	75	75
20	Clarice Carneiro Nery	75	80
21	Cleide Mendanha Gomides dos Santos	75	80

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

22	Cleidimar Aparecida de Freitas	100	100
23	Cristiane Santos de Azevedo Peres	75	75
24	Daiana Morais de Oliveira Scalabrini	88	90
25	Daniela Soares de Oliveira	88	90
26	Dayane Alves Vaz de Melo	88	90
27	Débora de Carvalho Alves Faria	88	90
28	Débora Martins da Silva	75	80
29	Denise Divina dos Santos	88	90
30	Denise Sant`ana Ferreira da Silva	88	90
31	Divina Marta Faleiros	75	80
32	Divina Mendes Freire	100	100
33	Dússila Márcia Cruz	75	75
34	Ecir Tomaz Silva Parreira	100	100
35	Eguimar Socorro Pereira Silva	75	80
36	Elaine Ferreira Paranhos	75	80
37	Eliane Silva Santos	100	100
38	Elizabete Cristina Gomes de Oliveira	75	80
39	Elizete Garcia Souza	100	100
40	Ellen Cristine Eugenio da Silva Uhlig	75	75
41	Elnaíde Gomes dos Passos Rocha	75	80
42	Eloisa Barbosa Santos de Oliveira	88	90
43	Elza Batista Machado	75	80
44	Enia Milse de Oliveira	88	90
45	Enilza Pereira de Souza	88	90
46	Eudacy Carneiro Aguiar Rosa	88	90
47	Euzélia Alves da Silva Reis	100	100
48	Fernanda Cecília Rosa	100	100
49	Fernanda Kunert	88	90
50	Flávia Esteves do Nascimento	88	90
51	Flávia Farias Alves	75	80

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

52	Gideone Ribeiro Sena Tedesco	100	100
53	Gilene Nogueira de Sousa Oliveira	88	90
54	Gisele Almeida Costa Teles	88	90
55	Gisele Mendes dos Santos	88	90
56	Gleice Raquel de Freitas	75	80
57	Hermivone Nunes Ribeiro	100	100
58	Irene de Fátima Oliveira Machado	88	90
59	Isabel José França	75	75
60	Ivani de Souza Araújo	88	90
61	Ivânia Ferreira da Silva Salvador	100	100
62	Izabel Cristina Xavier Rosa	88	90
63	Izolina Pereira da Silva Moraes	75	80
64	Joelma Passinato de Sousa	88	90
65	Joelma Pereira Borges Castro	100	100
66	Juliana Aires de Andrade Carvalho	75	75
67	Julyane Marques da Silva	100	100
68	Karine de Barros	75	80
69	Karinne Eugenio Barbosa	88	90
70	Karla Jakeline Alves Nascimento	88	90
71	Kátia Regina da Silva Barbosa Araújo	88	90
72	Kelvia Lima de Souza	75	80
73	Kenia Cecília Costa Carneiro Vieira	100	100
74	Leia Marta de Paula Costa	75	80
75	Leila Maria Pereira	75	75
76	Leonice de Souza Aguiar	100	100
77	Lis da Cruz França	75	80
78	Livea Gomes Cotrim	75	75
79	Lívia Fernanda Souza	75	80
80	Luana Soares de Bessa Monteiro	100	100
81	Luciana dos Santos Aniz	100	100

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

82	Luciana Garrido Silva Borges	88	90
83	Lucineide Divina Luzini Gordim	75	80
84	Ludmilla Souza Viana	88	90
85	Madalena Bueno Fernandes	100	100
86	Marcele Santos e Silva Côrtes	75	75
87	Marcilene Ricarda da Silva Valverde	100	100
88	Maria Aparecida Barbosa Freitas	75	75
89	Maria Aparecida Souza dos Santos	88	90
90	Maria Aparecida Tobias da Silva Correa	88	90
91	Maria Cristina Pires da Silva	88	90
92	Maria de Fátima Silva Pinto	100	100
93	Maria Eleusa Bomfim Carvalho	100	100
94	Maria Gorete Ramos da Silva	75	80
95	Maria Lúcia de Melo Souza	75	80
96	Maria Luciana de Caldas Caetano	100	100
97	Marinalva Rodrigues Barros	88	90
98	Marinalva Rodrigues Coimbra	75	80
99	Maristela Leão de Souza Moreira	75	75
100	Marlene Gomes dos Reis	88	90
101	Marlene Martins de Oliveira Duarte	75	75
102	Marly Bisinotto	88	90
103	Marta Aparecida da Silva Silveira	100	100
104	Maryane Oliveira Neto Alves	100	100
105	Maurineth Alves de Oliveira Santos	75	75
106	Michelle Ferreira da Silva Rissi	88	90
107	Mila Belíssimo Antônio José	88	90
108	Mirelle Araújo e Silva	100	100
109	Monica Aparecida Ramos Gomes	88	90
110	Mônica de Souza	88	90
111	Naiane Oliveira Silva	88	90

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

112	Nara Rúbia Maia França	88	90
113	Nathália Lima Garcia Carneiro	88	90
114	Neuzeni Maria da Silva Campos	100	100
115	Nildilene Barbara Marques Arruda	75	75
116	Nilva Socorro de Sousa Oliveira	88	90
117	Patrícia Barros Viana Simonini	75	80
118	Patricia de Aquino e Silva	75	80
119	Pollyanna Rosa Ribeiro	88	90
120	Polyane Oliveira Carmo Alves	88	90
121	Priscilla Bezerra da Silva	88	90
122	Raquel Camargo Ribas Rufino	75	75
123	Regina de Araújo Gontijo	88	90
124	Rejane Pereira da Fonseca	75	80
125	Rita Cássia da Silva Gontijo	88	90
126	Rita de Cássia Dias Barbosa	100	100
127	Rogéria Paula Leão Castro	75	80
128	Rosa Maria Moreira Soares	75	80
129	Rosana Maria Ferreira Barros	75	75
130	Rosane Consuelo Lotti Alves Fleury	75	75
131	Rosane Dias de Souza Andrade	100	100
132	Rosimeire Brito da Silva Cavalcante	75	80
133	Sandra Alves Dutra	88	90
134	Sandra Pereira da Rocha	100	100
135	Sejana de Oliveira Melo	75	80
136	Sheila Cristini Fernandes dos Santos	100	100
137	Silmara Dalago Ribeiro	75	80
138	Silvane Rodrigues Freire Gomes	88	90
139	Solange Gibson Martins	100	100
140	Sônia Maria Leite Carvalho	100	100
141	Tatiana Borges Alves	88	90

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

142	Tatiana Gomes Bastos Fukuoka	88	90
143	Thais Millena Silva Rodrigues	88	90
144	Valdeni da Silva Borges Santos	75	80
145	Vanessa Santos de Oliveira Dias	75	80
146	Vanilda Fernandes dos Anjos Lourenço	75	75
147	Vivianne Conceição Ribeiro	88	90

Ludmylla da Silva Morais
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 061, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Declara o encerramento de atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 021/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 45646165/2011,

Resolve

Art. 1º Declarar que o Centro Educacional Pousada Infantil, com nome empresarial Centro Educacional Pousada Infantil Ltda., localizado na Rua 90, nº 419, Quadra F37, Lote 49, Setor Sul, nesta Capital, encerrou, por iniciativa própria da sua direção, suas atividades educacionais referentes à Educação Infantil, em 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no art. 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 062, DE 25 DE MAIO DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base no Parecer nº 084/2014 e na Informação Técnica nº 041/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 54648944/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escolinha ABC, com nome empresarial Escolinha ABC Ltda., localizada na Rua C50, nº 124, Quadra 89, Lote 12, Setor Sudoeste, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 063, DE 3 DE JUNHO DE 2015.

Declara encerramento de atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 017/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 45874117/2011,

Resolve

Art. 1º Declarar que a Escola Meu Pequeno Líder, localizada na Rua AP1, Quadra 06, Lote 04, Conjunto Aruanã III, nesta Capital, encerrou, por iniciativa própria da direção suas atividades educacionais referentes à Educação Infantil no final do primeiro semestre de 2013.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no art. 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizar por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento dos autos em referência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões plenárias, aos três dias do mês de junho de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 064, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

**Concede Renovação de Reconhecimento da
Educação Infantil e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 010/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59785168/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pela Escola Centro Promocional Todos os Santos I, localizado na Rua Prudente, nº 80, Bairro Capuava, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos oito dias do mês de junho de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 065, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 027/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 55217360/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos I, II, III e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos (Eaja), 1ª a 4ª etapa e 5ª a 8ª série, Organização Alternativa, à Escola Municipal Stephânia Alves Bispo, localizada na Rua Transversal, entre as Ruas VM3 e VMB12, Quadra 74, Setor Jardim Liberdade, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos oito dias do mês de junho de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 066, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 085/2014 e a Informação Técnica AT/CME nº 040/15, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 54191456/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos I, II e III, à Escola Municipal Professora Dalísia Elizabeth Martins Dolles, localizada na Av. Frei Nazareno Confaloni, Quadra 22, Setor Goiânia II, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos praticados pela escola especificada no Art. 1º, no período de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no Artigo 1º desta.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos oito dias do mês de junho de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 067, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

**Concede Renovação de Reconhecimento da Educação
Infantil e dá outras providências**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 115/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 51205456/2012,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Santo Agostinho, com nome empresarial Congregação Agostiniana Missionária de Assistência e Educação, localizado na Rua 55, nº 63, Quadra 104, Lote Área, Setor Central, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) ano de idade, à instituição especificada no art. 1º desta, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dez dias do mês de junho de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
PresidenteDalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-GeralAntônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 068, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Concede Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base, o Parecer AT/CME nº 099/2014 e a Informação Técnica AT/CME nº 043/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 55534250/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, ao Centro Comunitário e Creche São Pio X, mantido pela Paróquia Pio X, localizado na Rua São Salvador, nº 41, Quadra 1, Lotes 13 e 14, Setor Vila Paraíso, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 a 3 anos de idade, à instituição especificada no art. 1º, no período de 1º janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no art. 1º.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quinze dias do mês de junho de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
PresidenteDalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-GeralAntônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 069, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer nº 024/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 55111707/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Evangélica Rumo à Vitória, com nome empresarial Escola Evangélica Rumo à Vitória Ltda.- ME, localizada na Rua SC28, s/nº, Quadra 24, Lotes 5 e 6, Bairro São Carlos, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quinze dias do mês de junho de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 070, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Declara encerramento de atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 011/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59193465/2014,

Resolve

Art. 1º Declarar que a Escola Tempo de Infância, com o nome empresarial Escola Tempo de Infância Ltda., localizada na Rua C235, nº 39, Quadra 538, Lote 5, Setor Jardim América, nesta Capital, encerrou, por iniciativa própria da sua direção, as atividades educacionais referentes à Educação Infantil, em 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no art. 1º só poderá voltar a ocorrer após a concessão de novo do ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quinze dias do mês de junho de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 071, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer nº 118/2014 e na Informação Técnica AT/CME nº 037/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 55286183/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, ao Berçário Escola Arte de Criança, com nome empresarial Berçário Escola Arte de Criança Ltda., localizada na Rua 32, nº 211, Quadra A18, Lote 20, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, em caráter especial, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quinze dias do mês de junho de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 072, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

**Concede Reconhecimento da Educação Infantil e
dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 065/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 54393105/2013,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, desenvolvida pelo Centro Municipal de Educação Infantil Beija-Flor II, localizado na Rua SC-32, Quadra 83, Lotes 1 e 2, Bairro São Carlos, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quinze dias do mês de junho de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 073, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer nº 011/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 56302298/2014,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Mestre do Futuro, com nome empresarial Escola Mestre do Futuro Ltda., localizada na Rua AB 21, nº 414, Quadra 18, Lote 18 I, Residencial Alice Barbosa Extensão, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no art. 1º.

Art. 3º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 074, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Declara o encerramento das atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 028/2015, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 59693611/2014,

Resolve

Art.1º Declarar que a Escola Múltipla Escolha, com nome empresarial Escola Múltipla Escolha Ltda. – ME, localizada na Rua C148, nº 1.070, Quadra 321, Lote 21, Setor Jardim América, nesta Capital, encerrou, por iniciativa própria da sua direção, suas atividades educacionais referentes à Educação Infantil, em 18 de dezembro de 2014.

Art.2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no art. 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizar por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015.

Ludmylla da Silva Moraes
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO CME Nº 075, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

**Concede Autorização de Funcionamento do
Ensino Fundamental e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 142/2012 e a Informação Técnica AT/CME nº 121/2014, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 46009428/2011,

Resolve

Art.1º Conceder Autorização de Funcionamento para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclos I e II e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos, 1ª a 4ª etapa e 5ª a 8ª série, à Escola Municipal Izabel Espiridião Jorge, localizada na Rua São Luis, Quadra 10, nº 499, Setor Alto da Glória, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

Art.2º Validar os atos pedagógicos referentes ao Ensino Fundamental, Ciclos I e II, praticados pela instituição especificada no art. 1º, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a instituição especificada no art. 1º desta.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015.

Ludmylla da Silva Morais
Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães
Edmilson da Silva Alves
Elcivan Gonçalves França
Eulâmpia Neves Ferreira
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Luiz de Gonzaga Adão Câmara
Marcos Antônio de Oliveira
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Roberto Borges de Oliveira
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Portaria nº 035/2015**

Prorrogar o prazo de inscrições do Edital nº 03/2015 – XIV FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES CÊNICAS – GOIÂNIA EM CENA 2015.

O Secretário Municipal da Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores e especificamente pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura Nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Municipal Nº 8.146, de 27 de dezembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto Nº 1.307, de 28/06/2007, alterado pelo Decreto nº 1.619, de 07 de agosto de 2007, e em conformidade com o Edital nº 03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6.099, de 12 de junho de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º Prorrogar o prazo de inscrições até 14 de agosto de 2015;

Art.2º O Edital nº 03/2015, passa a reger-se pelo seguinte cronograma:

12/06/2015	Publicação do Edital
03 a 14/08/15	Inscrições
25/08/15	Divulgação dos Contemplados
26 e 27/08/15	Recursos
31/08/15	Publicação de Resultado Final (em caso de recurso)
23 a 31/10/2015	Realização do XIV Festival Internacional de Artes Cênicas – Goiânia em Cena 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 0272/2015/AGCMG

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 1.707/14, a Lei Complementar nº 276/2015 e nos termos do Decreto 1.610 de 03/07/ 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **HAMILCAR ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA** – CPF: 512.842.511-87, matrícula: 244112-01, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral da Guarda Ambiental, Símbolo FC-2, com lotação na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, a partir de 03 de junho de 2015.

Art. 2º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Art. 3º- Dê-se ciência.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2015.

ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES
Presidente

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2014**

1. ESPÉCIE:	1º Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2014
2. FUNDAMENTO:	Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93
3. OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto, incluir o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA, como interveniente, no contrato nº. 010/2014.
5. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a RDS COMERCIAL LTDA.</i>
6. PROCESSO N:	56162453/2014

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2014**

1. ESPÉCIE:	1º Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2014
2. FUNDAMENTO:	Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93
3. OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto, incluir o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA, como interveniente, no contrato nº. 011/2014.
5. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a FERRAGISTA ARCA DE NOE LTDA.</i>
6. PROCESSO N:	56162453/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

Termo de Pagamento

- 1. PARTES:** O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS e ADI RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA.
- 2. Objeto:** Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços do contratado.
- 3. Valor:** R\$98.486,70.
- 4. Dotação Orçamentária:** 2012.62.02.0008/ 2014.62.02.0008.
- 5. Acordo:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.
- 6. Processo:** Nº. 48007473.

Goiânia, 06 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Borges Pereira Laval
Presidenta

Credenciado
Representante legal

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia****Portaria n.º 035/2015.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar n.º 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já sido apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto n.º 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto n.º 1.939, de 14 de agosto de 2012,

Resolve:

Art. 1º – Designar o servidor **Samuel Pequeno Lemos**, mat. n.º 793043-01, CPF n.º 001.121.471-60, para exercer a Função de Confiança I, Símbolo FC-1, alocada neste Instituto.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 (três) de junho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do IPSM, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2015.

Fernando Evangelista da Silva
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 025/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

- 1 – Solicitação da Diretoria de Coleta;
- 2 – A necessidade da aquisição de pneus para caminhões da Companhia.
- 3 – A comprovação da emergência, conforme disposto no Inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93;
- 4 – Finalmente o contido no Processo nº 61423702 de 31/03/2015 e no Parecer nº 324/2015-AJU e sua Rerratificação.

RESOLVE:

I – Ratificar a dispensa de licitação com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e conseqüente contratação da empresa **Pneus Via Nobre Ltda**, cuja proposta pelo fornecimento de pneus com valor **R\$ 72.308,00** (setenta e dois mil, trezentos e oito reais) pelo período máximo de **180 (cento e oitenta) dias**.

II – Determinar os setores competentes, que enviem imediatamente as providências preliminares, para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão culminando com a elaboração do respectivo contrato de prestação de serviços, a ser elaborado pela Assessoria Jurídica,

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 07 de julho 2015.

Orlando José Pires Júnior
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR FINANCEIRO